

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 25 DE JUNHO DE 1910

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 e 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 e 24 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente moz:

Foram declarados sem effeito os decretos de 23 de novembro e 23 de dezembro de 1909 que nomearam o Dr. Antonio Vieira Gonçalves e José Camillo de Souza Lins para os logares de 1º e 3º supplentes do juiz substituto federal no municipio de Uberabinha, na secção de Minas Geraes, visto não terem sido solicitado no prazo legal.

Foram nomeados:

Antonio Mendes de Almeida, José de Alencar Mattos e Cordolino Cordeiro para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz de direito da comarca do Alto Puris, no territorio do Acre, pelo tempo de quatro annos, na forma da lei;

Supplentes do juiz substituto federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Itacora

Segundo supplente, Joaquim da Costa Caldeira;

Terceiro supplente, Isaac Monte, Real de Azeiur.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Tres Corações do Rio Verde

Segundo supplente, capitão Francisco de Paula Teixeira.

Municipio de Uberabinha

Primeiro supplente, José Teixeira de Santa Anna;

Terceiro supplente, Bento Cunha.

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Municipio de Cariacica

Primeiro supplente, coronel Emygdio de Siqueira Pinto de Araujo.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Nova Boipéba

Primeiro supplente, João de Britto Filho; Segundo supplente, Manoel Barbosa da Rocha;

Terceiro supplente, Juvenal Vidal de Araujo.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 16 do corrente, foi exonerato o capitão de mar e guerra Polycarpo Cesar de Barros do cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada*.

— Por outros de 23 do corrente, foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e decretos n. 807, de 2 de maio de 1892, e n. 5.882, de 6 de fevereiro de 1903, no quadro da Armada, por antiguidade: a capitão tenente, o capitão tenente graduado Francisco Sperlião de Andrade Junior; a 1º tenente, o 1º tenente graduado Randolpho Marques de Carvalho e Oliveira.

De conformidade com os decretos n. 103 A, de 30 de dezembro de 1889 (art. 10), o n. 5.882, de 6 de fevereiro de 1906, no quadro extraordinario da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Dr. Narciso do Prado Carvalho, lente cathedratice da Escola Naval.

Foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e decreto n. 5.882, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo da Armada: em capitão tenente, o 1º tenente Ricardo Dias Vieira; e em 1º tenente, o 2º tenente José Maria de Magalhães e Almeida.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente, foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, com antiguidade de 18 de dezembro de 1909, o tenente-coronel Gabriel Salgado dos Santos;

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Americo de Andrade Almada;

A major, por antiguidade, contando esta de 18 de dezembro de 1903, o capitão Ernesto Carlos Cesar;

A major, por merecimento, com antiguidade de 10 de março do corrente anno, o capitão Alfredo Menna Barreto Ferreira.

Na arma de cavallaria:

A tenentes-coroneis, por merecimento, com antiguidade de 5 de agosto de 1908, os maiores Frederico Augusto Falcão da Frota e Agnello Pinto de Sá Ribas;

A tenente-coronel, por merecimento, com antiguidade de 23 de dezembro de 1909, o major Augusto Tasso Fragozo;

A tenente-coronel, por merecimento, com antiguidade de 10 de março de 1903, o major João Baptista Neiva de Figueiredo;

A maiores, por merecimento, com antiguidade de 5 de agosto de 1908, os capitães Izidoro Dias Lopes, Theophilo Agnello de Siqueira e Innocencio Velloso Pederneiras;

A major, por antiguidade, com data de 5 de agosto de 1908, o capitão Angelino Climaco de Carvalho.

Na arma de artilharia:

A coronel, com antiguidade de 5 de agosto de 1908, o coronel graduado Octaviano Augusto Monteiro da Franca, por antiguidade;

A coronel, com antiguidade de 22 de dezembro de 1909 e a graduação de 5 de agosto de 1908, o tenente-coronel Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, por antiguidade;

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel do quadro extraumerario Alexandre Carlos Barreto;

A tenente-coronel, por merecimento, com antiguidade de 7 de agosto de 1909, o major Leopoldo Augusto Duarte Nunes;

A tenente-coronel, com antiguidade de 20 de agosto de 1907 e graduação de 5 de agosto de 1908, o major Felipe Pinheiro Corrêa da Camara, por antiguidade;

A tenente-coronel, por merecimento, com antiguidade de 22 de novembro de 1909, o major Henrique da Silva Pereira;

A major, por merecimento, com antiguidade de 5 de agosto de 1908, o capitão Clementino Fernandes Guimarães;

A major, por merecimento, com antiguidade de 20 de agosto de 1909, o capitão Claudio da Rocha Lima;

A major, com antiguidade de 14 de outubro de 1909 e graduação de 7 de agosto do mesmo anno, o capitão Juvenal de Mattos Freire;

A major, por merecimento, com antiguidade de 22 de novembro de 1909, o capitão Bernardino Antonio do Amaral;

A major, com antiguidade de 22 de novembro de 1909, o capitão Luiz dos Reis Cabral Teives, por antiguidade.

Na arma de engenharia:

A coronel, por merecimento, com antiguidade de 20 de janeiro do corrente anno, o tenente-coronel Ignacio de Alencastro Guimarães;

A major, por merecimento, com antiguidade de 17 de dezembro de 1908, o capitão Ayres de Moraes Ancora.

— Por outros de 24, foram promovidos:

Na arma de artilharia, ao posto de 1º tenente, o 2º tenente Eduardo Cayalcante de

Albuquerque Sá, que deverá contar antiguidade de 27 de agosto de 1908, em resarcimento de preterição, tendo direito a diferença de soldo somente de 29 de abril de 1909;

Na arma de infantaria, ao posto de 1º tenente, o 2º tenente Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, que contará antiguidade de 11 de dezembro de 1903, em resarcimento de preterição; tudo de accordo com as resoluções de 23 do corrente sobre as pretenções desses officiaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 23 do corrente, foi nomeado o Dr. Saturnino de Santa Cruz Oliveira para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de junho de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto à Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo que este ministerio não tem interferencia na criação do curso medico nessa escola, cabendo ao mesmo ministerio tomar conhecimento do assumpto quando lhe fôr presente o pedido de equiparação.

Foram autorizados os delegados fiscaes do Governo junto ao Collegio Alfredo Gomes e Gymnasio de Campinas a dispensarem as aulas de revisão no 6º anno desses estabelecimentos, visto não terem sido approvados os respectivos programmas.

Requerimentos despachados

Demetrius Heuer, pedindo naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, declare os nomes dos filhos e apresente folha corrida, passada pela Justiça Federal.

Miguel Barcellos da Cunha e outros. — Pelo chefe de policia do Districto Federal foram tomadas as providencias a seu alcance.

Albertino Ferreira Dias e outros, alumnos do Externato Nacional Pedro II, pedindo dispensa de frequencia nas aulas de que já prestaram exame final. — Indeferido.

Conego Estevão José Dantas, pedindo equiparação do Collegio Diocesano Santo Antonio, de que é director. — Constitua regularmente o patrimonio.

Waldemar da Silveira, pedindo transferencia, como alumno gratuito, do Gymnasio O Granbery para o Collegio Santa Cruz. — Satisfaca as exigencias do Codigo de Ensino para a matricula gratuita.

Expediente de 22 de junho de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se licença para exercer a profissão de piloto dos vapores fluviais da marinha mercante nacional ao capitão-ajudante de ordens da 3ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas Zeferino Duterville Simões.

— Foram nomeados, interinamente:

Para o lugar de melico da Força Policial, durante o impedimento do effectivo, tenente Dr. Claudio de Souza Leite, o Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima;

Para o de medico da Casa de Correção desta Capital, durante o impedimento do effectivo, Dr. Carolino de Miranda Corrêa, que se acha a disposição do prefeito do Districto Federal, o Dr. Dario Catão Callado.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos relativos aos soldados da Força Policial do Districto Federal João Teixeira de Jesus e José Severino da Silva;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que José Francisco Soares, condemnado pelas justicas do mesmo Estado, por crime de defloramento, pede para casar com a offendida;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, para identico fim, o requerimento de Antonio José Lopes de Castro Torres, pedindo cópia do processo a que respondeu perante o mesmo juizo, como incurso no art. 13 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, afim de interpor o recurso de revisão;

Ao governador do Estado do Amazonas, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo de diversos vapores nacionaes, relativos aos individuos José Manoel Duarte, João de Campos, Horacio Ferreira, Antonio Amancio Baptista, Joanna Venoli e a uma criança, filha de Maria Nazareth da Conceição;

Ao mesmo governador, cópia do termo de desaparecimento, lavrado no porto denominado Curanja, relativo ao machista Carlos Fonseca;

Ao do Estado do Pará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *João Alegria*, relativo a passageira Ercilia Rodrigues, embarcada no Rio Jurupary com destino á capital do dito Estado;

Ao do Estado de Pernambuco, cópia da certidão de obito do Dr. José Augusto Ferreira da Costa, natural do mesmo Estado, o qual exerceu o cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em S. Petersburgo;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo do vapor nacional *Aliança* e da lancha *Obidense*, relativos aos menores Alfredo e Maria Lopes, cujos paes são naturaes do mesmo Estado;

Ao do Estado da Parahyba, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Eleira*, relativo ao tripolante Antonio Felix da Silva, natural do mesmo Estado;

Ao do Estado de S. Paulo, a certidão de obito, remetida pela Legação dos Paizes Baixos, relativa ao menor Georg Polak, filho de P. D. Polak, ultimamente domiciliado no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Theodorica Claudina do Rosario, pedindo a baixa de seu marido, Ezequiel Ferreira do Rosario, soldado da Força Policial. — Requerida por si proprio o marido da supplicante, pois a mulher casada, só no caso de interdição judicial do marido, é que pôde requerer quizesquer medidas e providencias em favor dos direitos ou interesses deste.

Nestor Mano, ex-guarda civil, pedindo licença. — Nada ha que d. ferir.

Antonio Joaquim Mendes, ex-praça da Força Policial, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Expediente de 23 de junho de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao major cirurgião da 3ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado do Amazonas, Antonio José Vianna.

Foi autorizado o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Amazonas a conceder guia de mudança para Manaus, aos capitães Antonio Carneiro da Cunha e Jorge da Penha, este da 4ª companhia do 132º batalhão de infantaria da comarca de S. Felipe, e aquelle, ajudante do 23º da reserva da de Itaticora.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 24 do corrente:

Foram exonera los:

O cidadão Manoel Matheus Nunes, do cargo de official de justiça do 16º districto policial;

O cidadão Jayme Corrêa de Azevedo, do cargo de commissario interino de 2ª classe do 8º districto policial.

Foram transferidos os commissarios:

De 1ª classe, Virgilio Antonio Ferreira, do 5º para o 1º districto policial;

De 2ª classe, Pedro Torres Burlamaqui, do 2º para o 5º districto policial;

De 2ª classe, Alfredo Barcellos, do 21º para o 29º districto policial.

Foram nomeados:

Commissario de 1ª classe o de 2º Israel Teixeira Mendes;

Commissario de 2ª classe para o 21º districto o cidadão Manoel Matheus Nunes;

Official de justiça do 16º districto policial o cidadão Jayme Corrêa de Azevedo, e commissario interino de 2ª classe do 8º districto policial Octavio Gomes do Passô;

O cidadão Mario Machado para exercer interinamente o cargo de encarregado da filial do gabinete de Identificação no 29º districto durante o impedimento do effectivo, Ernani Gonzaga do Amorim, que se acha licenciado para tratar de sua saúde.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença, sem vencimentos, ao fiel de armazem da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Arnaldo Claro Santiago, para tratar de seus interesses. (*)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1910

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 85 — Afim de que se possa liquidar o tempo de serviço do Dr. Sylvio Romero, jubilado por decreto de 2 de vigente no cargo de lente de logica do Internato Nacional Bernardo do Vasconcellos, rogo vos dignéis informar não só qual a situação do referido lente no periodo de 1 de abril até a data de sua jubilação, como tambem se foram determinadas por molestia as faltas verificadas em gozo de licença em 1885 e 1904 e as justificadas em 1881 (20), 1882 (10), 1883 (1), 1888 (1), 1889 (1), 1890 (5), 1892 (1), 1896 (20), 1897 (1), 1898 (37), 1905 (1), constantes das certidões annexas ao processo que me transmittistes com o vosso avi o n. 2.715, de 3 deste mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 106 — Consulto-vos, si, á vista do artigo 58, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, póde ser legalmente aberto a este ministerio, para occorrer ao pagamento devido ao bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão e a que foi condemnada á Fazenda em virtude de sentença judicial, o credito da quantia de 47:978\$034 proveniente da differença entre o que o mesmo recebeu como chefe de secção aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro e o que receberia se estivesse na offcividade do referido cargo em que foi mandado reintegrar, inclusive os juros de mora, como se vê do respectivo processo que incluso vos remetto.

— Sr. procurador da Republica, em Pernambuco:

N. 5 — Em resposta ao officio de 18 de maio proximo findo, em que pedis esclarecimentos que vos habilitem a defender os interesses da Fazenda Nacional na acção contra ella intentada pelo ex-conferente da alfandega desse Estado, bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, cabe-me transmittir-vos as seguintes informações, a respeito prestadas pela Directoria do Gabinete do Thesouro:

« Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, então conferente da Alfandega do Pernambuco, foi nomeado 2º escriptuario da Recebedoria do Rio de Janeiro, por decreto de 8 de abril de 1905, sendo indeferido por despacho de 27 de maio, o requerimento em que solicitára tres mezes de licença, visto não ter assumido o exercicio de seu novo emprego. Desligado d'aquella alfandega em 1 de maio do referido anno, com o prazo de 60 dias, para se apresentar á recebedoria, solicitou, em petição de 26 de junho, prorrogação do dito prazo por 6 mezes, sendo-lhe concedidos apenas 30 dias, por despacho de 22 de julho. Em 21 de agosto, isto é, 20 dias após de terminada a prorrogação, solicitou mais tres mezes, sendo o pedido indeferido por despacho de 22 de setembro seguinte.

Em outubro, verificando-se que o mesmo funcionario ainda se achava em Pernambuco, demonstrando assim firmo proposito de não se apresentar á sua nova repartição, foi exonerado, por aban lono de emprego, por decreto de 14 do mesmo mez.

Cumpra notar que o ex-funcionario de que se trata fôra nomeado administrador das captações da alludida alfandega em 15 de abril de 1890, sendo nomeado conferente da mesma repartição em 31 de dezembro do mesmo anno, e, quer do respectivo assentamento, quer dos papeis archivados no Thesouro, não consta que haja prestado os cursos de 1ª e 2ª entrancia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1910

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 137 — Em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 411, de 20 deste mez, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia seguinte, o incluso precatório expedido pelo juiz seccional no Paraná para pagamento de vencimentos ao 2º escriptuario da Alfandega de Paranaquá, Francisco de Paula Dias Negrão.

N. 138 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 deste mez, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por José Izidro Teixeira Leite, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Delphina Leite Nogueira da Silva e dos seus prepostos, no logar de agente do correio de Quatis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da 3ª directoria do Tribunal de Contas:

N. 139 — Em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 285, de 10 do vigente, remetto-vos os oito inclusos balancetes da receita e despesa da Collectoria das Rendas Federaes em Capivary, Estado do Rio de Janeiro, relativos ao exercicio de 1902 e pertencentes á gestão do ex-collector, José de Souza Pereira Lima.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas: N. 140 — Rogo vos digneis informar se já foram tomadas as contas de Manoel Nogueira Gomes, ex-thesoureiro da Caixa Economica, annexa á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 953 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de maio proximo findo, exarado na aviso do Ministerio da Guerra n. 333, de 17 do mesmo mez, a concessão de isenção de direitos para tres volumes DRS, ns. 731/733, contendo metralhadoras e respectiva munição, consignadas áquelle ministerio, e a que se referem os officios desta directoria ns. 551 e 556, de 30 de abril ultimo, comprehendendo não só os direitos de importação e taxa de expeliente, de accordo com o art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, como também todas as demais taxas aduaneiras.

N. 959 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo do Estado de Minas Geraes, em officio n. 87 de 20 de maio ultimo, encaminhado pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, com o de n. 117, de 30 do citado mez, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar, de accordo com o art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei organamentaria da receita, o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, e que se destina ás escolas publicas daquelle Estado.

N. 960 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 19, de 18 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, de nove volumes, sendo tres caixas e um fardo, marca OC, ns. 3.336, 3.338, 3.369 e 3.370, pesando 963.150 kilos, contendo livros, papel e tela, e cinco caixas, marca LOC, ns. 10/14, pesando 1.125 kilos, contendo obras de cobre não especificadas, volumes esse mencionados nos inclusos documentos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, e destinados ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 961 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral da Imprensa Nacional, em officio n. 973, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, de 202 fardos, marca MC-IN, ns. 100/301, contendo papel assatinado para impressão, vindos da Belgica no vapor allemão *Aachen*, destinados áquelle estabelecimento.

N. 934 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu autorizar, de accordo com o art. 2º § 23 e art. 5º das Preliminares da Tarifa, combinados com o art. 593, da Consolidação das Leis das Alfandegas, o despacho, livre de direitos, de sete caixas, marca «MC F. P. Rio de Janeiro», ns. 198/201, a que se referem os inclusos documentos, contendo brim de linho e algodão, vindas pelo vapor inglez *Aragon*, consignadas á Força Policial do Distrito Federal, conforme requisitou o commando geral da mesma força, no officio n. 2.050, de 30 de maio proximo passado, que incluso vos de-

volvo, o qual encaminhastes com o vosso de 2 do corrente, sob n. 991.

N. 965 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.433, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 3.228 toneladas de carvão Patente Full, marca—Corôa—vindo de Cardiff no vapor *Boliviana*, consignadas áquelle ministerio.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 100, de 6 deste mez, com o qual transmittistes os modelos do sello impresso nesse estabelecimento para substituir o actual sello do imposto de consumo do phosphoros, resolveu, por despacho de 13, approvar o modelo n. 1, cor azul.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 187 — Devolvendo o incluso processo relativo á concessão do monte-pio civil ao meior Alvaro do Mendonça Martins, filho do fallecido lente da Escola Polytechnica, Dr. Elísio Firmo Martins, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo se vê do seu officio n. 220, de 31 de março ultimo, julgou illegal a dita concessão, por haver sido excluida do beneficio a viuva daquelle contribuinte.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 47 — Peço providencias, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, para que seja concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, entre esta Capital e a cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande Sul, ao agente fiscal dos impostos de consumo, Oscar Tráaga.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital:

N. 184 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acha caucionada no Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 310.247, 3ª serie, com um saldo de 600\$, de propriedade de José Isidro Teixeira Leite, em garantia da responsabilidade de D. Delphina Leite Nogueira da Silva, no logar do agente do Correio de Quatis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. engenheiro Miguel Detzi:

N. 185 — Transmittindo-vos o incluso processo referente á isenção de direitos pretendida pelo Dr. Alberto Diniz Junqueira para 22 volumes ns. 26.589 a 29.610, marca GFD, contendo um motor destinado a accionar o fabrico de gelo para a sua industria de laticinios, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 19 de maio ultimo, resolveu designar-vos para certificar sobre os alludidos materias, correndo quaesquer despezas por conta do requerente.

N. 183 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, incluso vos remetto o processo relativo á isenção de direitos solicitada pelo secretario das finanças do Estado de Minas Geraes, afim de que certifiqueis, na forma da lei, sobre a natureza e applicação do material de que se trata, correndo quaesquer despezas por conta do interessado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 125 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do vigente, exarado no processo a que se referem os vossos officios ns. 195 e 33, de 10 de outubro de 1908 e 16 de maio proximo findo, o ultimo dirigido á

Directoria da Receita Publica. e no qual submetteis á deliberação do Sr. ministro o requerimento em que Douschle & Comp. agentes de vapores nessa Capital, pedem baixa de responsabilidade que assignaram na alfandega desse Estado, para o reembarque no vapor allemão *Rhaetia*, para Santos, em julho de 1907, de tres volumes que por engano ahi foram descarregados do vapor *Sy'ang*, da mesma nacionalidade, recommendo-vos providencias sobre o cancelamento do referido termo de responsabilidade, por insubsistente, visto que não se trata de reexportação de mercadorias mas do reembarque, cujo processo é differente. E como não tenha applicação ao caso o disposto no § 2º do art. 534, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, chamo a vossa attenção para o facto irregular de ter sido encaminhado ao Thesouro o alludido processo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 114—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 26 de maio ultimo, resolveu indeferir o pedido de isenção de direitos de feito pelo Syndicato Agricola Paraense, para 14 volumes contendo machinas e pertences para beneficiar mandioca, e que foi encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 57, de 25 do mez anterior, visto que, além da preterição de formalidades legais, conforme se verifica do respectivo processo, o syndicato não tem competencia para pedir isenção de direitos de material comprehendido no art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei da receita, para terceiro, muito embora, este seja agricultor e socio do mesmo syndicato.

N. 115—Tendo sido, por engano, mencionados na relação constante da ordem desta directoria n. 106, de 17 do corrente, como classificados em 7º lugar no concurso de 1ª entrada ultimamente realizado nessa delegacia, diversos candidatos que foram inhabilitados no mesmo concurso, declaro-vos, para os devidos efeitos, em additamento e rectificação aquella ordem, que os nomes de taes candidatos devem ser excluidos da dita relação, pois não houve classificação do 7º lugar.

N. 116—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 14 do mez corrente, concedendo tres mezes de licença ao 4º escripturario da alfandega des e Estado, Carlos Carneiro Ribeiro Monteiro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 74—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do mez corrente, concedendo quatro mezes de licença ao cartorario dessa delegacia, Eurico da Silva Faro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 128—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 9 do mez corrente, nomeando Milton Lopes de Siqueira para o lugar de cartorario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 164—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 155, de 14 de maio ultimo, referente á isenção de direitos solicitada pelo governo desse Estado, em officio n. 412/1, de 12 do mez anterior, para material encomendado pela Secretaria das Obras Publicas, cabe-me declarar-vos, para os devidos efeitos, em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente mez, que o pedido não pôde ser attendido, visto não declarar o citado officio a natureza do serviço a que se destina o material encomendado.

N. 165—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram França & Filho, na petição encaminhada com o vosso officio n. 73, de 21 de março ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar, na conformidade do art. 2º, alinea XI, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, o despacho,

livre de direitos, da mercadoria a que se refere a inclusa relação, destinada á fabrica de banha, de que são proprietarios os requerentes.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 67—Affirmo de que, pela Alfandega de Florianopolis, sejam prestadas as necessarias informações, remetto-vos a cópia inclusa da nota transmittida pelo Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 97, de 18 do vigente, e em que a Legação da Republica Franceza no Brazil, reclama contra o acto pelo qual foi impugnado naquella alfandega, em 8 de janeiro proximo findo, o despacho de quatro meias pipas de vinho tinto, enviadas por Munzer & Filhos, de Bordeaux, a Freyesleben & Irmão.

N. 68—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 46, de 4 de maio ultimo, e em que a Associação Irmão São Joaquim pede que o Asylo de Mendicidade, a seu cargo, seja incluído no numero das instituições contempladas com o beneficio proveniente de quotas de loterias, resolveu, por despacho de 3 do corrente, indeferir o alludido requerimento, por isso que, estando determinadas pelo art. 2º, n. XIV, letra K, da lei numero 953, de 29 de dezembro de 1902, a distribuição das quotas de loterias alli mencionadas, em cujo numero não se acha a instituição requerente, não tem o Governo autorização para incluir outras instituições.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 283—Declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, exarado no officio n. 210, de 24 de maio proximo findo, em que submeteis a aprovação as nomeações interinas de Antonio Rattes de Almeida e Victorino Virgolino Ferreira para os logares de collector e escriptão das Rendas Federaes em Xiririca, nesse Estado, que para ser apreciado o vosso acto se torna preciso que informeis si a renda dessa estação fiscal aconselha o restabelecimento da Collectoria Federal, porquanto não havendo incompatibilidade no exercicio cumulativo do cargo de collector estadual e de encarregado das Rendas Federaes, conforme já vos foi declarado pela ordem desta directoria, n. 230, de 6 deste mez, só justo motivo, desconhecido desta repartição, pôde determinar a dispensa do actual encarregado e o restabelecimento da Collectoria Federal.

N. 284—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do mez corrente, concedendo 90 dias de licença ao sargento dos guardas da Alfandega de Santos, nesse Estado, Deolindo Dutra.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 285—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo, em petição de 15 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma collecção de modelos classicos em gesso, embarcados em Genova no vapor *Cadi* e destinados ao museu de escultura, de propriedade da requerente.

Fica assim confirmado meu telegramma de 18 deste.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 283—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do mez corrente, prorogando por 60 dias a licença em cujo goso se acha o collector das rendas federaes em Campinas, nesse Estado.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Di: 24 de junho de 1910

Francisco Pereira Novaes da Cunha.—
De-se a baixa,

M. Pereira da Cunha.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Joaquim Borges Freire.—Idem.

Custodio Teixeira M. Bastos.—Idem.

Zacharias Simões Coelho.—Restituição a quantia de 49\$085, solicitando-se credito ao Thesouro pela verba — Reposições e restituições.

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.—A' 2ª sub-directoria.

Guimarães, Nunes & Comp.—Averbe-se a mudança.

D. Clara F. Fonseca.—Transfira-se.

Dr. Adolpho Pereira de B. Ponce de Leon.—Idem.

E. Pinto Ferreira.—Idem.

DD. Mercedes e Argentina Barri.—Idem.

Representação sobre o predio n. 296 da rua Frei Caneca.—Anulle-se o debito e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Idem n. 1, á rua Ernesto Nunes.—Officie-se, nos termos propostos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Julio Ramos Zamy para exercer interinamente o cargo de commandante do torpedeiro *Pedro Ivo*.

—Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao contra-mestre de 1ª classe Pedro Henchen dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expallente
EXPEDIENTE DO MINISTRO
Dia 24 de junho de 1910

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 2.792—De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de communicar-vos que, por decreto de 16 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes inferiores e praças constantes do parecer desse tribunal, emitido em consulta de 6 tambem do corrente.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.793—Em resposta a vosso aviso n. 58, de 6 do corrente, declaro-vos que a quantia descontada, a titulo de divida, nos vencimentos do capitão-tenente Antonio Muniz Barreto de Aragão foi de 275\$422, conforme consta do processo de exercicio findo sob n. 4.580, a qual não foi escripturada em receita, visto ter sido annullada da verba S, —Corpo da Armada.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.794—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos digneis de tomar na consideração que merecer, o incluso requerimento, do soldado naval, preso, para sentenciado, Alfredo José Soares, pedindo por certidão os seus assentamentos no 5º regimento de artilharia de campanha, de onde foi excluido, com baixa, por incapacidade physica, no anno de 1902 ou 1903.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.797—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja effectuada o pagamento da importancia de 53:070\$019, proveniente de obras, impressões, etc., conforme consta das incluidas facturas, annexas á nota 34.

N. 2.798—Rogo-vos providencias no sentido de ser effectuado, ao 2º tenente engenheiro machinista Luiz Alberto de Faria, o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de 533\$035, conforme consta do incluso processo sob n. 4.615.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.793—Accusando recebido vosso aviso n. 60, de 23 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a remessa de dous involucros que o acompanharam contendo impressos de novas publicações do Ministerio da Marinha da Republica Franceza, destinados á Directoria de Hydrographia.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 2.803—Transmitto-vos, para os devidos effectos, as cópias dos termos de contractos lavrados no Estado do Amazonas, para os diversos fornecimentos durante o corrente anno.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.807—Conferman-lo-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 807, de 20 de junho corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi mandar abonar ao operario da 1ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento desse arsenal, João Peregrino Freire Ferraz, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuído na terceira observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do actual regulamento dos arsenaes de marinha.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.802—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 807, de 20 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Peregrino Freire Ferraz, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuído na terceira observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 241, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do actual regulamento dos arsenaes de marinha.

Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de junho de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam entregues ao Ministerio da Guerra os pavilhões Rustico e Pão de Assucar, situados no pateo interno da Escola de Estado-Maior, para serem aproveitados como dependencias da referida escola. (Aviso n. 444);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 69\$354 ao major Jonathas de Mello Barreto. (Aviso n. 443);

De 10:239\$650, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 1:380\$; a Alberto de Almeida & Comp., 133\$500; a Ferreira, Passarello & Comp., 6:011\$150; a Gonçalves Castro & Comp., 8\$; a J. R. Rodrigues da Costa, 1:216\$; a Luiz Macedo, 4\$400; a Laport, Irmão & Comp., 792\$600; a Vidal Baptista & Comp., 619\$; e a Villas Boas & Comp., 15\$000. (Aviso n. 445).

—Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que sejam postos a disposição do Ministerio da Guerra dois officiaes da flotilha de Matto Grosso, afim de fazerem parte do conselho de guerra a que responde o major do Exército Leopoldo José Ortiz da Silva.

—Ao chefe do departamento da Guerra: Declarando, em solução ao officio n. 232, de 4 do corrente, do commandante do Asylo do Invalidos da Patria, que deverão ser readmittidos naquello estabelecimento o major Eloy Martins dos Santos Jacome e o capitão Joaquim Garrocho de Brito, no exercicio dos cargos que alli desempenhavam, visto terem sido absolvidos no conselho de guerra a que responderam;

Mandando:
Addir a um dos corpos da 9ª inspecção, por 30 dias, o 2º tenente do 12º regimento de infantaria Carlos Carmo de Oliveira Mello;
Pôr a disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas o 2º tenente Ascendino de Avila Mello, para servir na Estrada de Ferro Norte do Brazil.

Servir:

Addido a um dos corpos da 1ª brigada estrategica, o major José Maria de Mesquita;
Na 5ª companhia de caçadores, onde aguardará a resolução do Governo sobre a sua reforma, o 1º tenente de cavallaria Geraldo Lins Caldas;

Na 2ª região de inspecção permanente, o 2º tenente pharmaceutico Carlos Gomes de Souza Cruz Filho;

No 49º batalhão de caçadores, por 30 dias, o cabo de esquadra do 13º regimento de cavallaria Brazilino Cyrino de Oliveira.

Nomeando o capitão João Baptista Machado Vieira, e os 1ºs tenentes Sebastião Pinto da Silva, Luiz Gonzaga Borges Fortes, Raul Baddeira de Mello, Joaquim Gomes da Silva, João Cândido Pereira de Castro Junior, Manoel Ferreira Marques e Leonel Vellasco, para servirem, o primeiro como ajudante e os demais como auxiliares, na comissão especial de obras militares no Estado de Matto Grosso.

Transferindo da 2ª companhia isolada para o 2º regimento de infantaria o 2º tenente Alcibiades Bacon Barreto.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 16 de junho de 1910—N. 1.065 A.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o coronel de artilharia Celestino Alves Bastos pedido que se contasse de 5 de agosto de 1908 a data de sua promoção a este posto e allegado que, si não fôr a inclusão indevida de officiaes do extincto Corpo do Estado Maior do Exército, haveria mais uma vaga de coronel naquella arma, a qual seria occupada por elle na referida data, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 6 do corrente, resolveu, em 9 deste mez, de orir a pretensão de que se trata, por ter fundamento a allegação do requerente, o que vos declaro para os fins convenientes. Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUP'A

Sr. Presidente da Republica.—A Secretaria de Estado da Guerra remetteu por vossa ordem—com o aviso n. 129, de 1 do corrente, a este tribunal, para consultar, o requerimento datado de 20 de janeiro ultimo, no qual o coronel da arma de artilharia Celestino Alves Bastos pede que a data da sua promoção ao posto que tem seja contada de 5 de agosto de 1908.

O general commandante da 2ª brigada estrategica, o auditor de Guerra, junto a essa brigada, o auxiliar da 1ª secção da 4ª divisão, o chefe da 2ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra, o auditor junto a esse departamento informam favoravelmente a pretensão.

O coronel chefe da 4ª divisão diz não estar de accordo com o auxiliar da secção "quando afirma que o requerente, sem contestação, deveria ter sido promovido na vaga que o Sr. coronel Torres Homem illegalmente occupa desde 5 de agosto.

A promoção, que deu ao requerente acesso ao posto de coronel, foi pelo principio de merecimento, e esse principio não é a figura juridica de um direito exclusivo e inalienavel, tanto que outros companheiros foram considerados pela comissão de promoções em igualdade de condições para essa promoção. Além disso, o criterio que orientou o Governo actual para, dentro os tres tenentes-coroneis apresentados na lista triplice pela comissão de promoções, escolher o coronel Celestino para este posto, não sabemos si seria o mesmo que aconselharia o Governo, em 5 de agosto de 1908, a ter igual procedimento: A ficção de uma solidariedade entre todos os governos, a ponto de se suppor

que um acto qualquer do actual, por exemplo, o seria tambem do qualquer dos seus antecessores, ou o será do seus successores, é muito metaphysica e como tal sem consistencia alguma, pois innumerables são os factos que, no correr da successão governamental, estão ali protestando em contraria. Portanto, no nosso modo de encarar a questão, não procede a petição sobre a qual estamos exterando o nosso parecer.

O major Manoel Joaquim Machado, chefe da 2ª secção do Departamento Central, informa nestes termos: «Estou de pleno accordo com os pareceres anteriores, excepto com o do Sr. coronel chefe da 4ª divisão do D. G., e, por consequencia, julgo nos casos de ser attendida a pretensão do coronel Celestino Alves Bastos. O facto de ser a sua promoção por merecimento de data posterior áquella em que se verifica mais tarde ter-se dado o preenchimento illegal da vaga, não lhe tira o direito de contar a sua antiguidade desta ultima data, desde que entre uma e outra não meioiu nenhuma outra promoção. Não importa, tão pouco a possibilidade de ter sido outro o promovido em data de 5 de agosto, por merecimento, porque não é dado argumentar-se por hypothese em materia de facto consummado. O certo é que a primeira promoção havida após a de 5 de agosto foi a do peticionario, e que uma vez conhecida a existencia de uma vaga, nes a data preenchida illegalmente, a elle competia, e, por consequencia, deve a sua antiguidade ser a mesma em que foi preenchida a supra dita vaga, isto é, de 5 de agosto de 1908. Com esta informação concordou o coronel chefe do Departamento Central.

A ultima vaga do posto de coronel da arma de artilharia, antes de 5 de agosto de 1908, foi preenchida pelo tenente-coronel José Carlos Pinto Junior, por antiguidade, portanto, obrigada a promoção seguinte ao principio de merecimento.

Naquella data, 5 de agosto de 1908, havia tres vagas desse posto e foram preenchidas uma, por merecimento pelo tenente-coronel Luiz Barbedo, outra por antiguidade, pelo coronel graduado do extincto Corpo do Estado-Maior Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, e a terceira, irregularmente, pelo coronel desse corpo Joaquim de Sales Torres Homem. Excluido este do quadro da arma de artilharia, caberá o preenchimento da vaga que occupa ao official que, depois de Luiz Barbedo, o Governo houver preferido para promover a coronel por merecimento.

Este foi o coronel Celestino Alves Bastos; portanto, é indiscutivel o seu direito ao que requer. E' o que parece ao Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1910.—Pereira Pinto.—C. Neto.—F. A. de Moura.—F. Argollo.—Carlos Eugenio.—Mendes de Moraes.—J. Medeiros.

RESOLUÇÃO

Como parece.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1910.—Nilo Peganha.—J. B. Bormann.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade
SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados para a Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

Escripturario, Antonio Teixeira;
Professor de desenho, Julio Cesar da Silva;
Professora primaria, a normalista D. Maria Esther da Silva;
Porteiro-continuo, Joaquim Corrêa.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve, de accordo com o art. 48 do regulamento annexo ao decreto n. 7.958, de 14 de abril do corrente anno, approvar as instrucções que a esta acompanham para distribuição dos serviços da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio a seu cargo.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1910.—Rodolpho Miranda.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DA PRESENTE DATA PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO.

A) Ficam pertencendo ao gabinete da Directoria Geral os serviços previstos nos arts. 7º, § 2º, 11 a 18, 27 e 30 do regulamento annexo ao decreto n. 7.958, de 14 de abril de 1910, a saber :

I. A abertura e distribuição de todos os papeis que tiverem entrada na directoria.

II. O lançamento, no protocollo geral, de todos os papeis que transitarem pela directoria, de modo a conhecer-se a qualquer momento a marcha o o destino dos mesmos, cumprindo ao protocolista prestar aos interessados todas as informações que a tal respeito lhe forem pedidas.

III. A escripturação de todos os creditos orçamentarios, supplementares, extraordinarios ou especiaes que forem abertos ao ministerio, de modo a conhecer-se em qualquer tempo o estado dos mesmos creditos, suas consignações e sub-consignações.

IV. A organização dos balancetes demonstrativos do estado dos creditos, que mensalmente devem ser apresentados ao ministro e dos que tiverem de ser enviados á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional.

V. A demonstração da necessidade de abertura de creditos supplementares, extraordinarios ou especiaes e o expediente relativo ao assumpto.

VI. Organizar o projecto do orçamento geral do ministerio e as competentes tabellas explicativas, afim de serem remetidas ao Ministerio da Fazenda e alli comprehendidas na proposta do orçamento.

VII. Acompanhar o andamento, no Congresso Nacional, dos projectos das leis orçamentarias, projectos sobre abertura de creditos e quaesquer outros que possam affectar o serviço de contabilidade do ministerio, prestando sempre ao ministro as informações que forem necessarias a respeito de tres assumptos.

VIII. Organizar as tabellas de distribuição de creditos para provimento dos serviços do ministerio, de modo que ellas sejam remetidas ao Ministerio da Fazenda, dentro do prazo de quinze dias, da execução da lei orçamentaria.

IX. Promover, durante a vigencia do exercicio, a distribuição dos creditos que se tornarem necessario; as despesas do ministerio nos Estados ou no estrangeiro e não tiverem sido contemplados nas tabellas acima indicadas.

X. Fazer a escripturação de todas as quantias recolhidas ao Thesouro Nacional, por intermedio do ministerio, discriminando as que constituirem renda da União das que representarem simples deposito.

XI. Fazer, annualmente, no relatorio que apresentar ao ministro, uma exposição circumstanciada do modo por que tiverem sido applicados as subvenções e auxilios concedidos pelo ministerio, de modo a habilitar o Governo a julgar da conveniencia de mantel-os ou não.

B) Competem á 1ª secção os serviços de que tratam os arts. 19 a 25, 28, 29, 39 e 44, a saber :

I. Examinar e processar todas as contas e folhas, cujo pagamento tenha de ser autorizado pelo ministro.

II. Fazer todo o processo e expediente dos papeis referentes a pagamentos, adiantamentos, restituições e recebimentos de quaesquer quantias.

III. Organizar os processos de exercicios findos e fazer todo o expediente que lhes disser respeito.

IV. Fazer a escripturação e classificação de todas as despesas autorizadas e effectuadas.

V. Proceder ao exame e fiscalização das despesas realizadas por todas as dependencias do ministerio, nos Estados e no estrangeiro, tendo em vista as respectivas demonstrações e documentos comprobatorios.

VI. Fazer o exame da escripturação de qualquer dessas dependencias e das que tiverem a sua sede na Capital Federal, sempre que isto for determinado pelo ministro.

VII. Fazer a escripturação dos adiantamentos realizados por conta das verbas orçamentarias ou dos creditos extraordinarios e especiaes, abertos ao ministerio, e o exame dos documentos comprobatorios de todas as despesas feitas por meio de lies adiantamentos.

VIII. Executar as diligencias e trabalhos ordenados pelo director geral, para a fiscalização das subvenções e auxilios concedidos pelo ministerio com destino determinado, quer se trate de associa-

ções, syndicatos, estabelecimentos e quaesquer outras instituições, quer se trate de simples particulares ou de estabelecimentos estaduais e municipaes.

IX. Inspeccionar, sempre que o Governo julgar conveniente, a escripturação de taes associações, syndicatos, estabelecimentos, observando as instrucções que para esse fim lhe forem transmitidas pelo director geral.

X. Registrar os compromissos resultantes das autorizações de fornecimentos, passagens, transportes, encomendas e outros semelhantes, emanados directamente do ministro ou das directorias geraes de Agricultura e Industria Animal, o de Industria e Commercio.

XI. Registrar os compromissos tomados pelas dependencias do ministerio, sempre que delles tiver conhecimento e forem approvados pelo ministro.

XII. Fazer o registro e fiscalização das despesas com os vencimentos dos funcionarios das diversas dependencias do ministerio, á vista das segundas vias das respectivas folhas de pagamento.

XIII. Organizar as folhas para pagamento dos vencimentos do pessoal da directoria; dos serventes, trabalhadores e jardineiros da Secretaria de Estado; dos encarregados das installações electricas do ministerio; e quaesquer outras que forem necessarias, de accordo com as ordens transmitidas pelo director geral.

C) Competem á 2ª secção os serviços de que tratam os arts. 26, 31 a 38, e 40 a 43, a saber :

I. Fazer a expedição de guias de todas as importancias que devam ser recolhidas ao Thesouro Nacional, quando este serviço não couber a outras dependencias do ministerio.

II. Fazer o assentamento e escripturação, em livros especiaes, de todos os bens moveis, immoveis e semoventes, a serviço do ministerio, com discriminação de seus valores, applicação ou uso em que estejam empregados e mais circumstancias necessarias ao cumprimento do disposto nos arts. 277 e 278 do regulamento annexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1903.

III. Fazer a escripturação do movimento do material de consumo do ministerio, para cumprimento do disposto no art. 320 do citado regulamento.

IV. Executar as diligencias e trabalhos ordenados pelo director geral, relativamente á fiscalização dos inventarios do material permanente e de consumo de todas as dependencias do ministerio e á remessa das necessarias cópias á Directoria do Patrimonio Nacional e á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro.

V. Preparar, para serem enviadas á Directoria do Patrimonio Nacional, annualmente, e todas as vezes que ella requisitar, informações e dados sobre o estado de conservação dos bens moveis e immoveis, empregados no serviço do ministerio, com a indicação de quaesquer alterações que tenham soffrido e dos reparos e melhoramentos, de que necessitarem para não soffrerem deterioração.

VI. Fazer ou promover a carga de todos os bens moveis e semoventes, a serviço do ministerio, aos responsaveis previstos nas leis e regulamentos, ou designados pelo ministro, na falta de tal previsão.

VII. Organizar os processos de montepio civil referentes aos funcionarios do ministerio até a expedição dos titulos, que serão enviados ao Ministerio da Fazenda, para verificação do direito dos interessados e mais providencias delle dependentes.

VIII. Organizar o assentamento dos funcionarios de todas as dependencias do ministerio, com a indicação do nome, idade, estado, categoria, data das nomeações, posse, exercicio, accessos, remogões, commissões, licenças, suspensões, elogios e tudo mais que possa affectar ou interessar a sua carreira publica.

IX. Organizar annualmente o almanack do pessoal do ministerio, com o resumo de todas as indicações a que se refere o numero anterior.

X. Executar as diligencias e trabalhos determinados pelo director geral, para que se realizem as concorrências que não estiverem a cargo de outras dependencias do ministerio e forem autorizadas pelo ministro.

XI. Preparar as bases e minutas dos contractos e lavrar os respectivos termos, sempre que isto não esteja a cargo de outras dependencias do ministerio.

XII. Colleccionar methodicamente, de modo a serem facilmente consultadas, as cópias dos contractos lavrados em outras dependencias do ministerio.

XIII. Fazer o expediente para o registro dos contractos no Tribunal de Contas, examinando previamente os que tiverem sido lavrados em outras dependencias do ministerio, para verificar si satisfazem as exigencias do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

XIV. Fazer o expediente sobre nomeações, promoções, demissões, licenças, aposentadorias e montepio dos funcionarios do ministerio e as respectivas communicações e escripturação.

b) São comuns ás duas secções os serviços e obrigações seguintes:

I. Protocollar, em livros proprios, todos os papeis que lhes disserem respeito, de modo a conhecer-se a qualquer momento o andamento e solução de cada processo.

II. Archivar methodicamente, sob a responsabilidade dos protocollistas, os processos já resolvidos, remettendo ao archivo todos os que não pertencerem ao anno corrente e ao anterior.

III. Fazer os trabalhos previstos nos arts. 45, 46 e 47, cada uma na parte que lhe disser respeito.

IV. Auxiliarem-se mutuamente para o bom andamento do serviço, cumprindo a cada uma transmittir á outra os papeis e esclarecimentos que forem necessarios á regularidade dos trabalhos.

V. Auxiliar os trabalhos do gabinete, sempre que isto for determinado pelo director geral.

VI. Executar quaesquer trabalhos não previstos nestas instrucções, mas que decorrerem das disposições contidas no regulamento da directoria e forem determinados pelo director geral.

VII. Propor ao director geral qualquer providencia que julgar necessaria ou conveniente á boa marcha do serviço.

E) Compete ao archivista:

I. Ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os papeis, livros e documentos recolhidos ao archivo.

II. Attender, de accordo com as disposições regulamentares e com as instrucções que lhe forem dadas pelo director geral, aos pedidos de papeis, livros e documentos que lhe forem dirigidos pelos directores gerais ou directores de secção das directorias da Agricultura, de Industria e de Contabilidade.

III. Dirigir a arrumação e limpeza dos papeis, livros e documentos do archivo, tendo sob as suas ordens, para esse fim e para os demais serviços a seu cargo, um dos serventes da directoria.

IV. Fazer toda a escripturação necessaria á regularidade dos trabalhos a seu cargo, propondo as medidas que julgar acertadas para garantir a boa ordem do serviço.

V. Impedir a entrada, no archivo, de pessoas estranhas ás directorias da Agricultura, de Industria e de Contabilidade, salvo ordem em contrario do respectivo director geral.

VI. Impedir a permanencia, no archivo, de empregado das mesmas directorias, salvo por motivo de serviço.

VII. Auxiliar os trabalhos do gabinete e das secções, sempre que isto lhe for determinado pelo director geral.

F) Compete ao continuo:

I. Cumprir as ordens do director geral, directores de secção e officiaes, relativamente ao movimento de papeis dentro da repartição.

II. Encaminhar ao gabinete do director geral, ao protocollo, ou ás secções as partes que tiverem de tratar de negocios pendentes da directoria, observando a tal respeito as instrucções que receber do director geral e dos directores de secção.

III. Não despachar as partes sem ouvir previamente os funcionarios do gabinete ou das secções incumbidos do attendel-as.

IV. Receber e transmittir immediatamente ao gabinete do director geral ou ás secções, os papeis, cartas, cartões, ou recados que as partes lhe confiarem.

V. Zelar pelo asseio e boa ordem de todas as dependencias da directoria e pela conservação dos moveis, livros e mais objectos empregados no serviço.

VI. Ter sob sua guarda e responsabilidade os objectos de expediente destinados ao consumo do gabinete e das secções, communicando ao director geral e aos directores de secção os supprimentos que se tornarem necessarios.

VII. Fiscalizar o serviço e a conducta dos serventes, communicando ao director geral qualquer irregularidade por elles commettida, e executar de ordem do mesmo director ou dos directores de secção quaesquer outros trabalhos proprios do seu cargo.

G) Compete aos serventes:

I. Auxiliar os trabalhadores incumbidos do asseio do edificio da Secretaria de Estado, na parte relativa á directoria, tendo especialmente a seu cargo a limpeza e arrumação das mesas e outros moveis, tanto do gabinete do director geral, como das secções.

II. Cumprir as ordens que, no interesse do serviço, lhes forem dadas pelo director geral, directores de secção e officiaes, directamente ou por intermedio do continuo.

III. Executar os trabalhos indicados pelo continuo, entrando na repartição pelo menos uma hora antes da fixada para inicio do expediente.

IV. Não ausentar-se da directoria, nem abandonar o serviço, sob qualquer pretexto, sem autorização do director geral ou do seu substituto.

V. A um dos serventes compete mais auxiliar o continuo nos trabalhos do gabinete e das secções, ficando especialmente ás ordens do director geral.

VI. O outro ficará especialmente ás ordens do archivo, de cujos trabalhos não poderá s.r. afastado sem autorização do director geral.

VII. Tanto um como outro poderão ser incumbidos, pelo director geral, de serviços externos recebendo quantitativo necessario ás respectivas passagens.

As presentes instrucções entram em vigor desde já, podendo ser alteradas pelo ministro, sob proposta do director geral, quando a experiencia assim o aconselhar.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1910. — Rodolpho Miranda.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de junho de 1910

Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 304, de 17 de maio proximo passado, communico-vos que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou sobre a franquia telegraphica, solicita-la no citado officio, para os encarregados das estações meteorologicas do Pindamonhangaba e Villa Jaguaribe. (Aviso n. 124.)

— Sr. V. A. Biondi—Caixa do Correo 671—S. Paulo:

Em resposta á vossa carta de 16 do corrente mez e de ordem do Sr. ministro, junto vos remetto um folheto sobre o regulamento para concessão dos favores destinados á cultura do trigo.

— Sr. Felix Bialli—Iguape:

Em resposta á vossa carta de 24 de maio proximo passado e de ordem do Sr. ministro, remetto-vos um exemplar do regulamento para a concessão de favores destinados á cultura do trigo, cacao, etc. Quanto á monographia sobre a cultura do café, penso que ficareis bem orientado si lerdos, no 2º volume das *Monographias agricolas* do Dr. Travassos, a parte referente a esta cultura.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.282, de 23 do corrente, pagamento de 3:690\$, da folha do pessoal empregado nos serviços de conservação e reparos de aqueductos e reservatorios a cargo da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas;

Ns. 1.279, 1.280 e 1.281, de 18, idem de 200\$, 135\$ e 100\$, a diversos, de fornecimentos á Inspectoria Geral de Navegação, no mez de maio findo;

N. 1.289, de 23, férias do pessoal empregado nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição, relativas ao mez de maio findo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos: n. 1.376, de 23 do corrente, pagamento de 2:100\$, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, em abril e maio ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.952, de 20 do corrente, pagamento de 4.800\$, a Santos Filho, relativo á retirada de estatuas e collocação de aguias no Palácio do Catete;

N. 2.923, de 18 do corrente, pagamento de 23:335\$380, a diversos, de fornecimentos e material adquirido pela Força Policial;

N. 2.921, de 17, idem de 1:000\$, ao senador Severino dos Santos Vieira, de ajudas de custo;

Ns. 2.953 e 2.984, de 20 e 22 do corrente, idem de 2:027\$70 e 550\$, a diversos, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e para o serviço da Guarda Nacional desta Capital no actual exercicio;

N. 2.954, de 20, idem de 16:922\$553, a diversos, de alugueis dos predios occupados pela Policia do Districto Federal e suas dependencias, de janeiro a maio deste anno;

N. 2.619, de 30, idem de 93\$700 á Repartição Geral dos Telegraphos, de serviços executados para a Directoria Geral de Saude Publica, no corrente anno.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 2.772, de 23 do corrente, pagamento de 50:000\$, a Mauricio Israelson, pelo fornecimento de uma lancha a vapor;

N. 2.610, de 16, idem de 5:274\$035, a diversos, de fornecimentos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, no corrente exercicio.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 382, de 31 de maio findo, pagamento de 3:233\$550, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no actual exercicio.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 338, de 23 de maio ultimo, pagamento de 100\$ ao escriptuario Dr. Manoel Githay de Alencastro, de gratificação por serviços.

extraordinarios prestados fóra das horas do expediente;

N. 524, de 9 do referido mez, idem de 40\$, á Imprensa Nacional, de trabalhos executados nessa repartição para o mesmo tribunal, no actual exercicio;

N. 55, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 19, credito de 110\$880 á referida delegacia, para pagamento do alferes Delfino Gomes Porto, de restituição;

N. 920, da Repartição Geral dos Telegraphos, de 21 de maio ultimo, pagamento de 221\$, de serviços executados na 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, neste anno;

N. 8, da Delegacia em Pernambuco, de 11 do março deste anno, idem de 788\$709, á D. Anna Salazar Thimes Pereira e ao seu filho Augusto, das pensões a que teem direito, de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, por distribuição de credito á referida delegacia.

Requerimentos:

Do *Jornal do Commercio*, pagamento de 60\$, pela assignatura do mesmo jornal para o gabinete do ministro da Fazenda, referente ao anno de 1910;

Do *Lloy Brazileiro*, idem de 5\$600, de fretes concedidos por conta deste ministerio, no actual exercicio.

Exercícios fludos:

Requerimentos:

De Carlos Coutinho, pagamento de 19\$816, de gratificação;

Do 2º tenente Leopoldino C. de Almeida, idem de 720\$, divida de 1908;

Do *Correio da Manhã*, idem de 266\$500, idem;

De Lanchlan, Machado & Comp., idem de 275\$100, idem;

Do tenente Feliciano Bandeira, idem de 140\$, idem, por distribuição de credito á Delegacia no Rio Grande do Sul;

Da Companhia do Beberibe, idem de 544\$560, idem, idem, em Pernambuco;

Do engenheiro Eugenio Carlos Perdighão da Silva Monte, idem de 150\$, divida de 1909, idem, á Delegacia do Ceará;

De D. Francisca Rodrigues Vianna e seus filhos, idem de 75\$, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Segunda Camara, em 24 de junho de 1910

Não houve sessão.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do tribunal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo, pelo fallecimento do bacharel José Climaco do Espirito Santo, fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações e nomeadamento as condições de idoneidade moral exigidas pelo art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º, parágrafo unico, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal. 28 de maio de 1910. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

De ordem do Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do

tribunal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Paraná, visto ter sido aposentado, por decreto de 26 de maio proximo findo, o bacharel Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias para serem apresentadas nesta secretaria, as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações e nomeadamento as condições de idoneidade moral, exigidas pelo art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º, parágrafo unico, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal: 1 de junho de 1910. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Juzo de Direito da Segunda Vara Commercial

Aos credores da fallencia de Ribeiro & Pires

O escrivão, coronel Dario, comunica aos credores da fallencia de Ribeiro & Pires que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento, instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1910. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Jacinto Teixeira Pinto*.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

ACTA EM 24 DE JUNHO DE 1910

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA (1º SECRETARIO)

À 1 hora da tarde procede-se á chamada, a que respondem os Srs. Estacio Coimbra, Simeão Leal, Arthur Moreira, Eduardo Saboya, Bezerril Fontenelle, Euclides Barroso, Tavares Cavalcanti, João Vieira, Arthur Orlando, Raymundo de Miranda, Pedro Doria, Seabra, Pedro Lago, Domingos Guimarães, José Maria, Pedro Vianna, Costa Pinto, Palma, Paulo de Mello, Barbosa Lima, Raul Veiga, Sebastião Mascarenhas, Vianna do Castello, José Bonifacio, Nogueira, Galdino Carvalho, Cardoso de Almeida, Luiz Adolpho, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos, Homero Baptista, Angelo Pinheiro e Domingos Mascarenhas (33).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Sabino Barroso Junior, João Lopes, Torquato Moreira, Eusebio de Andrade, Pereira Braga, Antonio Nogueira, Monteiro de Souza, Ferreira Penua, Aurelio Amorim, Lyra Castro, Passos de Miranda, Justiniano de Serpa, Huananah de Oliveira, Rogerio de Miranda, Deoclecio de Campos, Antonio Bastos, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Agripino Azevedo, Dunshee de Abranches, Christino Cruz, Coelho Netto, Alvaro Mendes, João Gayoso, Joaquim Cruz, Felix Pacheco, Waldemiro Moreira, Sergio Saboya, Graccho Cardoso, Gonçalo Souto, Frederico Borges, Eloy de Souza, Sergio Barreto, Juvenal Lamartine, Lindolpho Camara, Seraphico da Nobrega, Prudentio Milanez, Camillo de Hollanda, Affonso Costa, Teixeira de Sá, Pereira de Lyra, Simões Barbosa, Annibal Freire, Julio de Mello, José Marcellino, Leopoldo Lins, Faria Neves Sobrinho, José Bezerra, Pedro Pernambuco, Domingos Gonçalves, Medeiros e Albuquerque, João de Siqueira, Paes Barreto, Sampaio Marques, Natalicio Camboim, Epaminondas Graciudo, Gumerindo Bessa, Joviniano de Carvalho, Antonio Calmon, Francisco Drummond, Ubaldino de Assis, Mangabeira, Bernardo Jambeiro, Alfredo Ruy, José Ignacio, Plinio Costa, Antonio Dantas, Pedro Mariani, Aristides Spinola, Elpidio Mesquita, Rodrigues Lima, Leão Velloso, Bernardo Ilortia, Moçardim, Irineu Machado, Bethencourt da Silva Filho, Monteiro Lopes, Honorio Gurgel, Raul Burro, Pennafort Caldas, Alcindo Guanabara, Bulhões Marcial, Porto Sobrinho, Balthazar Bernar-

dino, Lobo Jurumenha, Araujo Pinheiro, João Baptista, Erico Coelho, Pereira Nunes, Francisco Portella, Annibal de Carvalho, Faria Souto, Luiz Murat, Francisco Botelho, Teixeira Brandão, Raul Fernandes, Henriques, Paulino de Souza, Francisco Veiga, Domingos Penna, Duarte de Abreu, Ribeiro Junqueira, Carlos Peixoto Filho, João Penido, Astolpho Dutra, Arthur Bernardes, João Luiz de Campos, Henrique Salles, Calogeras, Landulpho Magalhães, Alvaro Botelho, Antero Botelho, Francisco Bressane, Lamounier Godofredo, Leite de Castro, Carneiro de Rezende, Delphim Moreira, Bueno da Paiva, Christiano Brazil, Josino de Araujo, Olegario Maciel, Adjuto, Rodolpho Paixão, Mello Franco, Alair Prata, Honorato Alves, Manoel Fulgencio, Epaminondas Ottoni, Camillo Prates, Ferreira Braga, Candido Motta, Jesuino Cardoso, Carlos Garcia, Eloy Chaves, Paulo de Moraes, Joaquim Augusto, Cincinato Braga, Alvaro de Carvalho, Alberto Sarmiento, Adolpho Gordo, Altino Arantes, Palmeira Ripper, José Lobo, Bueno de Andrade, Valois de Castro, Rodrigues Alves Filho, Arnolpho Azevedo, Francisco Romeiro, Costa Junior, Ramos Caiado, Marcello Silva, Eduardo Socrates, Hemenegildo de Moraes, Generoso Ponce, José Murтинho, Costa Marques, Corrêa de Freitas, Lamenha Lins, Carvalho Chaves, Celso Bayma, Henrique Valga, Paula Ramos, João Vespucio, Diogo Fortun, Soares dos Santos, Campos Cartier, José Carlos, Evaristo do Amaral, Rivadavia Corrêa, Antunes Maciel, Germano Hasslocher, Nabuco de Gouvêa, João Abbott, Pedro Moacyr e João Simplicio.

O Sr. Presidente— Responderam á chamada apenas 33 Srs. Deputados.

Não ha numero para se abrir a sessão.

Convoco para amanhã, 25 do corrente, á 1 hora da tarde, uma sessão, com a mesma ordem do dia de hoje, isto é:

ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 3, de 1910, reconhecendo Deputado pelo Estado de Sergipe o Sr. Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, precedendo a votação de dous requerimentos do Sr. Irineu Machado;

Votação do parecer n. 5, de 1910, concedendo licença aos Srs. Deputados João Pandiá Calogeras e Germano Hasslocher para que possam aceitar as comissões de caracter diplomatico, que forem necessarias para a representação do Brazil na Quarta Conferencia Internacional Americana; com parecer da Comissão da Constituição e Justiça, e voto em separado e emenda additiva do Sr. Irineu Machado (discussão unica).

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.708

Carpe Diem

A firma M. L. Bühnaeds & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Frei Caneca ns. 123 a 131, com fabrica de lapis, canetas e demais objectos para escriptorio, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, consistente no nome característico «Carpe Diem» em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes. A referida marca será usada em envolveros que contiverem os lapis de seu fabrico ou gravada nos mesmos, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1910.—M. L. Bühnaeds & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 11 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.708, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.706

Bühnaedsia

A firma M. L. Bühnaeds & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Frei Caneca ns. 123 a 131, com fabrica de lapis, canetas e demais objectos para escriptorio, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, consistente no nome característico «Bühnaedsia» em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes. A referida marca será usada em envolveros que contiverem os lapis de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1910.—M. L. Bühnaeds & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 11 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.706, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.707

Excelsior

A firma M. L. Bühnaeds & Cª, estabelecida nesta praça, á rua Frei Caneca ns. 123 a 131, com fabrica de lapis, canetas e demais objectos para escriptorio, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra, consistente no nome característico «Excelsior» em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes. A referida marca será usada em envolveros que contiverem os lapis de seu fabrico ou gravada nos mesmos, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1910.—M. L. Bühnaeds & Cª.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 11 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.707, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.708

Vencedor

A firma M. L. Bühnaeds & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Frei Caneca ns. 123 a 131, com fabrica de lapis, canetas e demais objectos para escriptorio, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, consistente no nome característico «Vencedor» em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes. A referida marca será usada em envolveros que contiverem os lapis de seu fabrico ou gravada nos mesmos, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1910.—M. L. Bühnaeds & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 11 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.708, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.709

Brazilia

A firma M. L. Bühnaeds & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Frei Caneca ns. 123 a 131, com fabrica de lapis, canetas e demais objectos para escriptorio, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, consistente no nome característico «Brazilia» em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes. A referida marca será usada em envolveros que contiverem os lapis de seu fabrico ou gravada nos mesmos, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1910.—M. L. Bühnaeds & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 11 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.709, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.713

Maria Garcia, domiciliada á rua do Matoso n. 175, com o fabrico particular de preparados para os cabelos, adopta, para distinguir um tonico para os mesmos, a marca acima collada. Consiste ella nas figuras de uma mulher calva, em busto, de uma mulher, tambem em busto, bastos caballos; além desses característicos, veem-se mais os consistentes das palavras «Maravilhoso Tonico, especifico Gonzalez.» A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em um rotulo rectangular e curvilíneo superiormente, em quinquar vasilhames ou caixas. Além desse rectan-

gulo, veem-se mais tres do mesmo formato, nos quaes se leem d zeros explicativos do emprego do mesmo tonico, m do de us etc. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1910.—*Maria Garcia*. (Utilizada uma estampilha de 3.0 rês).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 20 de junho de 1910.—*Fabio Leal*, secretario.

Registrada sob n. 6.715, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1910.—*Fabio Nunes Leal* secretario. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 24 de junho de 1910

Interior..... 41:348\$500

Consumo :

Fumo.....	440\$500	
Batatas.....	27\$800	
Calçado.....	160\$000	
Vinagre.....	86\$400	
Chapéus.....	500\$00	
Registro.....	60\$000	1.514\$700

Extraordinaria..... 6.521\$033

Renda com applicação especial..... 43\$250

52:402\$483

Renda de 1 a 23 de junho de 1910..... 2.473:553\$186

2.523:018\$669

Em igual periodo de 1909... 2.177.227\$232

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1º Secretario, fica aberta concorrência até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para o fornecimento de objectos, de primeira qualidade, abaixo mencionados, para o serviço do expediente da Secretaria da Camara dos Deputados.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas, completamente laçadas, ao director da Secretaria, guardando a respectiva ordem da relação junta com os competentes preços.

No acto da abertura das propostas, que se realizará no dia acima indicado, ás 2 horas da tarde, perante o 1º Secretario, o director e os interessados, deverão os concorrentes mostrar que estão quites com a Fazenda Publica.

Por occasião da assignatura do contracto o contractante depositará a quantia de 250\$ como garantia do bom desempenho do contracto, e della serao deduzidas as multas de 25\$ a 50\$ em que, a juizo do 1º Secretario, vier a incorrer por infração de contracto.

Os fornecimentos deverão ser feitos 24 horas depois de requisitados pelo director, e

as contas mensalmente apresentadas á Secretaria, que serão pagas logo depois de conferidas.

O contracto finalizará em 31 de dezembro do corrente anno.

Relação

Papel almasso pautado, Fiume, de 6 kilos, resma.

Dito almasso pautado, Fiume, de 8 kilos, idem.

Papel de linho para capas, idem.

Papel de linho pautado, com margem riscada, para minuta, idem.

Papel para embrulho, idem.

Papel para actas, idem.

Papel para autographos (japonez), idem.

Papel para cartas, marcado, caixa.

Enveloppes para cartas, marcados, idem.

Papel para offícios, impressos, resma.

Papel para machina de escrever, 100 folhas.

Enveloppes para offícios, de diversos formatos, em branco e impressos, 100.

Ditos para telegrammas, 100.

Ditos para cartas, de diversos formatos, em branco, 100.

Tinta Stephens Blue Black, botija de litro.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Lapis pretos Faber n. 2, groza.

Lapis de Faber, bicolores, duzia.

Lacre, caixa.

Cinetas de Faber, groza.

Papel mata-borrão, mão.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa.

Impressos em 4, com o dizer — Emen-
da — 1.000.

N. B. — Na Secretaria serão prestadas todas as informações. As propostas devem ser acompanhadas de amostras dos objectos a que se referirem.

Secretaria da Camara dos Deputados, em 15 de junho de 1910. — *Rodolpho Custodio Ferreira*, director.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURSO PARA A CADEIRA DE LOGICA

De ordem do Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de logica.

O candidato que se quizer inscrever virá á secretaria assignar o nome no livro proprio, apresentar a folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria de falar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar conveniente, e mo-
títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 9 de maio de 1910. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Força Policial do Districto Federal

FORNECIMENTO DE ANIMAES

De ordem do Exm. Sr. general Dr. Thaumaturgo de Azevedo, commandante geral, faço publico que no dia 1 de julho proximo,

ás 2 horas da tarde, serão recebidas, na secretaria da Força, propostas para o fornecimento de cavallos para montaria de officiaes e praças e muures para tracção, sob as seguintes condições: 30 cavallos para montaria de officiaes, de pello *zaino* e *tordilha*, sem defeito, domados, de quatro a seis annos de idade, de fôrmas e traços regulares, com 1^m52 de altura minima; 120 cavallos para montaria de praças, de pelle uniforme, sem defeito, domados, de fôrmas e traços regulares, de quatro a seis annos de idade, de 1^m48 de altura, no minimo; 50 muures para tracção, domados, de quatro a cinco annos de idade, com um 1^m40 de altura minima.

O fornecimento será feito livre de direitos aduaneiros.

O fornecedor depositará nos cofres da Força a importancia relativa a 10 %, para garantia do contracto.

A entrega será effectuada 60 dias após a assignatura do contracto.

Secretaria Geral da Força Policial do Districto Federal, 22 de junho de 1910. — *Dormevil da Silva Porto*, maior secretario geral.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE AUXILIARES ACADEMICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os candidatos infra mencionados, inscriptos no concurso para as 26 vagas de auxiliares academicos da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, a comparecerem hoje, 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sede da mesma inspectoria, á praça da Republica n. 25, afim de prestarem a prova pratica oral do mesmo concurso:

- 1 Alvaro Duval Leal.
- 2 Roberto de Almeida Cunha.
- 3 Alberto de Medeiros Silva.
- 4 Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira.
- 5 Jorge Rodrigues Moreira da Cunha Filho.
- 6 José Olivio de Uzeda.
- 7 Nestor Vidal Gomes.
- 8 Decio Pereira.
- 9 Rodrigo de Lamare Leite.
- 10 Eduardo Ferreira de Barros.
- 11 Agostinho Menezes Monteiro.
- 12 Guilherme Pinto Bravo.

Turma suplementar

- 1 Leandro Cavalcanti da Silva Guimarães.
- 2 Ruy Vaccani.
- 3 Aluizio França.
- 4 João de Araujo Campos.
- 5 Mario da Silva Leitão.
- 6 Antonio Marinho de Oliveira.
- 7 Fernando Paiva de Lacerda.
- 9 Raul da Cunha Bello.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de junho de 1910. — O secretario interino *M. Pragana*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, aos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Senado n. 157, dia 1 do julho vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Senado n. 169, dia 1 de julho, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua do Senado n. 27, dia 1 de julho, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua dos Arcos n. 47, dia 1 de julho, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua dos Arcos n. 37, dia 1 de julho, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 117, dia 4 de julho, á 1 hora da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 119, dia 4 de julho, á 1 1/4 hora da tarde;

Rua D. Feliciano n. 35, dia 4 de julho, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua João Caetano n. 103, 105 e 107, dia 4 de julho, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de junho de 1910. — O secretario, *M. Pragana*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Alvaro Moncorvo de Souza, ex-collector federal de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o art. 195 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seu direito com relação ao alcance de 12:915\$524, verificado pela tomada de suas contas, relativas ao periodo de 21 de janeiro de 1908 a 13 abril de 1910, produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou declarar domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas na tomada das contas, sob pena de revelia.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1910. — O sub-director, *J. V. Lobato de Vasconcellos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, está aberta concorrência publica para o arrendamento do serviço de extracção e venda de areias monaziticas existentes em terrenos de marinhãs da União, e na mesma directoria se recebem, dentro do prazo de 60 dias, propostas para o mesmo arrendamento mediante as seguintes condições:

1^a, o serviço da extracção das areias será iniciado no prazo de dois mezes, contados da data em que for entregue ao contractante pelo Governo, ou seu representante, a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando recibo da referida planta, obrigando-se o Governo a entregar ao contractante livres, desembaraçados e demarcados, á medida que forem se fazendo as demarcações os terrenos e as plantas respectivas, nosquaes se encontrem areias monaziticas em abundancia;

2^a, si, no prazo e nas condições mencionadas na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interpellação judicial, poriendo o contractante, em favor do Thesouro, a caução que fizer nos termos da clausula 12^a;

3^a, o contractante obriga-se a pagar adeantadamente ao Thesouro uma quantia fixa por tonelada de areia bruta e por tonelada de areia beneficiada que pretender exportar. Além disso pagará semestralmente a diffe-

rença entre aquella importancia e a de % sobre o preço da venda das mesmas areias; liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo cada semestre, à vista das facturas de venda legalizadas pelo consulado brasileiro do lugar, sob pena de multa de 1:000\$ por dia que exceda dos seis dias acima estipulados para essa liquidação até o prazo de dez dias, inclusive os seis, findos os quaes, não sendo paga essa porcentagem, ficará rescindido o contracto. O prazo para a liquidação de que trata esta clausula poderá ser prorogado até 30 dias, inclusive os seis acima estipulados, si o contractante provar a impossibilidade material de fazê-lo dentro dos seis dias acima designados. Na caso de ser feita no Brazil a venda das areias, servirão para o calculo da porcentagem as contas de vendas fornecidas por quaesquer agentes ou obtidas dos lançamentos nos livros de escripturação do vendedor ou compradores. Os semestres a que esta clausula se refere terminarán sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

4.ª Além da porcentagem estabelecida na clausula anterior o contractante se obriga a pagar ao Governo mais uma libra esterlina por cada um por cento de oxydo de thorium que exceder de seis por cento em cada tonelada de areias brutas.

5.ª Não serão consideradas areias beneficiadas as que forem simplesmente lavadas ou tratadas por machiuas separadoras electro-magneticas.

6.ª A porcentagem de oxydo de thorium nas areias será verificada por analyses feitas por chimico juramentado, nomeado pelo consul brasileiro, devidamente autenticada pelo mesmo consul do lugar da venda, que o contractante é obrigado a apresentar sobre cada carregamento na occasião de liquidação de contas do semestre vencido.

7.ª O contractante regulará a exportação das areias por fórma a não determinar a baixa do preço dellas no mercado. O Governo terá o direito de mandar suspender a exportação todas as vezes que julgar excessivo o stock existente na Europa.

8.ª O valor minimo pelo qual o contractante se obriga a vender a tonelada de areias brutas será de—vinte e cinco libras esterlinas, e o de igual quantidade de areias beneficiadas será de—noventa e cinco libras. Assim, si o preço de areias mencionadas baixar dos valores acima estipulados, o contractante se obriga a pagar a porcentagem estabelecida na clausula 3.ª sobre taes valores, isto é, sobre vinte e cinco libras por tonelada de areia bruta e noventa e cinco libras por tonelada de areia beneficiada.

9.ª A importancia da porcentagem sobre a venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Nacional, na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes que forem indicadas, em ouro ou em moeda-papel, pelo cambio do dia, ficando o Governo com o direito de escolher a especie em que deve ser effectuado o pagamento.

10.ª O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente aos cofres federaes, em prestações semestraes, a quota destinada á fiscalização do seu contracto e que for uma vez fixada pelo Ministro da Fazenda, sob pena de, si assim não o fizer, ser a mesma quota retirada da caução de que trata a clausula 12.ª.

11.ª O contractante responsabiliza-se pela conservação, em bom estado, de todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nelles estabelecer para o serviço de extra-

ção, transporte, beneficiamento das areias monaziticas, os quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a haver indemnização alguma da parte do mesmo Governo, a cuja propriedade passarão n aquelle estado; e si no mesmo não se acharem e si o contractante não quizer assim conservá-los ou entregá-los, o Governo fará por conta do mesmo contractante as obras ou concertos de que carecerem os litoz bens, retirando da caução a importancia necessaria.

12.ª O contractante depositará nos cofres do Thesouro a quantia de 50:00\$ em dinheiro, sem juros, ou em apolices da divida publica da União, que servirá de caução para a fiel execução do contracto, e que perderá em favor do Thesouro, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto. Toda a vez que for a caução desfalçada da importancia retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da dita da notificação que lhe for feita para aquelle fim pelo Governo, sob pena de multa de 1:000\$, e, no caso de não o satisfazer e integrar a caução ficará rescindido o contracto.

13.ª O contractante se sujeitará em tudo ás leis brasileiras já existentes ou que vierem a ser promulgadas, desde que não offendam os direitos adquiridos, respondendo sempre perante o fóro brasileiro e desta capital, que é o do contracto, qual quer que se a sua nacionalidade, e obrigando-se a ter um representante no paiz, e com poderes para receber qualquer citação.

14.ª O contractante terá no Brazil a escripturação dos negocios relativos ao contracto, feita em lingua portugueza e em livros escripturados e legalizados com as formalidades prescriptas peloCodigo Commercial, sob a pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a seus representantes, o exame dos mesmos livros, toda a vez que for exigido, sob pena de, si não o fizer, incorrer em multa de 500\$, na do dobro desta quantia, no caso de reincidência, ficando rescindido o contracto caso de todo se negue a exhibir os mencionados livros.

15.ª O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato, firma commercial ou companhia, mediante previa autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto.

16.ª Sendo as areias, cuja exploração é objecto do contracto, bem federal, será em relação ás mesmas observado o disposto no art. 10 da Constituição Federal.

17.ª A infracção de qualquer clausula do contrato, para a qual não esteja estipulada pena especial, importará na rescisão e caducidade do mesmo, decretada pelo Ministro da Fazenda.

A preferencia entre os proponentes, depois do julgada a sua idoneidade, nos termos do art. 54, letra A, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909, será determinada pela maior quantia fixa e maior porcentagem que offerecerem nos termos das clausulas 3.ª, sendo igualmente tomadas em consideração quaesquer outras vantagens offerecidas em favor da Fazenda Publica.

18.ª O contractante obriga-se a montar no Brazil, quando o Governo julgar opportuno, uma fabrica para preparar thorium e outros derivados do areia monazitica.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, nesta directoria, até ás 2 horas da tarde do dia 27 de julho proximo futuro.

Ca a proposta deve á vir acompanhada do certificado de deposito nos cofres do Thesouro de quantia de 10:00\$, que reverterá para os cofres da União, e o o proponente preferido deixe de assignar o contracto dentro das 48 horas que se seguirem á publicação do despacho acceptando sua proposta.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

Cumprindo ser assignado pelos respectivos cofres e antes o ter no de me iro, confrontação e avaliação, lavrada nesta Directoria e relativo ao terreno de marinha á rua General Castrioto, entre as ruas Marully Grande e Marully Pequeno, Nietheroy, concedido por alvará a Arthur Leite, por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 de abril ultimo, ouvido, de ordem do Dr. director, o arrendatario Luiz August Piheiro, unico que fella sub-re er o dito termo, a, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente vir a satisfazer essa formalidade da lei ou, no caso de recusar-se a tanto, allegar razoes, baseadas em documentos, em favor da sua recusa, tudo sob pena de já referido termo, findo o prazo do presente edital, que será publicado nos jornaes de maior circulação da visinhança, e de dizar todos os effeitos legais; pelo que publico o presente edital.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 13 de junho de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

De ordem do Sr. director, ficam convidados os donos dos volums existentes nos edificios da Exp sigao Nacional de 1908 a retirar em até o dia 15 de julho proximo vindouro.

Primeira Sub-Directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 17 de junho de 1910. — *Adilino Corrêa*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortisação

Faço publico que, tendo-se extrahido a pollice da divida publica, n. 249.802, do valor nominal de 1:00\$, juros de 5 % papel, antigo 6 %, emitida em 1877; vae ser expedido o titulo si, dentro do prazo de 15 dias nao houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortisação, em 17 de junho de 1910. — O inspector, *M. C. Leão*.

Recebedoria do Districto Federal

PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante o mez de junho, a partir do dia 1 até 30 do mesmo mez, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do cofre, das taxas do consumo de pennas de agua.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento, no prazo acima marcado, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de maio de 1910. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral e em observancia ao disposto no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram apresentadas, em sessão de 20 do corrente, para o fornecimento de material a esta repartição durante o 2º semestre de 1910.

Secção Central, 22 de junho de 1910. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

As unidades deverão ser observadas rigorosamente taes como se acham nas relações, nas quaes não poderão ser escriptas notas de especie alguma.

Os preços offerecidos para artigos, cujas unidades foram alteradas, ou acompanhados de notas, não serão tomados em nenhuma consideração.

Artigos	Conçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Berlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
GRUPO 1										
Areia amarella preparada para lithographia (franceza), kilo	\$500	—	—	\$500	—	—	\$300	—	—	—
Areia doce, carroça.....	11\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Areia salgada, carroça.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Areia salgada fina, sacco.....	3\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—
A'ças de ferro para gaveta, uma	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aldrabas de ferro, 2" a 10", uma.....	\$390	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aldrabas de ferro, 11" a 20", uma.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aldrabas de ferro, 21" a 40", uma.....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aldrabas de metal, 2" a 10", uma.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aldrabas de metal, 11" a 20", uma.....	3\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amiantho em lençol, cartão, kilo.....	1\$300	1\$250	1\$290	—	—	—	—	—	—	—
Amiantho em lençol com tela de arame, kilo.....	5\$200	5\$900	—	—	—	—	—	—	—	—
Antimonio (barra), kilo.....	1\$200	1\$500	1\$000	3\$500	—	—	—	—	—	—
Ancinho com cabo, um.....	1\$800	1\$800	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Alcool de 36°, litro.....	\$460	\$450	\$400	\$980	\$700	—	—	—	—	—
Alcool de 40°, litro.....	\$840	\$550	\$600	1\$050	1\$400	—	—	—	—	—
Azeite doce commum, litro.....	1\$070	1\$000	1\$600	—	—	—	—	—	—	—
Azeite doce de Lish a, de 1ª qualidade, lata de litro.....	1\$800	—	2\$900	—	—	—	—	—	—	—
Azeite de peixe, latr.....	5\$000	—	6\$500	—	—	—	—	—	—	—
Apparelhos de luz incandescente (communs), um.....	2\$400	—	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Apparelho de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apparelho de louça para lavatorio, um.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alcocardario de metal de 0,15 a 0,10, em colleção, uma...	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almotolia de folha, grande, uma	1\$500	2\$300	2\$500	6\$500	—	—	—	—	—	—
Almotolia de folha, pequena, uma.....	1\$200	1\$300	1\$200	4\$000	—	—	—	—	—	—
Almotolia de alcance, em folha quebrada, uma.....	8\$500	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Almotolia de cobre, grande, uma.....	2\$200	4\$000	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
Almotolia de cobre, pequena, uma.....	1\$600	2\$500	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Almotolia de alcance, em cobre, uma.....	12\$000	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Agulhas John, n. 18, cento....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Agulhas grandes, 0 ^m , 1, uma...	\$150	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arrancadores de prego, papa-gaio, um.....	4\$000	3\$600	—	7\$600	—	—	—	—	—	—
Ag. a-raz, kilo.....	\$990	1\$200	1\$100	—	—	—	—	—	—	—
Arestas, kilo.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arestas com cabeça, kilo.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argolas de ferro (de 1 a 2 1/2 pollegadas, uma.....	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argolas de ferro (grandes), uma	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argolas de metal (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argolas de metal (grandes) uma	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alicates de aço, communs, um.	\$400	—	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Alicates de aço, isolado, um...	4\$800	9\$000	6\$000	—	—	—	—	—	—	—

Artigos	O. Castro & Comp.	J. Ramos & Comp.	B. Maia & Comp.	M. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorillenz & Comp.	Companhia B. de Electricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Cabos para lima e para for- mões, duzia.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabos para enxada ou pica- retas, um.....	\$800	\$800	\$700	—	—	—	—	—	—	—
Cabos para martello, um.....	\$3 0	\$350	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadeados de ferro (grande) um	1\$ 00	—	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
Cadeados de metal (grande) um	6\$000	—	6\$800	—	—	—	—	—	—	—
Cadeados de lação (grande) um	6\$000	—	6\$800	—	—	—	—	—	—	—
Copo para agua, de vidro, um	\$480	—	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Copos para agua, de meio crys- tal, um.....	\$250	—	2-000	—	—	—	—	—	—	—
Canecas de ferro esmaltado, uma	\$850	—	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Canecas de folha, uma.....	\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capachos de brracha, um.....	40\$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capachos de arame, um.....	28\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capachos de corda trançada, um	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capachos de côco, um.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capachos de ferro galvanizado, um.....	22\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chanfradeiras para encaderna- ção, uma.....	7\$000	—	—	7\$500	—	—	—	—	—	—
Cabides de metal, um.....	2\$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cantos de metal nickelados, um.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cantos de metal dourados, um.	3\$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas (com cabo de ferro), uma.....	4\$200	3\$800	8\$000	—	—	—	—	—	—	—
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma	1\$800	1\$500	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma.	1\$300	\$850	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
Chaves de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma.....	2\$000	1\$800	12\$ 000	—	—	—	—	—	—	—
Corda de linho, nacional, fina, kilo.....	\$950	—	1\$050	—	—	—	—	—	—	—
Corda de linho, nacional, grossa, kilo.....	\$850	—	\$850	—	—	—	—	—	—	—
Corda de tripa, kilo.....	40\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conchas de ferro (caldeadeiras), uma.....	\$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camurças, grandes, pelle.....	2\$200	—	4\$500	9\$500	—	—	—	—	—	—
Camurças, pequenas, pelle....	1\$900	—	3\$ 00	8\$000	—	—	—	—	—	—
Creolina nacional, lata.....	\$840	\$900	1\$000	—	—	1\$500	—	—	—	—
Creolina estrangeira, lata.....	1\$060	1\$800	1\$800	—	—	3\$000	—	—	—	—
Cremona com tres metros de comprimento, um.....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cobre em vergalhão, kilo.....	1\$600	2\$000	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Cobre em chapô, kilo.....	1\$740	2-200	2\$600	—	—	—	—	—	—	—
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	1\$800	2\$600	2\$400	—	—	3\$500	—	—	—	—
Colla de Hamburgo, kilo.....	1\$100	3\$000	2\$400	—	—	—	—	—	—	—
Colla de peixe, kilo.....	8\$ 00	—	—	—	55\$000	—	—	—	—	—
Chapa de ferro batido, kilo....	\$390	\$440	\$480	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de aço, kilo.....	\$640	—	1\$610	—	—	—	—	—	—	—
Carretilhas de ferro para por- tas, uma.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carretilhas de metal para por- tas, uma.....	6\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo inglez em barra, kilo.	\$3 5	\$400	\$325	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo em grão, kilo.....	\$580	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo em cano velho, kilo...	\$300	\$280	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Cano galvanizado para vapor, kilo.....	\$460	\$480	\$420	—	—	—	—	—	—	—
Cano de cobre para vapor, kilo.	2\$ 40	2\$900	3\$200	—	—	—	—	—	—	—
Cê a virgem, kilo.....	3\$ 00	2\$800	2\$600	—	—	—	—	—	—	—
Chicote de palha de 1ª, um....	1\$500	—	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Chicote de palha de 2ª, um....	1\$400	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
Caldeira de ferro fundido para derreter colla, uma.....	5\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caldeira de cobre para derre- ter colla, uma.....	7\$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caldeirão de ferro fundido, kilo	1\$4 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contra-pino, um.....	\$020	\$040	—	—	—	—	—	—	—	—
Correia ingleza singela, polle- gada em metro.....	1\$000	1\$250	—	—	—	—	—	—	—	—
Correia sem costura de duas pollegadas, pollegada em me- tro.....	1\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Artigos	Goncalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	W. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeleira de Electricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Correia Balita, pollegada em metro.....	1\$700	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—
Cano de borracha para agua, metro.....	1\$800	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de borracha para gaz, metro.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua ou gaz, metro.....	3\$600	—	4\$60	—	—	—	—	—	—	—
Chaleira de ferro fundido, kilo.	1\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaleira de cobre para graxa, uma.....	8\$000	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Dextrina branca ou amarella, kilo.....	4\$800	1\$130	9\$50	—	—	1\$200	—	—	—	8\$00
Dobradiças de ferro (de junta de 1 a 4 1/2 pollegadas) par.....	4\$380	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro batido forjado (das mesmas dimensões) par.....	9\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de machinas (das mesmas dimensões) par.....	8\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de latão (das mesmas dimensões) par.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de metal (das mesmas dimensões) par.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de molas systema americano para meias portas par.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estanho de metal (marca Carneiro) kilo.....	2\$840	3\$500	3\$200	3\$700	—	—	—	—	—	—
Estopa branca de 1ª (desfiada) kilo.....	6\$8	7\$00	6\$60	7\$00	—	—	—	—	—	—
Espatula de madeira, um.....	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas para limpar ouro, uma.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas para bater stereotypia, uma.....	8\$000	—	—	13\$000	—	—	—	—	—	—
Escovas de piassava para lavagem (com cabo) uma.....	8\$38	1\$100	1\$200	—	—	—	—	—	—	—
Escovas para numeradores (lavagem de sinetes e gravuras) uma.....	2\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas de arame ou metal para limpar chaminés, uma.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.....	8\$00	—	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Esponja virgem sem preparo, kilo.....	16\$000	14\$000	20\$000	—	—	—	—	—	—	—
Espanador de ponnas (pequeno, médio e grande), um.....	3\$890	—	5\$000	—	—	4\$500	—	—	—	—
Espanadores de cabellos (feito de escova, cabo lustrado) um.....	2\$800	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
Escala metrica de osso, uma.....	1\$100	—	—	—	—	3\$000	—	—	—	—
Escala de um metro (de madeira, dobrar em 10 partes) uma.....	1\$000	—	—	—	—	3\$000	—	—	—	—
Escala americana, uma.....	3\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de agathe (communs-baixas), uma.....	1\$700	1\$680	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de agathe (altas-hygienicas), uma.....	6\$900	7\$500	7\$500	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de louça (altas-hygienicas), uma.....	6\$000	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Entrada do mogno (commum) uma.....	1\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Entrada de metal prateada ou dourada, uma.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Enchada de aço, uma.....	1\$800	2\$500	2\$100	—	—	—	—	—	—	—
Enxofre em pó ou pedra, kilo.....	4\$400	—	3\$300	—	—	—	—	—	—	—
Esmeril fino, kilo.....	3\$000	—	1\$500	1\$000	—	—	1\$000	—	—	—
Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esquadros de metal com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espatula de aço (commum com cabo de madeira), um.....	1\$000	—	—	3\$500	—	—	—	—	—	—

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeleira de Ele- ctricidade	Villas Bôas & Comp.	Luiz Matêdo
Escapulas de ferro commum, uma.....	\$060	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escapulas de ferro galvanizado, uma.....	\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escapulas de metal, uma.....	\$140	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho prateado ou dourado para pista, um.....	14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de unha de ferro (pe- queno), um.....	\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de unha de ferro (grande), um.....	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de metal (pequeno), um..	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de metal (grande), um..	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de botão de ferro com- mum de qualquer tamanho, um.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras com trinco e maça- neta, uma.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras para gaveta ou ar- marco, de «Gorge», uma....	\$760	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras para porta, caixão simples, uma.....	\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras para porta, com duas chaves, uma.....	5\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de prata, uma.....	60\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras grandes para por- tão de ferro, uma.....	50\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras douradas, uma....	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de metal para li- vros, especiaes, uma.....	40\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fundo para cadeira, um.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio n. 3 e 4 (estrangeiro), kilo	5\$000	—	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
Fio J. P. Coats, em carretel, um.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão em novellos, kilo.....	2\$200	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Fio de linho em novellos, kilo.	2\$400	—	2\$600	—	—	—	—	—	—	—
Fio destoreido em novellos, kilo	2\$000	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Ferro fundido em obra em bruto, kilo.....	\$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro fundido em obra polido kilo.....	\$750	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro chato em barra, kilo....	\$320	\$400	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro gusa, kilo.....	\$120	\$150	\$120	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em varalhões ou vergas, de 1ª qualidade, kilo.....	\$340	\$400	\$380	—	—	—	—	—	—	—
Ferro de soldar, kilo.....	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferrões de aço grandes, um...	13\$400	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—
Ferrões de aço pequenos, um..	9\$ 00	—	—	1\$800	—	—	—	—	—	—
Faixas Ro. ge s, uma.....	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Furadores para papel (com- muns), um.....	\$610	—	—	—	—	1\$200	—	—	—	—
Fogareiros para gaz, de um fôco, um.....	3\$300	3\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Fogareiros para alcool, de ferro fundido, um.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fogareiros para kerôse, de um fôco, um.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Funil de folha dobrada, até 20 centímetros, um.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Funil de vi ro, para 125, 250, 500 e 1.000 grammas, um...	1\$500	—	—	—	1\$600	—	—	—	—	—
Funi de agathe para 500 e 1.000 grammas, um.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Feltro, k lo.....	12\$000	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	—
Folle grande para forja, um...	180\$000	150\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Folle pequeno para forja, um..	85\$400	60\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Folle pequeno de mão, um.....	4\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Forquilhas para incandescentes, uma.....	\$150	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fivellas nickeladas ou doura- das, uma.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão para torcidas, metro.....	\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha para stereotypia, kilo.	1\$080	—	—	—	—	1\$300	—	—	—	—
Ganchos de ferro com rosca so- berba, um.....	\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Artigos	Goncalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeleira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macelo
Mo'esquine de 1ª qualidade, me- tro.....	7\$800	—	—	6\$000	—	12\$500	—	—	—	—
Moletton de algodão para rolos molhadores (lithographia), metro.....	13\$400	—	—	50\$000	—	12\$000	—	—	—	—
Moletton de lã para rolos de tin- tas (lithographia), metro..	20\$070	—	—	6\$500	—	—	—	—	—	—
Mel do tanque, kilo.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Metal preparado para fundição de typos, kilo.....	\$800	—	—	\$790	—	—	—	—	—	—
Martello grande de aço, um....	2\$2.0	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Martello pequeno de aço, um..	1\$300	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Marreta de cobre, com cabo, kilo.....	3\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Musgo, kilo.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Machado Collins, com cabo, um	4\$000	—	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
Machadinha, uma.....	1\$000	—	2\$000	—	—	—	—	—	—	—
Mangote de aço para limpeza de tubos, metro.....	14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mangote de aço para vapor do alta pressão, metro.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moringues de barro communs com prato e tampa, um....	1\$800	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—
Mangueira de lona, metro.....	1\$400	1\$500	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Marretas de cobre, uma.....	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martello de cobre, com cabo, um.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Medidas de folha, uma.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Molas com parafusos, par....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Molas de aço para machinasuma	6\$000	—	60\$000	—	—	—	—	—	—	—
Massa branca (alvalade) em lata, kilo.....	\$440	1\$000	\$800	2\$300	—	—	2\$000	—	—	—
Naphtalina, vidro.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Naphtalina em lata, kilo.....	2\$200	—	—	—	2\$800	—	—	—	—	—
Ocre lavado, kilo.....	\$230	—	\$260	—	—	—	—	—	—	—
Ouro favorito, folha.....	\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro em folha (franceza), mi- lheiro.....	49\$000	—	52\$030	90\$000	—	—	—	—	55\$000	—
Orse de diversas cores, folha...	\$430	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo fino para machina, litro..	\$260	\$700	\$230	—	—	—	—	—	—	—
Oleo grosso para machina, litro	\$330	\$700	\$420	—	—	—	—	—	—	—
Oleo de linhaça, kilo.....	\$780	—	1\$080	14\$350	—	—	1\$300	—	—	—
Oleo genuino, kilo.....	\$840	—	1\$030	1\$460	—	—	1\$400	—	—	—
Oleo fervido, kilo.....	\$910	—	1\$200	1\$600	—	—	1\$500	—	—	—
Oleo Matolene em latas, litro..	\$489	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo Valvoline D. em latas, litro.....	\$345	—	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Oleado de 1ª qualidade, metro.	4\$400	—	5\$500	11\$080	—	—	—	—	—	—
Pedra-hume, kilo.....	\$330	—	\$400	—	—	—	—	—	—	—
Pedra pomes escolhida para lithographia, kilo.....	1\$300	—	—	1\$600	—	—	1\$500	—	—	—
Pedra pomes artificial em bri- quet, kilo.....	1\$300	—	\$920	1\$750	—	—	1\$600	—	—	—
Pedra de afiar (pequena com caixa), uma.....	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedra de afiar (grande com caixa), uma.....	6\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedra para rebolo, de mão, uma	2\$950	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedra para rebolo, a vapor, uma	80\$000	70\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedra para amolar, uma.....	1\$6.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedra para rebolo, grande, uma	88\$000	80\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pó grande para carvão, uma...	2\$500	—	4\$000	—	—	—	—	—	—	—
Pó para dourar bronze, kilo...	10\$000	—	—	6\$700	—	—	6\$500	—	—	—
Pó para dourar aluminio, kilo.	12\$000	—	12\$000	8\$500	—	—	8\$900	—	—	—
Pó leve, kilo.....	1\$800	—	1\$8.0	—	—	—	—	—	—	—
Pó para dourar, branco, kilo..	28\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pó para dourar, amarello, kilo.	52\$0.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pós de sapatos, kilo.....	\$400	—	\$540	\$900	—	—	—	—	—	—
Potassa de 1ª, kilo.....	\$190	\$200	\$190	1\$200	—	—	1\$000	—	—	—
Peneira de arame de latão, uma	8\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis chatos ou redondos, de cabello, ns. 6 a 30, um.....	\$460	—	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis redondos de corda, ns. 6 a 30, um.....	\$700	—	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis de pelo fino, para gra- vura ou douração, um.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis para retoques, ns. 1 a 6, duzia.....	8\$000	—	—	—	8\$400	—	—	—	—	—

Artigos	Gonçalves Cas- tro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Carlos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Comp. Brasileira de Electricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Pinceis para aquarella, finos, ns. 1 a 12, duzia.....	1\$000	—	—	—	—	18\$000	—	—	9\$000	—
Pinceis nickeladas, uma.....	1\$500	—	15\$000	1\$500	—	—	—	—	—	—
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4, groza.....	\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 1", groza.	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 1 a 1/2", groza.....	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro 2", groza...	1\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", groza.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro com porca, kilo.....	1\$700	1\$250	1\$200	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro R/s, kilo...	1\$100	1\$500	1\$350	—	—	—	—	—	—	—
Plombagina (graphite em pó, kilo.....	1\$100	1\$500	1\$100	—	—	—	—	—	—	—
Puxadores de nickel, um.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Puxadores de metal, um.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Puxadores de madeira, um...	\$320	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Puxadores de ferro, um.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Prata em folha, milheiro.....	38\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pontas de Pariz (diversas) em pacotes.....	\$500	—	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Purpurina dourada, kilo... ..	10\$000	—	12\$000	6\$500	—	—	6\$500	—	—	—
Purpurina prateada, kilo.....	9\$100	—	12\$000	8\$000	—	—	8\$000	—	—	—
Pixe, kilo.....	\$300	—	\$240	—	—	—	—	—	—	—
Púa, uma.....	5\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pés torneados, um.....	3\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafina em lata, uma.....	4\$8.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pomada para limpar metaes «Famos», lata grande.....	\$120	\$120	\$250	—	—	—	—	—	—	—
Pomada para soldar, lata grande	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Regador de folha dobrada (gran- de) um.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	3\$600	4\$000	3\$700	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro, de 3/8 até 5/8, kilo.....	1\$200	1\$000	1\$100	—	—	—	—	—	—	—
Ramas do ferro fundido para formas, uma.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Raspadeira para assalho, uma	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Roxo-rei, kilo.....	\$325	—	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Sabão virgem especial de 1ª qualidade (em tijolinhos), kilo.	\$364	\$570	\$020	—	—	—	—	—	—	—
Sulfato de cobre commum, kilo	\$560	—	\$700	—	4\$000	—	—	—	—	—
Sulfato de ferro do commercio kilo.....	\$300	—	\$240	—	2\$200	—	—	—	—	—
Sal de azedas, kilo.....	1\$800	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$455	\$580	\$520	1\$300	—	—	\$500	—	—	—
Solda commum, kilo.....	1\$600	2\$000	1\$200	—	—	—	—	—	—	—
Solda americana em fio, kilo..	2\$600	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Sandalo, kilo.....	\$8.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Solarina para metaes, pote....	1\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serrote para cortar ferro ou bronze, um.....	6\$100	3\$500	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Serrote do costas «Greaves», um.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serrote grande, um.....	3\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serrote simples, um.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serras de aço circular, uma...	18\$000	48\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Serras de aço em fita, metro..	1\$300	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Serras finas para tico-tico para metaes n. 9, duzia.....	\$500	—	—	—	6\$000	—	—	—	—	—
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, uma.....	1\$300	\$350	—	—	—	—	—	—	—	—
Tachas de metal, pacote.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tachas de ferro n. 1, pacote...	\$500	—	\$120	—	—	—	—	—	—	—
Tachas de cobre, kilo.....	3\$000	—	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Tachos de ferro estanhado, um.	2\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tachos de ferro esmaltado, um.	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Talhas de barro grande (lisas), uma.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Talhas de barro com filtro (grandes), uma.....	11\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Talhias de barro com filtro (pe- quenas), uma.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Talco venezano, kilo.....	\$800	—	\$800	\$900	4\$000	1\$500	\$900	—	—	—
Tarrachas para machina, jogo.	80\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terra Sienne para sombra, kilo.	\$800	—	\$900	—	—	—	—	—	—	—
Terra queimada, kilo.....	\$800	—	\$900	—	—	—	—	—	—	—
Tijolo grande para arear, ur.	\$300	—	\$230	—	—	—	—	—	—	—
Trena de aço de 1 metro, uma.	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trena de aço de 30 metros, uma.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trena de oleado de 30 metros, uma.....	9\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de borracha com arame, metro.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de borracha para ma- chinas de fundir, metro....	5\$000	20\$030	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de machina de borracha para numerar, metro.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de vidro para caldeira de vapor 19x290 m/m, um.....	\$600	\$600	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de crystal para caldeira de vapor, um.....	\$800	1\$600	—	—	—	—	—	—	—	—
Torno pequeno de aço, de mão, um.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torno pequeno de aço para ban- cada, kilo.....	2\$000	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Torno grande de aço para ban- cada, kilo.....	1\$090	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Tiras de correia de um metro, uma.....	\$800	1\$500	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Trado grande, um.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trado pequeno, um.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tigelas de agathe, uma.....	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tigelas de louça, uma.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Telas de arame, metro.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Telas de zinco, uma.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Telas de latão, uma.....	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trinchas de pello fino, uma....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trinchas de cabelo, uma.....	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vermelhão sapateiro, kilo.....	\$200	—	\$140	—	—	—	—	—	—	—
Vermelhão francez, kilo.....	1\$00	4\$000	1\$750	10\$500	—	—	10\$000	—	—	—
Vermelhão da China, kilo.....	7\$500	13\$500	9\$300	11\$000	—	—	10\$000	—	—	—
Verde Londres, kilo.....	\$900	1\$300	1\$100	—	—	—	—	—	—	—
Verde nativo, kilo.....	1\$400	1\$400	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Verde salsa, kilo.....	\$980	1\$200	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	1\$200	—	1\$600	—	—	—	—	—	—	—
Vassouras de piassava, grandes, systema Cattete, uma.....	2\$500	—	3\$800	—	—	—	—	—	—	—
Vassouras de cabelo FF fran- cezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	5\$400	—	5\$500	—	—	—	—	—	—	—
Vassourinha de piassava, uma.	\$180	—	\$180	—	—	—	—	—	—	—
Vasculhos (francezes), um.....	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vasadores mecanicos, um.....	12\$000	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Verniz crystal (inglez), galão..	12\$000	14\$000	15\$000	21\$000	—	—	20\$000	—	—	—
Verniz pura mappa, kilo.....	2\$600	—	—	2\$900	—	—	2\$800	—	—	—
Verniz mordente seccativo, kilo.	5\$000	—	—	4\$800	—	—	4\$500	—	—	—
Verniz fraquissimo para litho- graphia, kilo.....	2\$000	—	—	2\$500	—	—	2\$000	—	—	—
Verniz medio para lithographia, kilo.....	2\$400	—	—	2\$400	—	—	2\$500	—	—	—
Verniz fraco para lithographia, kilo.....	2\$400	—	—	2\$600	—	—	2\$200	—	—	—
Verniz forte para lithographia, kilo.....	3\$100	—	—	3\$000	—	—	2\$800	—	—	—
Verniz branco copal, galão....	11\$000	12\$000	15\$000	21\$000	—	—	20\$000	—	—	—
Verniz preto ou branco, fran- cez, vidro.....	1\$000	—	—	—	—	—	2\$000	—	—	—
Verniz Carreage, galão.....	14\$000	14\$000	16\$800	22\$000	—	—	20\$000	—	—	—
Vcos collodiados, um.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vcos queimados, um.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Velas brasileiras, pacote.....	1\$000	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—
Verrumas sortidas, duzia.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma.....	5\$000	—	9\$840	—	—	—	—	—	—	—

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	Jão Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Zinco em laminas de 12/16 por 0 ^m ,002 de grossura, uma....	2\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Zinco em laminas de 13/18 por 0 ^m ,002 de grossura, uma....	2\$650	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Zinco em laminas de 18/24 por 0 ^m ,002 de grossura, uma....	3\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Zinco em laminas de 24/30 por 0 ^m ,002 de grossura, uma....	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Zinco em lençol, liso, kilo....	\$789	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Zarcão, kilo.....	\$560	\$740	\$640	—	—	—	—	—	—	—
GRUPO 2										
Albumina de ovos, secca, gram- ma.....	\$030	—	—	—	\$030	—	—	—	—	—
Albumina pulverizada, gram- ma.....	\$030	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão em rama, pasta.....	\$130	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão em rama, kilo....	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão hydrophilo, kilo....	2\$800	—	—	—	5\$600	—	—	—	—	—
Algodão polvora, gramma....	\$080	—	—	—	\$087	—	—	—	—	—
Alumen de chromo, kilo....	4\$730	—	—	—	4\$800	—	—	—	—	—
Alumen de potassa, kilo.....	1\$200	—	—	—	1\$200	—	—	—	—	—
Alcool absoluto de Deppermann, kilo.....	3\$900	—	—	—	5\$500	—	—	—	—	—
Acetito de soda crystallizado, kilo.....	5\$000	—	—	—	5\$000	—	—	—	—	—
Acetito de potassa, kilo....	8\$400	—	—	—	10\$000	—	—	—	—	—
Acetato de chumbo, kilo....	4\$000	—	—	—	4\$000	—	—	—	—	—
Acetato de cobre, kilo.....	—	—	—	—	72\$000	—	—	—	—	—
Acido nitrico puro de Darasse Frères, kilo.....	3\$600	—	—	—	5\$000	—	—	—	—	—
Acido nitrico puro do commer- cio, kilo.....	2\$200	—	—	—	1\$800	—	—	—	—	—
Acido azotico, kilo.....	3\$600	—	—	—	9\$000	—	—	—	—	—
Acido citrico, kilo.....	5\$500	—	—	—	10\$000	—	—	—	—	—
Acido acetico crystallizado, kilo.	5\$500	—	—	—	5\$600	—	—	—	—	—
Acido boricco, kilo.....	—	—	—	—	9\$000	—	—	—	—	—
Acido gallico, kilo.....	27\$000	—	—	—	28\$000	—	—	—	—	—
Acido tartarico puro, kilo.....	6\$000	—	—	—	7\$000	—	—	—	—	—
Acido pyrogallico sub. puro, de Marek, gramma.....	\$045	—	—	—	\$047	—	—	—	—	—
Acido phosphorico, kilo.....	10\$000	—	—	—	11\$000	—	—	—	—	—
Acido chlorhydrico de Darasse Frères, kilo.....	3\$600	—	—	—	4\$200	—	—	—	—	—
Acido chromico, gramma.....	—	—	—	—	\$013	—	—	—	—	—
Acido sulfurico, kilo.....	2\$400	—	—	—	6\$400	—	—	—	—	—
Acido salicylico, kilo.....	12\$000	—	—	—	16\$000	—	—	—	—	—
Acido muriatico, kilo.....	1\$460	—	—	—	4\$200	—	—	—	—	—
Agua distillada, litro.....	\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amidon de Hauff, gramma, ..	\$112	—	—	—	\$112	—	—	—	—	—
Ammonia, litro.....	2\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ammonia pura liquida, litro..	2\$800	—	—	—	3\$800	—	—	—	—	—
Anilina azul 2 BN, kilo....	56\$000	—	—	—	70\$000	—	—	—	—	—
Anilina encarnada, kilo.....	54\$000	—	—	—	65\$000	—	—	—	—	—
Anilina parda, kilo.....	56\$000	—	—	—	100\$000	—	—	—	—	—
Anilina aurentina, kilo.....	58\$000	—	—	—	220\$000	—	—	—	—	—
Benzina Poulenc Frères anhy- dra, kilo.....	4\$300	—	—	—	5\$000	—	—	—	—	—
Benzol, kilo.....	5\$000	—	—	—	5\$400	—	—	—	—	—
Betume da Judca em pó, kilo..	3\$700	—	—	3\$500	4\$000	—	3\$200	—	—	—
Borracha liquida, para peilieu- las, de Poulenc, kilo.....	10\$800	—	—	—	11\$000	—	—	—	—	—
Bi-carbonato de potassa, kilo..	16\$000	—	—	—	16\$000	—	—	—	—	—
Bi-chromato de potassa, kilo...	1\$300	—	—	—	14\$000	—	—	—	—	—
Bi-chromato de amoniac, kilo..	2\$800	—	—	—	12\$000	—	—	—	—	—
Bi-chromato de soda, kilo.....	1\$200	—	—	—	20\$000	—	—	—	—	—
Bromureto de cadmio, gramma	\$016	—	—	—	\$067	—	—	—	—	—
Bromureto de potassio, gramma	\$012	—	—	—	\$012	—	—	—	—	—
Bi-sulfito de sodio anhydro, gramma.....	\$008	—	—	—	\$009	—	—	—	—	—
Bi-chlorureto de mercurio gramma.....	\$024	—	—	—	\$024	—	—	—	—	—
Blaireau de 65 millimetros de largura, um.....	3\$700	—	—	—	3\$500	—	—	—	—	—
Camphora, kilo.....	10\$600	—	—	—	14\$000	—	—	—	—	—
Carbonato de sodio crystallisa- do, kilo.....	\$800	—	—	—	2\$400	—	—	—	—	—
Ceratina, gramma.....	\$026	—	—	—	\$027	—	—	—	—	—

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramôes & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Eletricidade.	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Chlorureto de calcium, kilo...	4\$400				13\$330					
Caoutchouc em dissolução, kilo	10\$600				11\$000					
Chlorato de potassa, kilo.....	1\$800				2\$500					
Chlorureto de magnesia, kilo..	3\$200				10\$000					
Chlorureto de ouro, puro, gram-										
ma.....	2\$900				2\$400					
Chlorureto de cal, kilo.....	1\$400				5\$000					
Copo graduado, para 250, 500 e										
1.000 grammas, um.....	2\$800				3\$400					
Copo graduado, com pé, para										
250, 500 e 1.000 grammas,										
um.....	3\$200				5\$000					
Cyanureto de potassio, kilo....	5\$400				7\$000					
Carbonato de potassio puro,										
kilo.....	5\$800				6\$000					
Carbonato de magnesia, kilo...	3\$000									
Chlor. formio inglez, gramma.	\$014				\$025					
Diamidophenol, gramma.....	\$074				\$075					
Ether sulphurico, kilo.....	3\$280				4\$500					
Eprouvettes para 50 grammas,										
graduados, um.....	1\$000				1\$200					
Eikonogene, kilo.....	80\$000				80\$000					
Essencia de lavande, gramma.	\$067				\$060					
Essencia de therebentina, kilo..	2\$800			11\$850	5\$530		1\$800			
Essencia de rosmaninho, kilo..	80\$000									
Essencia de canella, kilo.....	40\$000									
Essencia de cravo, kilo.....	\$080									
Ferri-cyanureto, gramma.....	\$015				\$015					
Fixe Glu, kilo.....	11\$000				11\$000					
Fuschina, gramma.....	\$080				\$080					
Geatina branca Nelson, kilo..	8\$500				20\$000					
Gelatina Wingerthur, kilo....	16\$000				16\$000					
Gomma de Damar, kilo.....	2\$800			2\$600	18\$000		2\$500			
Gomma sandaraca, kilo.....	3\$000			3\$000	11\$000		2\$700			
Glycerina puris. dist. Condor										
n. 31, kilo.....	2\$800		2\$800		5\$200					
Gluc «Le Pages», kilo.....	10\$800			8\$000	11\$000					
Hypophosphito de sodio, kilo..	4\$800									
Hypo sulphito de sodio crystalli-										
zado, kilo.....	\$500				\$800					
Hydroquinone branco puro, kilo	80\$000				80\$000					
Iodureto de cadmium, kilo....	39\$000				100\$0.0					
Iodureto de calcium, kilo.....	68\$000				180.000					
Iodureto de ammonium, kilo..	74\$000				93\$330					
Iodureto de potassio, kilo.....	40\$000				60\$000					
Iodo bi-sublimado, kilo.....	39\$000				116\$620					
Iodo re-sublimado, kilo.....	50.000									
Lysol, litro.....	3\$000									
Mercurio vivo, kilo.....	7\$000		9\$000							
Mono-sulfurium de sodio, kilo.	12\$000				12\$000					
Mono-sulfurium de ammonium,										
kilo.....	7\$800				7\$830					
Meta-bisulfito de soda, gram-										
ma.....	\$012				\$012					
Mastic em lagrimas, gramma.	\$032				\$032					
Matholein, gramma.....	\$020				\$032					
Nitrato de prata, kilo.....	122\$000				140\$000					
Nitrato de chumbo, kilo.....	18\$000				16\$000					
Nitrato de chumbo crystalli-										
zado, kilo.....	17\$800				16\$000					
Nankim em pão, um.....	2\$400				2\$500					
Orthol, kilo.....	110\$000				112\$000					
Oleo de ricino, kilo.....	3\$000									
Oxalato neutro de potassio,										
kilo.....	3\$200				3\$200					
Papel de filtro, redondo, folha.	\$030				\$100					
Pedra pomes em pó finissimo,										
kilo.....	1\$000			1\$400	6\$000		1\$200			
Permanganato de potassa, kilo.	5\$000				10\$000					
Perchlorureto de ferro, kilo..	9\$400				10\$000					
Potassa caustica, kilo.....	\$700			1\$600	9\$000		1\$500			
Prussiato amarello de potassa,										
gramma.....	\$011				\$012					
Prussiato rubro de potassa,										
gramma.....	\$011				\$012					
Resina em pó finissimo, gram-										
ma.....	\$015			2\$150	\$018		2\$000			

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Mala & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeira de Ele- tricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Sandaraca, gramma.....	\$010	—	—	2\$000	\$012	—	2\$700	—	—	—
Sola caustica em cylindros, gramma.....	\$009	—	—	—	\$010	—	—	—	—	—
Silicato de soda, gramma.....	\$005	—	—	—	\$005	—	—	—	—	—
Silicato de potassi, kilo.....	4.900	—	—	—	5\$010	—	—	—	—	—
Sulfato de ferro puro, kilo....	2\$300	—	—	—	2\$400	—	—	—	—	—
Sulfato de cobre puro, kilo....	2\$300	—	—	—	4\$700	—	—	—	—	—
Sulfato de sodio, kilo.....	3\$300	—	—	—	8\$010	—	—	—	—	—
Sulphidrato de de ammonium, kilo.....	6\$000	—	—	—	12\$000	—	—	—	—	—
Sangue de drago, em pó, kilo..	48.000	—	—	—	35\$000	—	—	—	—	—
Sanguinea, kilo.....	35\$000	—	—	1\$820	36\$000	—	1\$500	—	—	—
Sulfato de sodio, kilo.....	3\$800	—	—	—	3\$400	—	—	—	—	—
Tripoli, kilo.....	7\$00	—	—	—	8\$000	—	—	—	—	—
Trineal kilo.....	\$870	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta para escrever sobre vi- dro kilo.....	91\$000	—	—	—	100\$000	—	—	—	—	—
Therobentina de Veneza, kilo..	3\$00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vaselina americana, kilo.....	2\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Verniz negativo a frio, (Hauflf), kilo.....	15\$000	—	—	—	16\$000	—	—	—	—	—
Verniz matrubu negativo Pou- lene, kilo.....	22\$000	—	—	—	24\$000	—	—	—	—	—

GRUPO 3 — ARTIGOS

Buvar (berço para mata-bor- rão), um.....	—	—	—	—	—	1\$000	—	—	1\$080	1\$300
Brossas para lavagem de for- mas, uma.....	6\$200	—	—	—	5\$500	7\$500	—	—	—	—
Borracha para pautação (gran- de), uma.....	1\$200	—	—	—	—	1\$000	—	—	3\$000	—
Borracha para machina de es- crever, uma.....	\$800	—	—	—	—	\$300	—	—	\$8.0	2\$000
Cesta para papeis, uma.....	2\$200	—	—	—	—	2\$300	—	—	2\$000	3\$000
Cartolina branca, folha.....	\$19.0	—	—	\$250	\$300	\$90	—	—	\$150	\$20
Cartolina de cores, folha.....	\$250	—	—	—	\$600	1.95	—	—	\$150	\$20
Carneira, pelle.....	5\$500	—	—	—	—	4\$300	—	—	5\$000	5\$000
Cabeceado de seda, peça.....	3\$300	—	—	7\$000	—	3\$200	—	—	—	—
Cabeceado de lã, largo, peça...	—	—	—	—	—	2\$000	—	—	—	—
Cabeceado de lã, estreito, peça.	—	—	—	—	—	1\$800	—	—	—	—
Colchetes para papel, caixa....	—	—	—	—	—	\$00	—	—	\$380	\$350
Cantoneira para papeis, caixa..	\$800	—	—	—	—	\$00	—	—	\$850	\$750
Cadarço de lã, peça.....	8\$50	—	—	8\$000	—	13\$50	—	—	—	—
Cadarço de lã de cor, peça.....	10.400	—	—	8\$400	—	10\$00	—	—	—	—
Cadarço de lã e algodão, peça..	9\$400	—	—	8\$850	—	9\$50	—	—	—	—
Cadarço de lã e algodão de cor, peça.....	11\$200	—	—	8\$300	—	12\$000	—	—	—	—
Cadarço de lã e algodão listra- do, peça.....	14\$00	—	—	8\$850	—	9.000	—	—	—	—
Cadarço verde, peça.....	11\$00	—	—	—	—	9\$000	—	—	—	—
Cadarço de linho pardo, peça...	6\$0.0	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—
Cadarço de linho trançado, peça.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadarço branco, peça.....	1\$200	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	—
Cadarço de linho trançado com 35 m/m de largura, peça.....	3\$00	—	—	36\$00	—	14\$000	—	—	—	—
Cadarço de linho trançado, com 42 m/m de largura, peça.....	4\$800	—	—	—	—	16\$00	—	—	—	—
Cadarço de linho branco, com 15 m/m de largura, peça.....	\$000	—	—	—	—	14\$000	—	—	—	—
Cadarço de linho branco, com 20 m/m de largura, peça.....	1\$200	—	—	—	—	16\$000	—	—	—	—
Cadarço de linho pardo, com 5 m/m de largura, peça.....	5\$500	—	—	—	—	2\$000	—	—	—	—
Cadarço de linho branco, com 10 m/m de largura, peça.....	7\$200	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—
Cadarço de lã, com 10 m/m de largura, peça.....	11\$000	—	—	—	—	14\$000	—	—	—	—
Cordão de lã (com borla), par...	11\$20	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—
Cordão de lã, metro.....	1\$20	—	—	—	—	1\$50	—	—	—	—
Cordão de seda para pastas (completo), um.....	23\$000	—	—	—	—	23\$000	—	—	—	—
Cordão de seda para pastas, metro.....	6\$00	—	—	—	—	7\$000	—	—	—	—

Artigos	Goncalves, Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeleira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Cretone fino, metro.....	1\$800	—	—	—	—	18\$000	—	—	—	—
Cretone encordado com dous me- tros de largura, metro.....	2\$430	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canetas de madeira superiores, duzia.....	—	—	—	—	—	1\$400	—	—	1\$600	1\$300
Canetas de borracha superiores, duzia.....	—	—	—	—	—	2\$000	—	—	4\$500	4\$500
Canivetes Rodgers, de duas fe- lhas, um.....	3\$300	—	—	—	—	3\$000	—	—	4\$500	3\$800
Canivetes Rodgers, de tres fe- lhas, um.....	4\$400	—	—	—	—	4\$000	—	—	6\$500	5\$500
Cartão Bristol, folha.....	\$300	—	—	—	—	\$250	—	—	\$240	\$400
Cartão torrão, folha.....	\$220	—	—	—	—	\$185	—	—	\$130	\$250
Descanso para canetas, um.....	1\$500	—	—	—	—	1\$200	—	—	1\$500	2\$500
Dobradeira de osso, uma.....	1\$800	—	—	—	—	\$600	—	—	1\$200	1\$000
Elastico inglez, caixa.....	3\$860	—	—	—	—	2\$800	—	—	—	—
Elastico coberto de seda, me- tro.....	\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esponjas naturaes, uma.....	1\$500	—	—	2\$000	—	1\$800	1\$800	—	—	1\$500
Esponjas artificiaes, uma.....	2\$200	—	—	—	—	2\$000	—	—	—	2\$500
Frisas de lã para machinas, me- tro.....	31\$800	—	—	14\$000	—	33\$000	—	—	—	—
Frisas de algodão para machinas, metro.....	8\$000	—	—	—	—	8\$900	—	—	—	—
Fita de algodão para machinas metro.....	—	—	—	—	—	2\$000	—	—	—	—
Fita para machina de escrever, duzia.....	60\$000	—	—	—	—	48\$000	—	—	34\$800	3\$500
Gelatina branca, em folha, para cópia, uma.....	4\$000	—	—	—	4\$000	\$700	—	—	—	—
Grampos Niagara, caixa.....	\$840	—	—	—	—	\$500	—	—	1\$200	1\$000
Guarnições systematicas, uma, Godets de porcellana, grandes, um.....	58\$000	—	—	—	—	57\$000	—	—	—	—
Gomma-arabica estrangeira, vi- dro grande.....	\$800	—	—	—	—	\$500	—	—	\$650	\$800
Gomma-arabica nacional, vi- dro grande.....	1\$500	—	—	—	—	1\$500	—	—	1\$500	1\$400
Gomma Stick phasts, vidro gran- de.....	1\$200	—	—	—	—	1\$300	—	—	1\$200	1\$000
Linha Barbours, n. 3, novello..	1\$400	—	—	—	—	1\$400	—	—	1\$500	1\$500
Linha Barbours, n. 4, novello..	3\$800	—	—	3\$500	—	5\$000	—	—	—	—
Linha Flax, n. 30, kilo.....	3\$800	—	—	3\$600	—	5\$000	—	—	—	—
Linha Flax, n. 40, kilo.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha Flax, n. 50, kilo.....	14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha tium, kilo.....	16\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lampa-pennas, um.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3 duzia.....	1\$500	—	—	—	—	1\$000	—	—	1\$300	1\$800
Lapis preto Faber, (graphito da Siberia), duzia.....	\$900	—	—	—	—	1\$000	—	—	\$900	1\$000
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	2\$400	—	—	—	4\$000	2\$300	—	—	2\$300	2\$800
Lapis de borracha, duzia.....	2\$500	—	—	—	—	2\$800	—	—	2\$800	3\$600
Lapis Carbon drawing, ns. 1 e 2, duzia.....	3\$600	—	—	—	—	4\$400	—	—	4\$200	3\$800
Marroquim legitimo de qual- quer cor, pelle.....	3\$400	—	—	—	—	4\$000	—	—	—	—
Marroquim imitação, pelle.....	6\$600	—	—	8\$500	—	6\$800	—	—	4\$700	7\$000
Massa para rolo, kilo.....	6\$000	—	—	—	—	5\$600	—	—	4\$700	6\$000
Nankin superfino, páu, um.....	3\$300	—	—	3\$000	—	3\$500	2\$500	—	2\$850	—
Panno tela, metro.....	3\$000	—	—	—	2\$500	6\$500	—	—	3\$300	3\$000
Panno preto hamburguez, me- tro.....	1\$800	—	—	—	—	1\$800	—	—	2\$000	2\$000
Pasta para papeis (grande), uma.....	1\$200	—	—	2\$800	—	1\$200	—	—	\$890	1\$000
Percevejos de metal grande amarello, caixa.....	5\$500	—	—	—	—	4\$600	—	—	4\$500	9\$000
Percevejos de metal amarello, cabeça grande, caixa.....	2\$380	—	—	—	3\$500	2\$200	—	—	4\$000	2\$500
Pennas Figueiras, caixa.....	—	—	—	—	5\$000	2\$700	—	—	5\$000	4\$000
Pennas Gillet, ns. 290 e 291, caixa.....	1\$450	—	—	—	—	1\$300	—	—	—	—
Pennas Maltat, ns. 10 e 12, cai- xa.....	7\$800	—	—	15\$000	—	6\$000	14\$500	—	8\$000	8\$000
Pennas Perry, n. 420, caixa....	1\$875	—	—	4\$000	—	1\$500	4\$000	—	1\$700	1\$890
Pennas Leonardo, caixa.....	1\$985	—	—	—	—	1\$800	—	—	1\$700	2\$200
Pennas Perry Maltat.....	2\$700	—	—	—	—	2\$700	—	—	2\$800	3\$000
Pennas Kuha, n. 518, caixa....	2\$300	—	—	—	—	2\$400	—	—	3\$500	2\$500
	6\$000	—	—	6\$500	—	—	6\$000	—	—	—

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Pennas Kuha, n. 515, caixa...	5\$800	—	—	6\$400	—	—	1\$500	—	—	—
Pennas Mitchell's, n. 370, caixas...	—	—	—	4\$500	—	4\$500	4\$000	—	—	—
Pennas de vidro com caneta, uma...	—	—	—	—	—	\$250	—	—	\$190	\$100
Papel patente de cores, folha...	\$170	—	—	—	—	\$160	—	—	—	—
Papel vegetal em rolos, metro...	\$330	—	—	\$350	—	\$300	\$350	—	\$900	1\$000
Papel da China para transporte, folha...	\$180	—	—	\$250	—	\$180	\$200	—	—	—
Papel carbono para machinas de escrever (caixa com 100 fls.) uma...	9\$800	—	—	—	—	9\$000	—	—	7\$800	12\$000
Papel Peloure para transporte de chromos, resma...	—	—	—	28\$500	—	28\$000	28\$000	—	—	—
Papel de sed. japonéz, resma...	—	—	—	—	—	13 5 0	—	—	20 0 0	—
Papel mata-borrão, resma...	—	—	—	—	144\$000	17\$800	—	—	65\$000	25\$000
Papel azul para stercopyia, resma...	—	—	—	38\$000	—	—	—	—	—	—
Papel branco sem colla, resma...	—	—	—	25\$000	—	—	—	—	—	—
Papel glassé, resma...	—	—	—	13\$000	—	—	—	—	—	—
Regua de borracha, grande, uma...	—	—	—	—	—	2\$000	—	—	2\$000	2\$500
Regua de borracha, pequena, uma...	—	—	—	—	—	1\$000	—	—	1\$400	1\$500
Raspadeiras de aço Rodgers, superiores, uma...	—	—	—	—	4\$900	1\$450	—	—	1\$600	1\$600
Sabugo pequeno com armação, um...	8\$000	—	—	5\$000	—	—	—	—	—	—
Sabugo grande com armação, um...	30\$000	—	—	8\$500	—	—	—	—	—	—
Tinteiro de vidro simples, um...	—	—	—	—	—	1\$500	—	—	1\$200	3\$000
Tinteiro de vidro duplo, um...	—	—	—	—	—	5\$500	—	—	4\$500	6\$000
Timpano, um...	6\$400	—	—	—	—	6\$800	—	—	6\$500	6\$000
Tesoura para papel grande Vi-try, uma...	5\$400	—	—	—	—	7\$000	—	—	4\$500	6\$000
Tinta carmin, pão...	1\$300	—	—	—	2\$500	2\$400	—	—	1 20 0	2\$00
Tinta carmin, vidro...	\$800	—	—	1\$800	—	\$500	1\$500	—	1\$000	1\$000
Tinta lithographica-Lemercier, pão...	—	—	—	1\$500	—	—	1\$000	—	—	—
Tinta para carimbo, vidro...	—	—	—	1\$000	—	\$350	1\$500	—	\$800	—
Tinta para gravura, kilo...	—	—	—	11\$000	—	—	10\$000	—	—	—
Tinta blanc argent, kilo...	—	—	—	4\$000	—	—	3\$500	—	—	—
Tinta branca, kilo...	—	—	—	3\$500	—	—	3\$000	—	—	—
Tinta branca, pão...	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$000	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), kilo...	—	—	—	—	—	—	18\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Ecriture n. 1, kilo...	—	—	—	8\$000	—	—	7\$500	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Areport, kilo...	—	—	—	10\$300	—	—	10\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), bleu de Prusse, kilo...	—	—	—	7\$000	—	—	6\$500	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Bleu Orient n. 1, kilo...	—	—	—	7\$500	—	—	7\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Vermillon n. 00, kilo...	—	—	—	8\$200	—	—	7\$800	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Vermillon n. 1 AA, kilo...	—	—	—	10\$950	—	—	10\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), haque de geranium, kilo...	—	—	—	16\$000	—	—	15\$500	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Rouge Lincoln n. 0, kilo...	—	—	—	8\$000	—	—	7\$500	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Rouge Lincoln n. 1, kilo...	—	—	—	7\$000	—	—	6\$500	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Rouge Lincoln n. 2, kilo...	—	—	—	5\$500	—	—	5\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Rouge Lincoln n. 3, kilo...	—	—	—	4\$600	—	—	4\$200	—	—	—

Artigos	Goncalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Berlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Jaune de chromo n. 1, kilo.....	—	—	—	5\$500	—	—	5\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Jaune de chromo n. 2, kilo.....	—	—	—	5\$300	—	—	5\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Jaune de chromo n. 3, kilo.....	—	—	—	5\$300	—	—	5\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Jaune de chromo n. 4, kilo.....	—	—	—	5\$500	—	—	5\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Jaune de chromo n. 5, kilo.....	—	—	—	6\$800	—	—	6\$300	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Vert n. 1, kilo...	—	—	—	6\$400	—	—	6\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Vert n. 2, kilo...	—	—	—	6\$300	—	—	6\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Vert n. 3, kilo...	—	—	—	5\$600	—	—	5\$200	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Vert n. 4, kilo...	—	—	—	5\$500	—	—	5\$200	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Vert n. 5, kilo...	—	—	—	5\$500	—	—	5\$200	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Sienna naturelle, kilo.....	—	—	—	4\$600	—	—	4\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Sienna calcinée, kilo.....	—	—	—	4\$600	—	—	4\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Jaune primaire, kilo.....	—	—	—	12\$500	—	—	12\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Rouge primaire, kilo.....	—	—	—	12\$300	—	—	12\$000	—	—	—
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Bleu primaire, kilo.....	—	—	—	10\$600	—	—	10\$000	—	—	—
Tinta typographica de cob., kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta typographica preta, fina, kilo.....	—	—	—	\$850	—	—	\$300	—	—	—
Tinta typographica lack (20 litros), lata.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta typographica jasmin, kilo	—	—	—	17\$000	—	—	16\$000	—	—	—
Tinta typographica black brun, kilo.....	—	—	—	13\$000	—	—	12\$000	—	—	—
Tinta glassé, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta para pautar, kilo.....	—	—	—	15\$000	—	—	—	—	—	—
Tinta tampon, kilo.....	—	—	—	1\$600	—	\$150	1\$500	—	1\$200	—
Tinta veridine, kilo.....	—	—	—	8 50	—	—	8\$000	—	—	—
Tinta bistre photographica, kilo	—	—	—	12\$500	—	—	12\$000	—	—	—
Tinta negro azul, kilo.....	—	—	—	10 500	—	—	10\$000	—	—	—
Tinta rouge Lincoln, kilo.....	—	—	—	5\$500	—	—	5\$000	—	—	—
Tinta de copiar, botija.....	—	—	—	4 000	—	4\$00	3\$500	—	4\$200	—
Tinta cores para carimbo, kilo	—	—	—	8\$500	—	15\$000	8\$000	—	—	—
Tinta jaune, kilo.....	—	—	—	5\$300	—	—	5\$ 00	—	—	—
Tinta bleu d'Orient, kilo.....	—	—	—	8\$000	—	—	7\$500	—	—	—
Tinta transparente, kilo.....	—	—	—	3\$ 00	—	—	3\$000	—	—	—
Tinta amarela, kilo.....	—	—	—	5\$600	—	—	5\$000	—	—	—
Tinta to it pure macarat (40 grammas), vidro.....	—	—	—	2\$000	—	—	1\$500	—	—	—
Tinta de impressão de escripta n. 1, barril.....	52\$000	—	—	115\$000	—	—	200\$000	—	—	—
Tinta encarnada para riscar, kilo.....	60\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta Monteiro, litro.....	1\$ 00	—	—	—	—	2\$200	—	—	2\$000	2\$500
Tinta Sardinha, litro.....	1 940	—	—	—	—	2\$000	—	—	2\$000	1\$895
Tinta Stephens encarnada, litro	7\$500	—	—	—	—	—	—	—	8\$000	9\$000
Tinta Stephen preta, litro.....	4\$200	—	—	—	—	4\$100	—	—	4\$500	4\$500

GRUPO 4 — DIVERSAS MIUDEZAS

Algodão nacional (com 20 me- tros), peça.....	7\$800	—	—	18\$000	—	—	—	—	—	—
Bacta, metro.....	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chamalote, metro.....	14\$000	—	—	15\$800	—	—	—	—	—	—

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorillenx & Comp.	Companhia Na- cional de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Taboas de celro, pé.....	\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Taboas de peroba, pé.....	\$580	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Banheiras de louça 37x46, uma	18\$000	—	—	—	20\$000	—	—	—	—	—
Chapas Wratten & Wainwright's de 18x24, duzia.....	—	—	—	—	6\$500	—	—	—	7\$000	—
Chapas Wratten & Wainwright's 13x18, duzia.....	—	—	—	—	3\$400	—	—	—	3\$800	—
Chapas Lumière, 18x24, duzia	—	—	—	—	5\$200	—	—	—	5\$500	—
Chapas Lumière, 13x18, duzia	—	—	—	—	2\$400	—	—	—	2\$400	—
Chapas Lumière orthochromaticas de 18x24, duzia.....	—	—	—	—	8\$800	—	—	—	—	—
Chapas de zinco para gravuras, 18x24, uma.....	—	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—
Chapas de zinco para gravuras, 24x30, uma.....	—	—	—	3\$000	—	—	—	—	—	—
Chapas de zinco para gravuras, 30x40 uma.....	—	—	—	3\$200	5\$000	—	—	—	—	—
Chapa de cobre para gravuras, 18x24, uma.....	7\$300	—	—	8\$000	8\$000	—	—	—	—	—
Chapas de cobre para gravuras, 24x30, uma.....	10\$800	—	—	10\$000	12\$000	—	—	—	4\$500	—
Papel Velox (Matt), 18x24, envelope.....	2\$480	—	—	—	2\$400	—	—	—	2\$500	—
Papel Wellington (Matt) do Gostlicht de 18x24, envelope	—	—	—	—	2\$800	—	—	—	—	—
Papel Gaslicht (Matt), de 18x24, envelope.....	—	—	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
Papel duplo albuminado 3 estréllas, 12 kilos, mão de 24 folhas.....	—	—	—	—	9\$500	—	—	—	12\$000	—
Papel José, para limpar vidros, resma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panno para photographia, um	—	—	285\$000	—	7\$000	—	—	—	8\$000	—

GRUPO 7 — MATERIAL PARA SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE

Abat-jour de folha esmaltado, de 0 ^m .26 de diametro, um....	—	2\$400	—	—	—	—	—	1\$400	—	—
Abat-jour de ferro esmaltado, de 0 ^m .35 de diametro, um....	—	3\$500	—	—	—	—	—	2\$000	—	—
Abat-jour de porcellana de 0 ^m .26 de diametro, um.....	—	3\$000	—	—	—	—	—	1\$400	—	—
Abat-jour de porcellana pequeno, um.....	—	1\$800	—	—	—	—	—	1\$800	—	—
Alicate de curvar tubos Bergman até 15 millímetros, um	8\$000	—	—	—	—	—	—	6\$800	—	—
Alicate chato, com corte e cabo isolado, um.....	4\$600	9\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Alicate de ponta redonda, cabo isolado, um.....	4\$600	9\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Amperemetro para corrente continua, de 220 volts, até 300 ampères, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amperemetro para corrente continua, de 220 volts, até 500 ampères, um.....	100\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amperemetro para corrente continua, de 220 volts, até 800 ampères, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apparellhos telephonicos, americanos, para parede, um....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apparellhos telephonicos, americanos, para mesa, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apparellhos telephonicos, francezes, para mesa, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apparellhos telephonicos, francezes, para parede, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apparellhos telephonicos, allemães, para parede, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apparellhos telephonicos, allemães, para mesa, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arandellas de ferro para lampadas incandescentes com perences (para rua), uma.....	—	—	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
Arandellas de bronze para lampadas incandescentes com perences (para salão), uma.....	—	—	—	—	—	—	—	10\$000	—	—

Artigos	Goncalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lervilleux & Comp.	Companhia Bra- zileira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Aranhas de metal, com para- fusos, para lampadas incan- descentes, duzia.....	3\$000	6\$000	—	—	—	—	—	2\$400	—	—
Blocos bi-polico para fusíveis S. T. 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	3\$200	—	—
Blocos bi-polico para fusíveis de r. scas com interrupção de navalha, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bobines para lampadas de arco L. 567, c. c. 6 A typo gl. 500/00 3 c/ parafuso, uma...	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bobines para lampadas de arco L. 568, c. c. 6 A typo gl. 500/00 3 c/ parafuso, uma...	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Botões de osso ou madeira para campainha electrica, um...	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Botões de metal para cam- painha electrica, um.....	1\$300	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Boquilhas de porcellana para socket ou suporte, duzia...	1\$200	—	—	—	—	—	—	\$300	—	—
Boquilhas de porcellana para saida de tubos de 3/4 e 1" du- zia.....	2\$00	—	—	—	—	—	—	\$300	—	—
Botões para mesa ou porta com base de marmore, um.....	8\$000	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de metal amarelo, chatas, para dous parafusos, cento.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	10\$000	—	—
Braçadeiras de metal redondas para um parafuso, cento....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caixa de derivação (porcellana), duzia.....	81\$00	4\$500	—	—	—	—	—	7\$000	—	—
Cabo de aço (aramé trançado) de 3/8 e 1 pollegada para ele- vadores, metro.....	3\$300	1\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
Calhas de madeira para dous fios, metro.....	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo D. R. 7 fios de 1 ^m , metro	3\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo D. R. 7 fios de 2 ^m , metro	4\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo D. R. 7 fios de 1 ^m , cober- to de chumbo, metro.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo D. R. 7 fios de 2 ^m , cober- to de chumbo, metro.....	13\$00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4 e 5, uma...	12\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campainha electrica, armação metallica, uma.....	24\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chumbadouros de ferro batido para motores, par.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cleatis americanos para um pa- rafuso, cento.....	5\$300	20\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Cleatis americanos para dous parafusos, cento.....	14\$000	25\$000	—	—	—	—	—	9\$00	—	—
Contador de rotações p. m., um.....	50\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conectores de cobre estanhado desde 1 e 2 pol. x 1/4 e 3/8 pol., duzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contactos (pega ladrão), para portas, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Controle electrico para motores c. c., 220 v 1 H. P., um...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Controle electrico para motores c. c., 220 v 2 H. P., um....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoalha de aço de 1/4 polle- gada, para suspensão de lam- pada de arco, metro.....	\$600	\$500	—	—	—	—	—	\$350	—	—
Cordão redondo, para suspensão de lampadas incandescentes, metro.....	\$180	\$500	—	—	—	—	—	\$250	—	—
Cordão amplo flexivel, isola- mento de seda para pera de campainha, metro.....	\$400	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordão flexivel para suspensão de lampada incandescente, metro.....	\$800	\$700	—	—	—	—	—	\$180	—	—
Carvão de 14 x 250 m/m, posi- tivo com mecha, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	15\$000	—	—

Artigos	Conçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Carvão de 10 x 250 m/m, nega- tivo, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	7\$000	—	—
Carvão de 18 x 250 m/m, posi- tivo com mecha, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	21\$400	—	—
Carvão de 13 x 250 m/m, nega- tivo, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	10\$800	—	—
Carvão de 20 x 250 m/m, posi- tivo com mecha, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	22\$000	—	—
Carvão de 14 x 250 m/m, nega- tivo, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	10\$900	—	—
Carvão electro de 12 x 300 m/m, para 150 horas, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	15\$000	—	—
Curvas para tubos Bergman de 11 a 1 m/m, duz.	24\$000	—	—	—	—	—	—	6\$000	—	—
Ebonite de 10 m/m de espessura, em placas de 200 a 300 m/m, uma.....	18\$300	78\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas de carvão para moto- res de C. Olivier par.....	6\$000	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	—
Escovas de carvão para moto- res de Siemens. par.....	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas de carvão para moto- res de Westinghouse, par....	7\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de aço-nickel de 0,5 deci- mos millmetro, kilo.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de aço-nickel de 1 m/m, kilo.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio G. A. de 1 m/m diametro, metro.....	\$140	—	—	—	—	—	—	\$135	—	—
Fio G. A. de 1,5 m/m diametro, metro.....	\$180	—	—	—	—	—	—	\$160	—	—
Fio G. A. de 2 m/m diametro, metro.....	\$240	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio G. A. de 2,5 m/m diametro, metro.....	\$260	—	—	—	—	—	—	\$235	—	—
Fio G. A. de 4 m/m diametro, metro.....	\$320	—	—	—	—	—	—	\$300	—	—
Fio singelo de 1 m/m de diame- tro, coberto de chumbo, me- tro.....	\$400	\$900	—	—	—	—	—	\$390	—	—
Fio singelo de 2 m/m de diame- tro, coberto de chumbo, me- tro.....	\$480	1\$100	—	—	—	—	—	\$450	—	—
Fio singelo de 4 m/m de diame- tro, coberto de chumbo, me- tro.....	\$590	2\$000	—	—	—	—	—	\$600	—	—
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro ..	1\$200	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro....	1\$500	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio duplo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro....	2\$280	2\$700	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre nu, de 0,5 decimos de millmetro, kilo.....	4\$800	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre nu, de 0,7 decimos de millmetro, kilo.....	4\$700	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre nu, de 1 m/m, kilo.	4\$000	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,5 decimos de millmetro, kilo.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	4\$000	—	—
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,7 decimos de millmetro, kilo.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre estanhado para amarração de 1 m/m, kilo....	3\$000	—	—	—	—	—	—	3\$500	—	—
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,3 decimos de millmetro, kilo.....	34\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,5 decimos de millmetro, kilo.....	34\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,7 decimos de millmetro, kilo.....	34\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1 m/m, metro....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1,3 m/m, kilo....	20\$000	—	—	—	—	—	—	5\$500	—	—

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,3 decimas de milli- metro, kilo.....	42\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,5 decimas de milli- metro, kilo.....	42\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,7 decimas de milli- metro, kilo.....	42\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio magnetico, isolamento de seda de 1 m/m, kilo.....	40\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre, com isolamento de amiantho, de 0,5 decimas de millimetro, kilo.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre, com isolamento de amiantho, de 0,7 decimas de millimetro, kilo.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre, com isolamento de amiantho, de 1 m/m, kilo.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre, com isolamento de amiantho, de 1,5 m/m, kilo.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio maillechort, de 0,3 decimas de millimetro, kilo.....	10\$000	15\$000	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
Fio maillechort, de 0,5 decimas de millimetro, kilo.....	10\$000	10\$000	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
Fio Maillechort, de 0,7 decimas de millimetro, kilo.....	10\$000	8\$000	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
Fio maillechort, de 1 m/m, kilo.....	8\$000	20\$000	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
Fio maillechort, de 1,5 m/m, kilo.....	8\$000	18\$000	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
Fibra de 10 m/m de espessura, kilo.....	9\$000	5\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Fibra de 5 m/m de espessura, kilo.....	9\$000	5\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo.....	5\$000	3\$500	—	—	—	—	—	0\$000	—	—
Fita isolante pretta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	4\$000	1\$700	—	—	—	—	—	3\$000	—	—
Fita isolante branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	4\$000	1\$800	—	—	—	—	—	3\$500	—	—
Fita isolante amarella, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	4\$000	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Fusíveis de 2 ampères, 220 volts, para roscas, cento.....	6\$000	50\$000	—	—	—	—	—	7\$000	—	—
Fusíveis S. P. de 6 ampères, 220 volts, um.....	\$100	—	—	—	—	—	—	\$250	—	—
Fusíveis S. P. de 10 ampères, 220 volts, um.....	\$100	—	—	—	—	—	—	\$350	—	—
Fusíveis S. P. de 15 ampères, 220 volts, um.....	\$100	—	—	—	—	—	—	\$350	—	—
Fusíveis S. P. de 20 ampères, 220 volts, um.....	\$100	—	—	—	—	—	—	\$350	—	—
Fusíveis S. P. de 30 ampères, 220 volts, um.....	\$100	—	—	—	—	—	—	\$350	—	—
Fusíveis S. P. de 40 ampères, 220 volts, um.....	\$100	—	—	—	—	—	—	\$350	—	—
Fusíveis em cobre prateado, para 50, 80 e 100 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	\$500	—	—
Fusíveis em cobre prateado, para 20, 30 e 40 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	\$500	—	—
Fusíveis de roscas (americanos), 10, 15, 20 e 30 ampères, 220 volts, duzia.....	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Fusíveis de roscas (franceses), 10, 15, 20 e 30 ampères, 220 volts, duzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Globos para lampadas de arco, typo L 100/3, com chaminé, um.....	23\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Globos para lampadas de arco, typo L 100/4, com chaminé, um.....	38\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Globos para lampadas de arco, typo L 100/3, sem chaminé, um.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	20\$000	—	—

Artigos	Goncalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Globos para lampadas de arco, typo L 100/4, sem chamina, um.....	19\$000	—	—	—	—	—	—	25\$000	—	—
Globos para lampadas de arco fechado, americanos, 150 ho- ras 5 A. 110 v., duzia.....	36\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Globos internos claros para lam- padas de arco fechado, 150 horas, duzia.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Globos internos foscos para lampadas de arco fechado 150 horas, duzia.....	36\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grampos isolados para campai- nhas, cento.....	1\$800	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para ventiladores de tecto, typo allemão, um....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para ventiladores de tecto, typo americano, um...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para ventiladores do mesa, typo allemão, um....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para ventiladores de parede, typo allemão, um....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para ventiladores os- cillantes 12", c. c., 220 volts um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para ventiladores os- cillantes 16", c. c., 220 volts um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para ventiladores de tecto, c. c., 110v, para func- cionar em serie, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para ventiladores de parede ou mesa, c. c., 110v, para funcionar em serie, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para motores Siemens, c. c., 220v, de 1 e 2 H. P., um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para motores de C. Olivier, c. c., 220v, de 7 e 15 ampères, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Induzidos para motores de Gouz c. c., 220 v, de 1, 2 e 3, H.P. um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Interruptores de 5, 10 e 15 amp. a 220 volts, allemães, um....	—	2\$500	—	—	—	—	—	2\$500	—	—
Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts, allemães, um.....	—	3\$000	—	—	—	—	—	6\$000	—	—
Interruptores de 5, 10 e 15 amp. a 220 volts, americanos um.....	—	3\$400	—	—	—	—	—	—	—	—
Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts, americanos um.....	—	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Isoladores de porcellana, typo americano, para dous para- fusos, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Isoladores de porcellana, typo Capanema, G. e P., duzia...	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Isoladores de porcellana, typo F I, F II, F III, cent.....	—	—	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
Isoladores de porcellana, com gancho de ferro galvanizado, um.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Isoladores de porcellana, com pino de ferro galvanizado, um	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lampadas de arco fechado, c. c., 110v, 5 ampères, carvões de 150 horas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	75\$000	—	—
Lampadas de arco fechado, c. c., 110v, 7 ampères, carvões de 150 horas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lampadas de arco de c. c., 42v, 6 ampères, carvões para 9 ho- ras, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	75\$000	—	—
Lampadas de arco de c. c., 42v 10 ampères, carvões para 9 horas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	75\$000	—	—

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Bra- zeira de Ele- ctricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Lampadas de arco de c. c., 42v, 13 ampères, carvões para 9 horas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	75\$000	—	—
Lampadas de Tantalo de 16×110 esphéricas, uma.....	—	3\$000	—	—	—	—	—	2\$000	—	—
Lampadas de Tantalo de 32×110 esphéricas, uma.....	—	3\$200	—	—	—	—	—	2\$400	—	—
Lampadas de Tantalo de 16×110 foscas, uma.....	—	5\$000	—	—	—	—	—	2\$000	—	—
Lampadas de Tantalo de 32×110 alongadas, uma.....	—	3\$200	—	—	—	—	—	2\$400	—	—
Lampadas incandescentes de 16×220 volts, uma.....	—	\$600	—	—	—	—	—	\$700	—	—
Lampadas incandescentes de 25×220 volts, uma.....	—	\$700	—	—	—	—	—	\$700	—	—
Lampadas incandescentes de 32×220 volts, uma.....	—	\$800	—	—	—	—	—	\$700	—	—
Lampadas incandescentes (Eco- nomicas), 32×220 volts, uma.	4\$000	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Lampadas incandescentes (Eco- nomicas), 23×220 volts, uma.	4\$500	3\$500	—	—	—	—	—	3\$500	—	—
Lamparina de soldar a alcool, uma.....	8\$000	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Lata de verniz isolante P. P., grande, uma.....	—	15\$000	—	18\$000	—	—	17\$500	—	—	—
Lata de verniz isolante P. P., pequena, uma.....	—	7\$500	—	4\$000	—	—	3\$700	—	—	—
Lata de verniz Standart, uma.	—	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Luvas de borracha (mão gran- de), par.....	35\$000	20\$000	—	—	—	—	—	16\$000	—	—
Maçaneta de madeira para rhe- ostatos, duzia.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	30\$000	—	—
Magnetico para baixa voltagem, c. c., 30.000 ohms (ameri- cano), um.....	—	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Meio reflector para lampada incandescente, (folha esmal- tada), um.....	—	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Mica em folha de 1 m/m de ce- pe-sura, kilo.....	50\$000	200\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Motor electrico de c. c., 220v, 1.000 a 1.200 rot. e 1 H. P., um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Motor electrico de c. c., 220v, 800 a 900 rot. e 2 H. P., um.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Motor electrico de c. c., 220v, 600 a 800 rot. e 3 H. P., um.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de metal amarello cabeça buleada, de 1/2", 5/8 e 1", ns. 6 e 7, groza.....	2\$400	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafuso de ferro, cabeça de ferro boleada, de 1 1/2", 2", 2 1/2" 3 ns. 9 e 10, groza.....	4\$800	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Pera de madeira para campai- nha electrica uma.....	1\$500	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Pilhas electricas, completas, secas, uma.....	3\$600	16\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pilhas electricas, completas, (Gonda), uma.....	2\$000	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Pilhas electricas, completas, (Raio), uma.....	2\$000	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pilhas electricas, completas, (Leclanché), uma.....	3\$800	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Quadro de chamada, com 4 e 6 numeros, um.....	—	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Quadro de chamada, com 8 e 10 numeros, um.....	—	15\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Resistencia de Siemens, para motores, 180 ohm, 0,6 am- pères, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Resistencia de Siemens, para motores, 250 ohm, 0,7 am- pères, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	9\$000	—	—
Resistencia de Siemens, para lampada de arco, c. c., 220v, 6 ampères, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	9\$000	—	—
Resistencia de Siemens, para lampadas de arco, c. c., 220 v, 10 ampères, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	10\$000	—	—

[illegible]

Artigos	Gonçalves Castro & Comp.	João Ramos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	E. Lambert	Bastos Dias	J. L. Rodrigues da Costa	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Tubos de porcellana de 12x1 pol. diametro interno, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 20x1 pol. diametro interno, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma.....	5\$000	2\$200	—	—	—	—	—	1\$500	—	—
Tulipas de porcellana para lampadas incandescentes, uma..	8\$700	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, typo allemão, um.....	134\$000	—	—	—	—	—	—	150\$000	—	—
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, typo americano, um...	143\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo allemão, um.....	130\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo americano, um.....	135\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador oscillante de 12", c. c., 220 volts, um.....	135\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador oscillante de 16", c. c., 220 volts, um.....	140\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador de tecto, c. c., 110 volts, para funcionar em serie, um.....	13\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 110 volts, para funcionar em serie, dous.....	28\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Voltmetro para c. c. de 220 volts, dous.....	105\$700	—	—	—	—	—	—	240\$700	—	—
Vidros de tinta para colorir lampadas, um.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
Voltmetro de algibeira para 220 volts, corrente continua, um.....	28\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota.—Todos estes artigos devem ser de 1ª qualidade.

Secção Central.—O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

DE PRAÇA N. 24

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que a porta do armazem de consumo e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias 7, 9 e 11 de julho de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo roupa usada, vindo Hamburgo no vapor allemão *Cap Ortegat*, descarregado em 24 de maio de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 2

Sem marca: Uma valise sem numero, com miudezas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Ortegat*, descarregada em 24 de maio de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 3

Cayia Wagner: Dous volumes ns. 4.240 e 4.241, com peças avulsas de madeira ordinaria, pesando liquido real quarenta (40) kilos, vindos de Buenos Aires no vapor allemão *Cap Ortegat*, descarregados em 8 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 4

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo roupa usada, vindo de Liverpool no vapor inglez *Camozns*, descarregado em 8 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 5

Sem marca: Uma caixa de madeira, sem numero, vazia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 8 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 6

Juan A. Bercadea: Dez volumes sem numero, constantes de: um guarda-roupa com porta de espelho, uma mesa de cabeceira, uma cama para casados, uma mesa de centro e um lavatorio com commoda, tudo de madeira ordinaria, usados, vindos de Buenos Ayres, no vapor hollandez *Hollandia*, descarregados em 14 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 7

CU: Um amarrado sem numero, contendo molduras de madeira dourada, pesando liquido real tres (3) kilos; vindo de Buenos Ayres no vapor hollandez *Hollandia*, descarregado em 14 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 8

SV—ou Tournée Séguin: Uma mala sem numero, contendo pequenas miudezas, vinda de

Buenos Ayres no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 14 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 9

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregada em 14 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 10

Durisch Eilboten: Um pacote sem numero, contendo roupa usada, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregado em 14 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 11

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo estampas para annuncios, pesando bruto quarenta (40) kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 2 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 12

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda Buenos Ayres no vapor italiano *Savoia*, descarregada em 2 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 13

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo gesso em obras não especificadas, pesando liquido quatro (4) kilos, vinda de

Buenos Ayres no vapor allemão *König Wilhelm II*; descarregada em 28 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 14

Sem marca: Onzo pacotes sem numero, contendo: estampas para annuncios, pesando bruto dezeseite (17) kilos; molduras de madeira, envernizadas, pesando liquido dezeseite (17) kilos; vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Zaanland*, descarregados em 23 de junho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 15

Wilson Sons & Comp.: Um pacote sem numero, contendo estampas não especificadas, pesando bruto doze (12) kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orita*; descarregado em 23 de junho de 1900, consignaçoão ignorada.

Lote n. 16

Wilson Sons & Comp.: Um amarrado de pacotes sem numero, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto doze (12) kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregado em 23 de junho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um amarrado de cadeiras usadas, sem numero, vindas em diversos vapores, descarregadas em 28 de junho de 1909, procedencia e consignaçoão ignoradas.

Lote n. 18

Bianca Papacena: Um pacote, sem numero, contendo obras impressas, de mais de uma cor, pesando bruto trinta e tres (33) kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Mendoza*, descarregado em 5 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 19

Maria Delobina Gonçalves: Uma mala, sem numero, contendo roupa usada, vinda de Buenos Ayres no vapor nacional *Iris*, descarregada em 5 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 20

Manoel Fortin: Uma caixa, sem numero, contendo estampas para annuncios, pesando bruto quatorze (14) kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *König Friedrich August*, descarregada em 5 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma mala, sem numero, contendo roupa usada, vinda de Buenos Ayres no vapor hollandez *Zaanland*, descarregada em 15 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Tres saccos, sem numero, contendo colchão e travesseiros de pennas e roupa, tudo usado, vindos de Buenos Ayres no vapor hollandez *Zaanland*, descarregados em 15 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 23

Sem marca: uma caixa, sem numero, contendo objectos usados, vinda de Santos no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 15 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: uma mala, sem numero, usada, vinda de Genova no vapor ita-

liano *Italia*, descarregada em 15 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: um encapado, sem numero, contendo colchão e travesseiro de pello, usados, vindo de Genova no vapor italiano *Italia*, descarregado em 15 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 26

SFI: uma caixa, sem numero, contendo uma peça para machina electrica (collector), vinda de Bordeaux no vapor francez *Maggellan*, descarregada em 15 de julho de 1909, consignaçoão ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: um engradado, sem numero, contendo tapetes de lã avelludados, com pello curto e macio e avesso grosso de canhamo, usados, pesando liquido vinte e dous (22) kilos, descarregado em 15 de julho de 1909, vapor, procedencia e consignaçoão ignorados.

Lote n. 28

Sem marca: um pacote sem numero, contendo molduras de madeira, envernizadas, pesando liquido real treze (13) kilos, descarregado em 15 de julho de 1909, vapor, procedencia e consignaçoão ignorados.

Lote n. 29

RGD— ou Fernand Wickmann. Sem numero, uma caixa contendo: cincoenta e cinco (55) cobertores de algodão, riscados, ordinarios, pesando liquido real cincoenta e nove (59) kilos; dois (2) chales de tecido de algodão, não especificado, pesando liquido real um (1) kilo, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 15 de julho de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 30

Lucien Chatelamat. Sem numero, uma mala contendo roupas usadas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 20 de julho de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 31

José Bencerra. Sem numero, uma mala contendo roupas usadas, vinda de Marseilles no vapor francez *Provence*, descarregada em 20 de julho de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 32

Navigazione Generale Italiana. Sem numero, dous pacotes contendo catalogos, pesando bruto deseseis (16) kilos, vindos de Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregados em 20 de julho de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 33

Banco Commercialo Italo Brasileiro. Sem numero, um pacote contendo catalogos, pesando bruto treze (13) kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregado em 20 de julho de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 34

F. Rubin. Sem numero, uma mala contendo roupa usada, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 20 de julho de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 35

Semmarca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Amsterdam no

vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 24 de julho de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 36

Jayme Curro: Duas camas de madeira para solteiro, usadas, sem numero, vindas de Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregadas em 24 de julho de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 37

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregada em 4 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 38

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, botões de madreperola com furos, pesando bruto nove (9) kilos, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Rynland*, descarregada em 4 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 39

Archimedes Biagini: Uma mala usada sem numero, contendo amostras sem valor, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Arion*, descarregada em 4 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 40

Sem marca: Tres amarrados com cadeiras velhas, usadas, sem numero, descarregados em 4 de agosto de 1909; vapor, procedencia e consignaçoão ignorada.

Lote n. 41

Machiel Geerdens: Duas caixas sem numero, contendo diversas miudezas, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Amstelland*, descarregadas em 4 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 42

L. Neronstock: Uma caixa sem numero, contendo diversas miudezas, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Amstelland*, descarregada em 4 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 43

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo grampos de ferro para cerca, pesando bruto tres (3) kilos, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Amstelland*, descarregado em 4 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 44

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo trezentos charutos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Negro*, descarregado em 9 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 45

Sem marca: Um amarrado sem numero, com quatro cadeiras velhas e usadas, vindo de Genova no vapor italiano *Argentina*, descarregado em 14 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 46

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Buenos Aires no vapor nacional *Iris*, descarregada em 14 de agosto de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 47

J. Holland: Uma cadeira, sem numero, usada, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 14 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo um chapéo de fantasia, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Blanco*, descarregada em 21 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 49

Sem marca: Duas malas sem numeros, contendo roupas e miudezas, usadas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregadas em 2 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 50

Harynko Muckony: Uma caixa sem numero, contendo roupas e miudezas, usadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregada em 21 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 51

Sem marca: Duas malas sem numero, contendo roupas e miudezas, usadas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregadas em 21 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 52

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo roupas e miudezas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregada em 21 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 53

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 54

Sem marca: um amarrado sem numero, com cadeiras velhas e usadas, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 26 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 55

KMS: um engradado, sem numero, contendo uma cama de ferro, lisa, para solteiro, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregado em 2 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 56

Sem marca: um encapado sem numero, contendo roupa usada, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregado em 2 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 57

Gold Aart: um amarrado sem numero, contendo oitocentos (800) charutos e um pacote contendo fumo desfiado para cigarros, pesando bruto, dous kilos e oitocentas grammas (2,800), vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregado em 2 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 58

JDCL: uma cadeira de vime sem numero, usada, vinda de Bordéas no vapor francez *Amazona*, descarregada em 2 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 59

Sem marca: duas malas sem numero, contendo roupa usada, vindas de Buenos Aires no vapor italiano *Principessa Mafalda*, descarregadas em 2 de agosto de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 60

Sem marca: Uma cadeira usada, sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 2 de setembro de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 61

Madame Etienne Dorville: Uma caixa sem numero, contendo dous chapéos de palha enfeitados, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Provence*, descarregada em 2 de setembro de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 62

IC: Uma caixa sem numero, contendo caixinhas de madeira para joias, pesando bruto tres (3) kilos e oitocentas (800) grammas, vinda de Buenos Aires no vapor italiano *Re Umberto*, descarregada em 2 de setembro de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 63

Johanes Stoltz: cinco caixinhas sem numero, contendo seiscentos (600) charutos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 9 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 64

Lucas: Uma caixa sem numero, contendo uma (1) peça de ferro para machina, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Espagne*, descarregada em 9 de setembro de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 65

HG: Dous pacotes sem numero, contendo fumo desfiado para cigarros, pesando bruto oitocentas (800) grammas; duzentos e quarenta (240) charutos, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregados em 15 de setembro de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 66

José Antunes: Uma mala, sem numero, contendo roupa usada, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 17 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 67

Sem marca: Uma mala, sem numero, contendo roupa usada, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 17 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 68

Favorito Vicenzi: Um pacote, sem numero, contendo diversas miudezas, vindo de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregado em 25 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 69

Salvador Abadin: Um pacote, sem numero, contendo diversas miudezas, vindo de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregado em 25 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 70

Pascoal Stamillo: Um pacote, sem numero, contendo diversas miudezas, vindo de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregado em 25 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 71

Capitão de Fragata Ramos Fontes: Uma caixa, sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, brochados e encadernados, pesando bruto trinta e cinco (35), kilos vinda de Buenos Ayres no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 30 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 72

Dr. Julio Machado: Uma caixa sem numero, contendo diversas miudezas, vinda de Buenos-Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 30 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 73

Manoel Valles: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas e miudezas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Ortegat*, descarregada em 30 de setembro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 74

Losango—P—G: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido real tres kilos e setecentas grammas (3 kilos e 700 grammas) saes efferescentes em pó, pesando liquido real dez (10) kilos, vindas de Genova no vapor francez *Italia*, descarregadas em 17 de maio de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 75

Kilo Isaimann: Duas cestas, sem numeros, contendo perfumarias, pesando bruto quarenta e nove (49) kilos; vinte e tres (23) duzias de ventarolas de papel, com cabos de papelão, vindas de Marsella no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 23 de março de 1909, consignaço ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amovras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão,

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

DE PRAÇA N. 23

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico quo, á porta do armazem de consumo, e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias 28 e 30 de junho e 2 de julho de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Armazem n. 16

Lote n. 1

Viuva Cunha e familia: 1 caixa, sem numero, contendo livros impressos, para leitura, com capas de papelão, pesando bruto vinte e cinco kilos, (25) vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 16 de janeiro de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 2

Sem marca: 1 mala sem numero, contendo roupas e miudezas usadas, vinda de

Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 16 de janeiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 3

FMB: 1 sacco sem numero, contendo roupas e miudezas usadas vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 16 de janeiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 4

Sem marca: 1 mala viaja sem numero, velha, usada, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 16 de janeiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 5

M: 1 caixa n. 20, contendo uma bicycleta para criança, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 16 de janeiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 6

Sem marca: uma caixa, sem numero, contendo roupas e ferramentas usadas, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Amsteland*, descarregada em 16 de janeiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 7

Constantino: uma mala sem numero, contendo roupas e miudezas usadas, vinda de Marseille no vapor francez *Provence*, descarregada em 16 de janeiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 8

Sem marca: uma maleta sem numero, contendo roupa e miudezas usadas, vinda de Buenos Aires no vapor allemão *Cap Ortega*, descarregada em 16 de janeiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 9

Sem marca: um encapado sem numero, contendo roupas e miudezas usadas, ignora-se procedencia, descarga e consignaço.

Lote n. 10

Jacynto F. Fanqueira: um encapado sem numero, contendo redes de linho, pesando liquido real tres (3) kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 16 de janeiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 11

Sem marca: um sacco sem numero, contendo colchão e travesseiros de pello, usados, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Avon*, descarregado em 6 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 12

Mauricio Artigues: uma caixa sem numero, contendo amostras de diversos artigos de vidro, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 6 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 13

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo: roupa feita, simples, de casemira de lã singela, pesando liquido real, quatro kilos e duzentas grammas (4*200); um bonet de lã, não especificado; um par de botinas de couro, de mais de 0^m.22 de comprimento; um par de sapatos de lona, de mais de 0^m.22 de comprimento, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 12 de fevereiro de 1907; consignaço ignorada.

Lote n. 14

E. S. B. Binest: Um pacote sem numero contendo chapus photographicas, pesando bruto tres kilos e seiscentos grammas (3*600), vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 12 de fevereiro de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 15

Sem marca: Um sacco sem numero contendo um colchão e travesseiro de pello, usados e roupa usada; ignora-se procedencia, descarga e consignaço.

Lote n. 16

Sem marca e sem numero: 1 encapado contendo roupas e miudezas usadas, vindo de Buenos Ayres, no vapor austriaco *Francesca*, descarregado em 13 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 17

Sem marca e sem numero: 1 mala contendo ferramentas e roupas usadas, vinda de Buenos Ayres no vapor francez *Amazon*, descarregada em 13 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 18

Sem marca e sem numero: 1 caixa contendo verniz, não especificado, em latas, pesando bruto trinta e dois kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cimoens*, descarregada em 13 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: um colchão sem numero, de pello usado, descarregado em 13 de fevereiro de 1909, vapor, procedencia e consignaço ignorados.

Lote n. 20

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto dezoze (16) kilos, vinda de Santos no vapor allemão *San Nicolas*, descarregado em 13 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 21

FA: Uma mala sem numero, contendo roupas e miudezas com pouco uso, vinda de Buenos Ayres no vapor italiano *Virginia*, descarregada em 22 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 22

AO: Um encapado sem numero, contendo colchão e travesseiro de pello, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 22 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 23

JDMJ: Uma caixa sem numero, contendo amostras de liquidos, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 22 de fevereiro de 1909, e consignaço ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas e miudezas com pouco uso, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 22 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo

no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 22 de fevereiro de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: uma maleta sem numero, contendo roupas e ferramentas usadas, descarregada em 22 de fevereiro de 1909, procedencia, vapor e consignaço ignorados.

Lote n. 27

Sem marca: uma caixa sem numero, contendo roupa usada, vinda de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregada em 8 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 28

Sem marca: uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 8 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 29

Catterina de Modena: duas caixas sem numero, contendo roupas usadas, ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido real vinte (20) grammas, vindas de Genova no vapor italiano *Argentina*, descarregadas em 8 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 30

Sem marca: uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Marseille no vapor francez *Italia*, descarregada em 8 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 31

José Alves Villar: um pacote sem numero, contendo casimira de lã pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido real dois e meio (2 1/2) kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor nacional *Orion*, descarregado em 8 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 32

Catterina de Modena: um encapado sem numero, contendo um colchão de pello, pesando liquido vinte e tres (23) kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Argentina*, descarregado em 8 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 33

MFG: uma mala sem numero, contendo roupas usadas, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 20 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 34

Sem marca: uma mala encapada sem numero, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 20 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 35

Sem marca: um encapado sem numero, contendo colchão e travesseiros de pello, vindo de Buenos Aires no vapor italiano *Brasile*, descarregado em 29 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 36

Rosa: um bahu sem numero, contendo roupa usada, vindo de Valparaizo no vapor inglez *Ortega*, descarregada em 29 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 37

Manoel A. Macedo: uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Havre

no vapor francez *Amiral Jenouilly*, descarregada em 19 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 38

Herbert Simon: Um engradado sem numero, contendo um quadro usado, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 29 de março de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 39

Sem marca: Uma caixa de madeira sem numero, vazia, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ypiranga*, descarregada em 5 de abril de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 40

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ypiranga*, descarregada em 5 de abril de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 41

Konsul Walter: Um pacote sem numero, contendo uma cadeira de madeira ordinaria, não especificada, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ypiranga*, descarregada em 5 de abril de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 42

Sem marca: Tres amarrados sem numero, com cadeiras usadas, vindas em diversos vapores, descarga e consignaço ignoradas.

Lote n. 43

Albano Dienguez: Um bahú sem numero, contendo roupas usadas, vindo de Bremen no vapor allemão *Boun*, descarregado em 12 de abril de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 44

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo livros impressos, para leitura, com capas de papelão, pesando bruto trinta e oito (38) kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Amazon*, descarregada em 12 de abril de 1909, consignaço ignorada.

Lote n. 45

Debzon: uma caixa sem numero, contendo papel para escrever, liso, pesando bruto trinta e quatro (34) kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Amazon*, descarregada em 12 de abril de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 46

Sem marca: um bahú contendo roupa usada, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 12 de abril de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 47

Dr. Aloysio: uma caixa sem numero, contendo peças avulsas de madeira ordinaria, pesando liquido real dez kilos (10) vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 12 de abril de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: uma caixa sem numero, contendo roupa usada, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Amstelland*, descarregada em 27 de abril de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 49

Sem marca: uma mala sem numero, contendo roupas e livros usados, vinda de

Amsterdam no vapor hollandez *Amstelland*, descarregada em 27 de abril de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 50

AFC: uma caixa sem numero, contendo ferramentas manuaes, usadas, vinda de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 13 de fevereiro de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 51

MC: uma cesta sem numero, contendo roupa usada, vinda de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 27 de abril de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 52

BA ou HI: uma caixa n. 4, contendo: uma cama de ferro, lisa, para solteiro; um colchão de pello, pesando liquido real, sete (7) kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor allemão *Cap Arcona*, descarregada em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 53

Sem marca: uma caixa sem numero, contendo objectos usados, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 54

Sem marca: um sacco sem numero, contendo roupa usada, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregado em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 55

Sem marca: um encapado n. 8.871, contendo um colchão de pello e ferramentas manuaes, vindo de Buenos Aires, no vapor italiano *Argentina*, descarregado em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 56

Rodrigo Antonio Rodrigues: um pacote sem numero, contendo uma duzia de camisas de algodão, liso, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Arcona*, descarregado em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 57

Florentino Fernandez: Um sacco sem numero, contendo um colchão e travesseiros de pello, usados, vindo de Buenos Ayres no vapor inglez *Nile*, descarregado em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 58

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, descarregada em 8 de maio de 1909; vapor, procedencia e consignaço ignoradas.

Lote n. 59

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 60

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo colchão e travesseiros de pello, usados, vindo de Liverpool no vapor inglez *Inca*, descarregado em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 61

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo roupa usada, vindo de Liverpool no

vapor inglez *Titian*, descarregado em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 62

S. C. Cudmore: Uma caixa sem numero, contendo livros impressos para leitura, encadernados, com capas de papelão, pesando bruto seis (6) kilos, vinda de Nova York, no vapor inglez *Castilian Prince*, descarregada em 8 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 63

Sem marca: Uma cama de ferro, sem numero, usada, vinda de Genova, no vapor italiano *Sicilia*, descarregada em 17 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 64

De Welke Diaz: Um pacote, sem numero, contendo tecido não especificado ne seda, pesando liquido real, um kilo e quatrocentas grammas (1,400); velludo de seda e algodão, pesando liquido real, quatrocentas e cincoenta grammas (0,450); tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido real um kilo e quatrocentas grammas (1,400); flanela de lã, lisa, branca, pesando liquido real um kilo e quatrocentas grammas (1,400), vindo de Genova no vapor italiano *Sicilia*, descarregado em 17 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 65

A. Hornemann: Um amarrado, sem numero, contendo obras de papel forradas de velludo, pesando bruto vinte (20) kilos, vindo de Buenos Aires no vapor allemão *König Friedrich August*, descarregado em 17 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 66

Sem marca: Um bahú, sem numero, contendo roupa usada, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregado em 17 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 67

CPN: Uma caixa, sem numero, contendo uma ancoreta vazia, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 17 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 68

Sem marca: Uma mala, sem numero, contendo roupa usada, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 17 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 69

E. F. Huntingdon: Uma caixa, sem numero, contendo uma machina de espremer roupa, pesando bruto nove (9) kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 17 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 70

Sem marca: Um pacote, sem numero, contendo dois mosquiteiros de filó de algodão, vindo de Nova York no vapor inglez *Verdi*, descarregado em 17 de maio de 1909; consignaço ignorada.

Lote n. 71

Dr. L. Bhering: Duas caixas, sem numero, contendo productos chimicos e pharmaceuticos não classificados e catalogos, pesando

bruto dez (10) kilos, vindas de Nova York no vapor alemão *Sieglind*, descarregadas em 17 de maio de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 72

Dr. L. Bhering: Um pacote sem numero, contendo productos pharmaceuticos não classificados, vindo de Nova York no vapor alemão *Sieglind*, descarregado em 17 de maio de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 73

Rohelec: Um pacote, sem numero, contendo roupa feita, lisa, de casemira de lã singela, pesando liquido real oito (8) kilos; roupa feita, lisa, de fustão de algodão branco, de mais de cem grammas por metro quadrado, pesando liquido real quatrocentas e cincoenta (450) grammas, vindo de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregado em 24 de maio de 1909, consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

DE PRAÇA N. 22

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias 21, 23 e 25 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

Losango MMC: 2 caixas ns. 7.002 e 7.003, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto, fóra das caixas de papelão, cento e quarenta e tres (143) kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Oriana*, descarregadas em 5 de agosto de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 2

F&S: 1 caixa n. 7.671, contendo parafusos de ferro não especificados, pesando bruto cento e oitenta e cinco (185) kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hobenstaufen*, descarregada em 11 de agosto de 1909 e consignada a Bellingrodt e Meyer.

Lote n. 3

Losango L contra marca CR: 16 caixas ns. 300 a 314 e 317, contendo enveloppes, pesando bruto dous mil quinhentos e noventa (2.590) kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Hobenstaufen*, descarregadas em 11 de agosto de 1909 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 4

ARI: ns. 2.106, 2.107 e 2.108, 3 caixas contendo papel liso para escrever, pesando

bruto trezentos e sete (307) kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregadas em 30 de agosto de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

L: ns. 1 e 2, 2 caixas contendo 1 mesa para jogo, de madeira fina, com embutidos e lavores finos de metal; 1 mesa de madeira fina, para cabeceira, não especificada, com embutidos e lavores de metal; um movel de madeira fina, não especificado; quatro quadros com molduras de madeira, não especificados; pesando liquido dezenove (19) kilos, vindas de Southampton, no vapor inglez *Oriana*, descarregadas em 5 de agosto de 1909 e consignadas a Raul Lippmann.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 6

EL: n. 505, 1 caixa contendo duzentos e quatro (204) chapéus de palha de arroz, lisos, vinda de Marseille no vapor francez *Espagne*, descarregada em 10 de agosto de 1909 e consignada a Elpenor Leivas.

Lote n. 7

LCF: n. 1.265, 1 caixa contendo cadaço de algodão não especificado, pesando bruto vinte e dous (22) kilos, vinda de Marseille no vapor francez *Espagne*, descarregada em 10 de agosto de 1909 e consignada a Barberis, Menesi & Comp.

Lote n. 8

Sem marca: sem numero, 1 barril de 5º vazio, vindo de Marseille no vapor francez *Espagne*, descarregado em 10 de agosto de 1909.

Lote n. 9

PG: 1 caixa n. 24.138, contendo onze (11) quadros pintados a oleo, com molduras de madeira dourada, vinda de Marseille no vapor francez *Espagne*, descarregada em 10 de agosto de 1909 e consignada á M. Julier.

Lote n. 10

Triangulo 50: 1 caixa n. 2.511, contendo cincoenta (50) peças de cassa de algodão grosso, lisa, branca, propria para forro, pesando liquido real noventa e tres (93) kilos, vinda de Glasgow no vapor inglez *Sorata*, descarregada em 18 de agosto de 1909 e consignada a Braga, Carneiro & Comp.

Lote n. 11

Losango C, contra marca, dentro do losango GAC: 1 caixa sem numero, contendo dez (10) garrafas e vinte e tres (23) vidros com whisky, pesando bruto dezeseis (16) kilos, vinda de Glasgow no vapor inglez *Sorata*, descarregada em 19 de agosto de 1909 e consignada a Craemer c/o G. Amsinck & Comp.

Lote n. 12

GF: 3 caixas ns. 1.197, 1.198 e 1.199, contendo amostras de ladrilhos de cimento e de betumes, vindas de Genova no vapor italiano *Alvita*, descarregadas em 31 de agosto de 1909 e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 13

CMC: 5 barris sem numero, de 5º vazios, vindos do Havre no vapor francez *Quessant*, descarregados em 7 de agosto de 1909 e consignados a C. Monteiro & Comp.

Lote n. 14

CTC: 17 barris de 5º, sem numero, vazios, vindos do Havre, no vapor francez *Onessant*,

descarregado em 7 de agosto de 1909 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 15

Nobrega Santos: 7 barris de 5º sem numero, vazios, vindos do Havre no vapor francez *Onessant*, descarregados em 7 de agosto de 1909 e consignados á Nobrega & Santos.

Lote n. 16

AP: 4 caixas ns. 2, 3, 116 e 117, contendo trança de palha para chapéus de cabeça, pesando bruto duzentos e vinte nove (229) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Onessant*, descarregadas em 10 de agosto de 1909 e consignadas á Ordem.

Lote n. 17

AH: 19 caixas ns. 15/23 e 32/41, contendo livros impressos, para leitura, com capas de papelão, encadernados, pesando bruto, quatro mil cento e noventa e cinco (4.195) kilos, vindas do Havre, as de ns. 15/23, no vapor francez *Onessant*, descarregadas em 11 de agosto de 1909 e as de ns. 32/41, no vapor francez *Amiral Jauréguibéry*, descarregadas em 16 daquelle mesmo mez e anno, e todas consignadas a Hénault.

Lote n. 18

Drogaria Mattos: 1 caixa n. 7.589, contendo papel mata-borrão, pesando bruto tres (3) kilos; obras não classificadas de folha de flandres, pintadas, pesando bruto quatrocentas grammas (0,400), vinda do Havre no vapor francez *Amiral Jauréguibéry*, descarregada em 17 de agosto de 1909 e consignada á Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 19

Elias Selles: 1 caixa, sem numero, contendo noventa e sete (97) duzias de leques de papel, com varetas simples de pão, vinda de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregada em 20 de agosto de 1909 e consignada a Elias Selles.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 20

P: 1 caixa, n. 144, contendo pregos de zinco, pesando bruto dez (10) kilos, vinda do Havre no vapor francez *Onessant*, descarregada em 2 de agosto de 1909 e consignada a Piley & Ferreira.

Lote n. 21

Antonio Angeli: 2 pacotes, sem numero, contendo trinta e seis (36) revolvers, com cento e oitenta tiros (180), vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Rio Negro*, descarregados, em 2 de agosto de 1908 e consignados a Antonio Angeli.

Lote n. 22

Berliot: 2 pacotes, sem numero, contendo estampas para annuncios colladas em papelão, pesando bruto vinte e um (21) kilos, vindos do Havre, no vapor francez *Espagne*, descarregados em 12 de agosto de 1907 e consignada a Berliott.

Lote n. 23

L&C: 3 caixas, ns. 15.828, 15.829 e 15.830, contendo estampas não especificadas, pesando bruto trinta e oito (38) kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Rhaelia*, descarregadas em 13 de agosto de 1909 e consignadas a Leon Zinger & Comp.

Lote n. 24

Granado & Comp.: 1 caixa, n. 0.570, contendo cincuenta (50) vidros com pastilhas comprimidas, pesando liquido real um kilo duzentas e cincuenta grammas (1,250), vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Rhoetia*, descarregada em 13 de agosto de 1909 e consignada a Granado & Comp.

Lote n. 25

George Wagner: 1 caixa, sem numero, contendo um vidro com kerozene refinado, pesando dois (2) kilos, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 20 de agosto de 1909 e consignado a George Wagner.

Lote n. 26

Paul H. Fasser: 1 pacote, sem numero, contendo ferramentas manuaes para arte e officio, pesando bruto um kilo e seiscentas grammas (1⁶ 600), vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 20 de agosto de 1909 e consignado a Paul H. Fasser,

Lote n. 27

E. M. Marytano: 1 caixa, sem numero, contendo seis (6) latas com manteiga de leite, pesando bruto um kilo e seiscentas grammas (1⁶ 600), vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 20 de agosto de 1909 e consignada a E. M. Marytano.

Lote n. 28

Abreu Sobrinho & Comp.: 1 caixa contendo seis latas (6) com pós medicinaes compostos, pesando bruto um kilo setecentas e cincuenta grammas, (1⁶ 750); oitenta e quatro vidros, (84) com granulos medicinaes pesando liquido real seiscentas e dezoito grammas (0⁶ 618); doze (12) bisnagas com productos pharmaceuticos não classificados; seis (6) vidros com pastilhas comprimidas pesando liquido real noventa grammas, (0⁹ 90); seis (6) potes com pomada medicinal pesando liquido legal um kilo e oitenta grammas (1⁶ 080); seis (6) vidros com elixir medicinal pesando liquido legal dois e meio (2 1/2) kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1909 e consignada a Abreu Sobrinho & Comp.

Lote n. 29

WB&C contra marca LV: 1 caixa sem numero, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto dez (10) kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1909 e consignada a Walter Brothers & Comp.

Lote n. 30

CD contra marca M: 1 caixa n. 51, contendo amendoas verdes, pesando bruto cinco kilos e setecentas grammas (5,700), vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 25 de agosto de 1909 e consignada a Cesar Dho.

Lote n. 31

ET: 1 caixa n. 277, contendo perfumarias, pesando bruto trescentas e vinte grammas (0,320), vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 25 de agosto de 1909 e consignaço ignorada.

Lote n. 32

Companhia Navegação Costeira: 1 pacote sem numero, contendo uma chapa de cobre

aberta a buril, pesando liquido real duzentas (200) grammas, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 25 de agosto de 1909 e consignado a Companhia de Navegação Costeira.

Lote n. 33

G&C: 1 pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, encadernados, com capas de papelão, pesando bruto dous (2) kilos, vindo de Nova York no vapor inglez *Breconshire*, descarregado em 25 de agosto de 1909 e consignado a Guinle & C.

Lote n. 34

Rev. Padre Cuniberto Hantz: 2 caixas sem numero, contendo obras não classificadas de papel, pesando bruto dez (10) kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 30 de agosto de 1909 e consignadas ao Rev. Padre Cuniberto Hantz.

Lote n. 35

Theodor Wille & C.: 1 pacote sem numero, contendo livros impressos, com capas de papelão, para leitura, pesando bruto sete (7) kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 20 de agosto de 1909 e consignado a Theodor Wille & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 36

AR: Uma caixa n. 2.539, contendo morttalhas do papel paracigarros, em caixinhas, pesando liquido sessenta (60) kilos.

ABC: Uma caixa n. 121, contendo morttalhas de papel para cigarros, em caixinha, pesando liquido vinte e cinco (25) kilos.

NB: Uma caixa n. 336, contendo morttalhas de papel para cigarros, em caixinhas, pesando liquido trinta e cinco (35) kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pisa*, descarregada em 11 de janeiro de 1908 e consignadas a Antonio Bodiziak & Comp.

Lote n. 37

Sem marca: Um amarrado de dous pacotes, sem numeros, contendo aparelhos de louça, n. 1, pesando liquido tres e meio (3 1/2) kilos, vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregado em 18 de maio de 1907, consignaço ignorada.

Lote n. 38

PEM: Cinco barris ns. 1.156/1.160, contendo productos chimicos não especificados, pesando liquido oitocentos e trinta (830) kilos, vindos de Liverpool no vapor *Canning*, descarregados em 22 de agosto de 1907 e consignados a M. Rogers Sons & Brazil, Limited.

Lote n. 39

Losango 11, contra marca GBBR: 1 ongradado n. 8, contendo um croque de ferro pesando seis kilos, vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregado em 4 de setembro de 1907 e consignado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Lote n. 40

ASC: Um barril de 5º, vasio, sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 20 de setembro de 1907 e consignado a Angelino Simões & Comp.

BTC: Um barril de 5º, vasio, sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, des-

carregado em 20 de setembro de 1907 e consignado a Venancio Teixeira Carvalho.

GZC: Um barril de 5º, sem numero, descarregado na mesma data.

Lote n. 41

Losango CM: Uma barrica sem numero, contendo obras de ferro estanhado, pesando 210 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 30 de setembro de 1907 e consignada a Camara Municipal do Ouro Fino.

Lote n. 42

MN: Dêzese amarrados, sem numero, do taboas de pinho para caixas de vinho, pesando bruto 90 kilos, vindos de Bremen no vapor *Coblentz*, descarregados em 4 de fevereiro de 1908 e consignados a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 43

Sem marca: um sacco sem numero, contendo productos, chimicos não especificados, pesando bruto quarenta e nove (49) kilos, vindos de Glasgow no vapor *Rossette*, descarregado em 26 de fevereiro de 1908 e consignaço ignorada.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 44

APM contra marca K: um volume n. 2.260, contendo estampas não classificadas, pesando bruto setenta e um (71) kilos; diversas mercadorias, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em maio de 1908 e consignado a Placido Marques.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 45

nOC contra marca H: uma quartola n. 555 contendo vinagre commum, pesando bruto cem (100) kilos e liquido oitenta (80) kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaço.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 46

Manoel Bernardes: um pacote n. 76, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto duas mil e oitocentas (2.800) grammas e um livro em branco para escripturação, pesando bruto tres (3) kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 10 de fevereiro de 1909 e consignado a Manoel Bernardes.

Lote n. 47

Abandono

Letreiro Joseph Bauer: 1 pacote sem numero, contendo cinco mil oitocentas grammas (5.800 grammas) de drogas medicinaes, vindo de Hamburgo no vapor *Rugia* e descarregado em 15 de julho de 1909.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 48

ODRM: 1 caixa n. 534, pesando duzentos setenta e sete kilos (277 kilos) despachada pela nota n. 271, de 1 do junho de 1908 como contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto duzentos e cinquenta kilos (250 kilos) e verificado na conferencia de sahida, como estampas an-

nuncios, pesando bruto duzentos e cincoenta kilos (250 kilos) vinda do Porto na barca *Venturoza*, descarregada em 19 de maio de 1908 e despachada por Sienmann Cabral & Comp. (Multa de direitos em dobro).

Abandono

ARMAZEM N. 12

Lote n. 49

G&C — Uma caixa n. 428, contendo preparados para flores, pesando liquido tres mil oito centas e vinte grammas; flores artificiaes de tecido de seda, pesando liquido nove mil novecentas e noventa grammas, vinda do Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 31 de janeiro de 1909 e consignada a Glaser Spiller & Comp.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 50

MC — Uma caixa n. 6.030, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido real sessenta e quatro kilos e cem grammas; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido real vinte e seis e meio kilos; tecido de borra de seda, cru, pesando liquido real seis kilos e quatrocentas grammas; bareje de seda, pesando liquido real seis kilos e duzentas grammas; brim de algodão tinto, pesando liquido real desesete kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, descarregada em 2 de setembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 51

CGC: 1 caixa n. 421, contendo cento e quarenta e quatro (144) chapéus de palha de arroz, lisos.

CGC: 1 caixa n. 422, contendo cadaço de algodão não especificado, pesando bruto dezesseis kilos (16); obras não classificadas de ferro batido, nickeladas, pesando bruto um e meio kilo, (1 1/2) vinda de Bremen no vapor allemão *Wurzberg*, descarregadas em 20 de setembro de 1909, e consignadas a Costa Guimarães & Comp.

Lote n. 52

EW contra marca 7: 1 caixa n. 120, contendo adereços de celluloides, pesando bruto sessenta e tres kilos (63), vinda de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregada em 28 de setembro de 1909, e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 53

Benedicto Marinho: 1 caixa sem numero, contendo telas pintadas, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 9 de setembro de 1909, e consignada a Benedicto Marinho.

Lote n. 54

JW: 1 caixa n. 3, contendo setenta (70) vidros com vinho não especificado de mais 14 até 24°, pesando bruto trinta e seis kilos, (36), vinda de Buenos Aires, no vapor inglez *Avon*, descarregada em 22 de setembro de 1909, e consignação ignorada.

Lote n. 55

Julietta Silveira: Um encapado sem numero, contendo perfumarias, pesando bruto cinco kilos, vindos de Buenos-Aires no vapor

inglez *Avon* descarregado em 23 de setembro de 1909, e consignada á Julieta Silveira.

Lote n. 56

GR: Um engradado numero 2, contendo vidros para vidraças de cores (canéllés) pesando liquido treze kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cambodge* descarregado em 18 de setembro de 1909 e consignado á Ordem.

Lote n. 57

Manoel G. Pastenin: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras usadas, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 30 de setembro de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 58

Cruseta J. R. C. C.: Tres caixas numeros 2.122/4, contendo trinta e seis duzias de loques de algodão com vareias de madeira pintadas; sessenta duzias de ventarolas de seda com cabos de madeira envernizada; quinhentas e quarenta e seis e meia duzia de loques de papel com vareias de madeira, toscas; oitocentas e sessenta e sete duzias de loques de papel com vareias de madeira polida, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregadas em 30 de setembro de 1909 e consignadas a João Reynaldo Coutinho & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria desta alfandega, chamam-se os donos ou consignatarios dos volumes e mercadorias existentes nos trapiches ou armazens abaixo designados a virem despachal-as ou retiral-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de serem vendidas em leilão, visto como tendo sido descarregadas com tres vasamentos e perdas devido ao máo acondicionamento, não podem permanecer nos mesmos trapiches por mais tempo, desde que seus donos não vieram no prazo legal prestar aos mesmos volumes seus cuidados e conservação.

Trapiche da ordem — Marca Camillo Mourão: 5 quintos de vinho vasando, vindos no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Marca Fernandes Mourão: 4 quintos, vasando, vindos no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Marca ASC: 1 quinto, vasando, vindo no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignado a Almeida Sumana & Comp.

Marca Marques Velloso & Comp: 11 quintos de vinho, vasando, vindo no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignados a Marques Velloso & Comp.

Marca GAC: 1 quinto, vasando, vindo no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignado a G. Affonso & Comp.

Marca Cabaço: 1 quinto, vasando, vindo no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignado a Zenha Ramos & Comp.

Marca AFA: 2 quintos vindos no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignados á ordem.

Marca MJCC: 1 quinto, vasando, vindo no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignado a Manoel Joaquim Correia da Costa.

Marca ASC: 1 decimo de vinho, vasando, vindo no vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910, consignado a Almeida Sumana & Comp.

Marca Machado Meira & Comp.: 1 quinto de vinho, vasando, vindo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, consignado a Machado Meira & Comp.

Marca JBC: 6 quintos de vinho, vasando, vindo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, consignados a José Benite Colmenero.

Marca Joaquim Cardoso C.: 2 quintos, vasando, vindos no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, consignados a Joaquim Cardoso & Comp.

Marca Almeida Chaves C.: 4 quintos, vasando, vindos no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, consignados a Almeida Chaves & Comp.

Marca Marinho Pinto C.: 3 quintos, vasando, vindos no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, consignados a Marinho Pinto & Comp.

Marca Burlamaqui Ouro Preto: 2 decimos, vasando, vindos no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 8 de abril de 1910, consignados a Burlamaqui Mattos & Comp.

Marca PCC: 1 quinto, vindo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, Consignado a Pereira da Costa & Comp., (vasando).

Marca JSM: 1 quinto, vindo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, Consignado a José da Silva Marques & Comp., (vasando).

Marca JFC: 2 quintos, vindos no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, Consignado a J. Ferreira & Comp.

Marca AFO: 1 quinto, vindo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, Consignado a Antonio Fernandes Oliveira (vasando).

Marca RG: 1 quinto, vindo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, Consignado á ordem (vasando).

Marca FSS: 6 quintos, vindos no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, Consignados a Frederico da Silva Simões (vasando).

Marca AFM: 12 quintos, vindos no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de maio de 1910, Consignados á ordem (vasando).

Marca Marques Silva C: 4 quintos, vindos no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, Consignados a Marques Silva & Comp. (vasando).

Marca ASS: 1 quinto, vasando, vindo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1904, cousiguado a Frederico da Silva Simões.

Marca Machado Meira: 1 decimo de vinho, vasando, vindo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, consignado a Machado Meira & Comp.

Marca JMC: 3 caixas com batatas, avariadas, vindas no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910, consignadas á ordem.

Marca RDA: 3 quartolas de vinho, vasando, vindas no vapor francez *Provence*, entrado em 7 de abril de 1910, consignados á ordem.

Marda RDA: 1 1/2 quartola, vasando, vinda no vapor francez *Provence*, entrado em 7 de abril de 1910, consignada á ordem.

Marca AS: 2 1/2 quartolas, vasando, vindas no vapor francez *Provençae*, entrado em 7 de abril de 1910, consignadas á ordem.

Marca CRC: 1 quinto, vasando, vindo no vapor francez *Provençae*, entrado em 7 de abril de 1910; consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Marca ASC: 1 quinto, vasando, vindo no vapor francez *Provençae*, entrado em 4 de junho de 1910; consignado a Almeida Lima.

Marca CTC: 2 quintos, vasando, vindos no vapor francez *Provençae*, entrado em 7 de abril de 1910; consignados a Carlos Taveira & Comp.

Marca JJC: 17 quintos, vasando, vindos no vapor inglez *Woodfield*, entrado em 1 de abril de 1910; consignados a João João de Campos.

Marca FB: 1 quinto, vasando, vindo no vapor inglez *Woodfield*, entrado em 1 de abril de 1910; consignado a Rodrigues & Dias.

Marca MDL: 3 quintos, vasando, vindos no vapor inglez *Woodfield*, entrado em 1 de abril de 1910; consignados a Manoel Das Leite.

Marca JAA: 4 quintos, vasando, vindos no vapor inglez *Woodfield*, entrado em 1 de abril de 1910; consignados a João Alves Afonso.

Marca CRC: 3 quintos de vinho, vasando, vindo no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril; consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

Marca MRPS: 12 quintos de vinho, vasando, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignados a Manoel Rodrigues P. & Sobrinho.

Marca M. J. Rollo C.: 15 quintos de vinho, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignados a Manoel José Rollo & Comp. (vasando).

Marca Ferreira Cabral C.: 1 quinto de vinho, vasando, vindo no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignado a Ferreira Cabral & Comp.

Marca Leite & Azevedo: 3 quintos, vasando, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignados a Leite & Azevedo.

Marca LC: 2 quintos, vasando, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignados a Leal & Carvalho.

Marca CM: 3 quintos, vasando, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignado a C. Monteiro & Comp.

Marca AI: 3 quintos, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignados a Antunes & Irmão (vasando).

Marca JPR: 5 quintos de vinho, vasando, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignados a José Rodrigues.

Marca MAP: 2 quintos, vasando, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignados á ordem.

Marca JAM: 1 quinto, vasando, vindo no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, consignado a J. A. Maia.

Marca GAC: 3 quintos, vasando, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignados a Gonçalves Amaranto & Comp.

Marca MAC: 1 quarto de vinho, vasando, vindo no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignado a Martinho Andrade.

Marca LC: 1 decimo de vinho, vasando, vindo no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignado a Leal & Carvalho.

Marca APLB: 2 decimos, vasando, vindos no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, en-

trado em 1 de abril de 1910, consignados a José Pinho Loureiro.

Marca DMM: 1 quinto, vasando, vindo no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignado a Domingos Moreira Maia.

Marca ALP: 1 quinto, vasando, vindo no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignado a Alvaro Lourenço Pinto.

Marca JPG: 1 quarto, vasando, vindo no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 1 de abril de 1910, consignado a José Pinto Gomes.

Marca Thomé & Comp.: 5 quintos de vinho, vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910, consignados a Thomé & Comp.

Marca ASC: 3 quintos vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910; consignados a Angelino S. Mões & Comp.

Marca Mourão & Comp.: 2 quintos vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910; consignados a Mourão & Comp.

Marca BMC: 5 quintos vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910; consignados á ordem.

Marca GC: 1 quinto vasando, vindo no vapor *Regenbergl*, entrado em 29 de abril de 1910, consignado á ordem.

Marca Guimarães Amaro: 2 quintos vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910; consignados a Guimarães Amaro & Comp.

Marca GZ: 1 decimo vasando, vindo no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910; consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Marca Costa Monteiro: 2 quintos vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910; consignados a Costa Monteiro & Comp.

Marca FSA: 4 quintos vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910; consignados a Fernandes da Silva Aguiar.

Marca AG: 4 quintos, vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910, consignados a Alexandre Gonçalves & Comp.

Marca GBA: 9 quintos, vasando, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910, consignados a Germano Bernardes Antunes.

Marca JCC: 3 quintos, vindos no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910, consignados a José Constantino & Comp.

Marca MRM: 1 quinto, vindo no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1910, consignado a Mendes Raupp & Duartiro.

Marca ZGC: 1 decimo, vindo no vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1918. O manifesto dá GZC, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Docas Nacionais—Manifesto n. 166, marca GC: 2 bordalezas vindas no vapor italiano *Alacritá*, entrado em 13 de abril de 1910; consignadas a Giulio Contrucci.

Manifesto n. 166, marca GC: 2 barris vindos no vapor italiano *Alacritá*, entrado em 13 de abril de 1910; consignadas a Giulio Contrucci.

Manifesto n. 166, marca AS: 5 bordalezas, vindas no vapor italiano *Alacritá*, entrado em 13 de abril de 1910; consignadas á ordem.

Manifesto n. 166, marca LP: 2 bordalezas vindas no vapor italiano *Alacritá*, entrado em 13 de abril de 1910; consignadas á ordem.

Manifesto n. 166, marca NZC: 1 bordaleza vinda no vapor italiano *Alacritá*, entrado em 13 de abril de 1910; consignada a N. Zagari & Comp.

Manifesto n. 166, marca AS: 1 barril vindo no vapor italiano *Alacritá*, entrado em 13 de abril de 1910; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.190—Marca NZ ou NZC: 1 1/2 bordalezas vinda no vapor austriaco *India*, descarregada em 9 de novembro de 1909, consignada a Nicola Zagari & Comp.

Manifesto n. 1.123—Marca R: 1 bobina vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Marland*, descarregada em 14 novembro de 1909, consignada a Rodrigues.

Manifesto n. 1.136—Marca SC: 1 quinto, vindo de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregado em 16 de novembro de 1909, consignado a Costa Salinas.

Manifesto n. 1.136—Marca Fernandes Mourão: 4 quintos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregados em 16 de novembro de 1909, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.136—Marca Nobrega & Santos: 6 quintos, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Terence*, descarregados em 16 de novembro de 1909, consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.149—Marca MRPS: 1 quinto, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstanfen*, descarregado em 16 de novembro de 1909, consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro & Sobrinho.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1910.—O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de São Christovão

FERRAGENS, MOVEIS, SERRARIA, PAPELARIA E CIRURGIA

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, a agencia de compras distribue memoranda, até 2 horas da tarde de 27 do corrente mez, para aquisição de artigos dos grupos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1910. — O agente de compras, *Alpheu da Costa Doria*.

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS DO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, contida em aviso n. 848, de 14 do corrente, faço publico que, 90 dias depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de 28 medicos e tres pharmaceuticos no primeiro posto do Corpo de Saude do Exercito, de accordo com as instruções publicadas no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando ser: 1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis; 2º, doutor em medicina ou pharmaceutico por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas; 3º, de comportamento ilibado; 4º, menor de 35 annos de idade; 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra; este ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que necessitarem de mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão e nos Estados aos chefes do serviço de saude.

6ª Divisão do Departamento da Guerra, 23 de maio de 1910. — Dr. Antonio de Franco Lobo, tenente-coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região Militar

ANTIGO ARSENAL DE GUERRA

Luz, lubrificante, oleo, tinta, sola e artigos de correio

Nesta intendencia distribuem-se memoranda para aquisição dos artigos acima até o dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1910. — Domingos Andrade Costa, 2º tenente, intendente.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NA VILLA DA SOLEDADE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, ESTADO DA PARAÍHYBA

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até o dia 31 de julho proximo vindouro, ao meio dia, neste escriptorio, se recebem propostas para a construção do açude supra mencionado, cujo projecto, approvado pelo Sr. ministro, por aviso n. 19 de 10 de janeiro de 1910, pôde ser examinado neste escriptorio ou no da 2ª secção, com sede em Natal. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

O açude em questão, destinado a substituir o antigo açude da Soledade, existente em ruinas, será formado por duas barragens de terra com um encontro commum, e provido de um sangradouro, cuja soleira será aberta na cota de oito metros do fundo da bacia receptora. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, construidas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e da memoria descriptiva que acompanham os planos e que podem ser examinadas pelos interessados nos referidos escriptorios.

II

As obras estão orçadas em 144:659\$466. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Federal ou em uma das delegacias fiscaes da 2ª secção, no valor de 7:232\$973,

isto é, 5 % da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem, offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao auctor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O contractante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude da Soledade, e gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias no Thesouro Federal ou em uma das Delegacias Fiscaes da 2ª secção, conforme propuzer o arrematante e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante dispensado de elevar o seu deposito de 5 %; mas, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para a fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções—o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de 30 dias, e, finalmente, vicios e de-

feitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com o qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1910.—Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA ANIMAL

Concurrencia para marcas de animaes

Nos termos do regulamento que acompanha o decreto n. 7.917, de 24 de março findo, recebem-se propostas nesta repartição no dia 15 de julho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, de systemas de marcas a fogo destinadas a assignalar os animaes de raça bovina, cavallar e muar, devendo os systemas satisfazer as condições seguintes:

I. O systema deverá ter as necessarias regras para a composição e leitura das marcas.

II. Cada marca corresponderá a um numero da serie natural da numeração.

III. As dimensões das marcas devem ser taes que, uma vez desenhadas em tamanho natural, possam ser inscriptas em um quadrado de 0m.10 de lado, ou em um rectangulo cujo lado maior não exceda desta dimensão.

IV. As marcas devem, tanto quanto possivel, differir umas das outras, para que se as possa rerer á simples vista, facilitando, assim, a separação dos animaes de um rodeio, quando assignalados com diversas marcas.

V. As marcas devem ser de aspecto agradável, nitidas e bem legiveis, e ter pouco fogo, isto é, queimar pequena superficie do couro do animal.

VI. O numero de marcas do systema proposto deve elevar-se a alguns milhões, afim de que satisfaça ás necessidades presentes e futuras dos criadores.

VII. Os donos ou representantes legaes de systemas de marcas que quizerem concorrer á praça ora annunciada, deverão apresentar-se na 2ª secção da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no dia e hora acima designados, em envolveros fechados, contendo, em tamanho natural e em papel quadriculado, quatro desenhos de marcas de numeros de um algarismo, quatro de dous, quatro de tres, quatro de quatro, quatro de cinco, quatro de seis e quatro de algumas das diversas classes de milhões; a descripção minuciosa do systema, e quesquer dados que possam esclarecer o assumpto.

VIII. Serão excluidos da concorrência os systemas de marcas já usados e em uso nos paizes limitrophes.

IX. Os proprietarios dos systemas classificados em 1º e 2º logares gosarão das vantagens constantes do Regulamento acima referido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 13 de abril de 1910.—O director geral, Manoel Rodrigues Peixoto.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.128—*Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de phosphoros denominados «Phosphoros multiplos», para que pretenda privilegio João Braga de Araújo, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro*

O novo systema de phosphoros de minha invenção, os quaes denomino «Phosphoros multiplos», cujo especimen A está representado na fig. 1 do desenho annexo, é constituido por uma haste *a* (fig. 2), de qualquer madeira propria para palitos de phosphoros, na qual, em diversos pontos successivos e equidistantes um do outro 1, 2, 3 e 4, sendo o primeiro 1 situado em uma das extremidades da haste, se applica massa inflammavel por fricção da composição usual.

A haste de madeira, de secção transversal conveniente e de comprimento dependente do numero de phosphoros individuaes a formar nella, é enfraquecida em um ou mais de suas fices, ao lado de cada um dos pontos em que deve ser applicada a massa inflammavel, por qualquer meio conveniente, como um talho *t* por exemplo; sendo a dita massa applicada junto a estes talhos do lado opposto á extremidade *n* da haste provida da mesma massa.

Forma-se assim, na extensão da haste *a*, uma serie de phosphoros individuaes successivos *p*, ligados uns aos outros sómente pelas partes enfraquecidas desta haste, as quaes se prestam a ser, com facilidade, partidas, como indicado em traço pontuado em *o* (fig. 1), de modo a poderem libertar-se successivamente os ditos phosphoros individuaes dos phosphoros multiplos, á medida que for necessario, como se vê na fig. 3; apresentando-se, os phosphoros assim libertos, com sua cabeça na extremidade de um palito fornecido pela haste.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo systema de phosphoros denominados «Phosphoros multiplos», caracterizados por uma haste (*a*) de madeira, propria á confecção de palitos de phosphoros, de secção transversal conveniente e de comprimento relativo ao numero de phosphoros a serem formados nesta haste, na qual se applica, em pontos successivos e equidistantes entrê si e a começar por uma das extremidades da haste, massa inflammavel por fricção, da composição usual ou outra conveniente; sendo a haste enfraquecida por talhos ou por outro qualquer meio adequado, situados junto ás partes da haste revestida de massa inflammavel (*b*) e no lado correspondente á extremidade (*n*) da haste, onde está formada a cabeça exterior.

Tudo como substancialmente descripto e representa o desenho annexo, a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1910. — Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Companhia de Dragagem Aurífera do Rio das Velhas

Na sede social, á rua da Candelaria n. 8, estão á disposição dos interessados os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1910. — A Directoria.

Sociedade Geral de Minas de Manganez

GONÇALVES RAMOS & COMP.

Convido os Srs. quinhoistas a comparecerem á sessão da assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua de S. Pedro n. 33, sobrado, afim de tratarem de assumptos referentes ás jazidas da Michaela e outros de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1910. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.030, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Acha-se exposta á venda a *Collecção de Decisões* de 1906. Preço 4\$500 cada exemplar.

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. do R. Exemplar cartonado. Preço 2\$000.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Idem idem de 1896 (M).....

4\$000

Idem idem de 1897 (M).....

6\$000

Idem idem de 1898 (M).....

8\$000

Idem idem de 1899 (M).....

9\$000

Idem idem de 1900 (M).....

9\$000

Idem idem de 1901 (M).....

10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal), cada fasciculo (M).....

1\$500

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M)...

6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

\$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

\$500

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

2\$000

Decisões de 1832.....

3\$000

Decisões de 1833.....

3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....

3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....

2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....

1\$500

Decisões de 1891.....

4\$500

Decisões de 1892.....

4\$000

Decisões de 1893.....

2\$500

Decisões de 1894.....

4\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....

3\$000

Decisões de 1895.....

8\$000

Decisões de 1896.....

3\$000

Decisões de 1897.....

3\$000

Decisões de 1898.....

2\$000

Decisões de 1899.....

3\$500

Decisões de 1900.....

3\$000

Decisões de 1901.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Decreto n. 1.606 — Crea o Ministerio da Agricultura...	\$500
Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento do herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898).	\$500
Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. do R.....	2\$000

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica	\$500
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume	1\$000
---	---------------

Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500
--	--------------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr.Cesar Zama	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m.Liais.....	15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcellados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221 — Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426 — (eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 628 — Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias — comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento — 1889.....	\$500
Lei do Orçamento — 1892.....	\$500
Lei do Orçamento — 1893.....	\$500

Lei do Orçamento — 1895.....	\$500
Lei do Orçamento — 1897.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1898.....	1\$200
Lei do Orçamento — 1899.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1901.....	1\$500
Lei do Orçamento — 1902.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1903.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1904.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1905.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1906.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$600
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes...	4\$800
Leis de 1908 (2 vols.).....	19\$200

Lei n. 1.763 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Leis de 1854	5\$100
Leis de 1855	6\$600
Leis de 1856	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes	5\$500
Leis de 1862, 2 volumes	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes	5\$600
Leis de 1864, 2 volumes	5\$500
Leis de 1864, additamento	\$500
Leis de 1865, 2 volumes	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes	7\$600
Leis de 1867, 2 volumes	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes	6\$000
Leis de 1869	6\$000
Leis de 1870	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes	0\$000
Leis de 1877, 3 volumes	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes	11\$000
Leis de 1892	12\$000
Leis de 1893	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes	12\$000
Leis de 1895	8\$000
Leis de 1896	8\$500
Leis de 1897	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes	12\$000
Leis de 1903	10\$000
Leis de 1904	13\$600
Leis de 1905	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes	26\$000
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 992 pags.(M)	10\$000
Lei n. 2.083 , de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto	3\$000
Idem idem do 2º districto	1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 81 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambias.....	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M)	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembrro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços	4\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores (M)	6\$000
Nova Luz sobre o passado	10\$000

O

Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....

5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes). (M).....

20\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues....

3\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M)

10\$000

R

Regimento do Supremo Tribunal.....

1\$000

Regimento de custas da Justiça local.....

5\$00

Regimento de custas da Justiça Federal.....

5\$00

Regulamento dos armazens geraes.....

5\$00

Regulamento do cofre de orphãos.....

1\$000

Regulamento dos Corretores.....

5\$00

Regulamento sobre dividendos de Companhias.....

2\$00

Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente..

2\$00

Regulamento da Justiça Civil Federal...

5\$00

Regulamento sobre rotulos.....

2\$00

Regulamento para o serviço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....

8\$00

Regulamento de transmissão de propriedade.....

3\$00

Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....

1\$000

Regulamento da navegação de cabotagem (dec. n. 2.394, de 1906).....

5\$00

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....

2\$00

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....

5\$00

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....

2\$000

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....

1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....

5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....

5\$00

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....

3\$00

Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....

5\$00

Regulamento de marcas de fabricas, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....

5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....

1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....

5\$00

Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (dec. numero 5.890, de 1906).....

1\$000

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....

1\$000

Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes.....

5\$00

Regulamento da Guarda Nocturna....

1\$000

Regulamento da Caixa de Amortização.....

1\$000

Regulamento da Marinha Mercante.....

5\$00

Regulamento sobre terrenos de marinha.....

1\$000

Regulamento dos Correios.....

1\$000

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....

1\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905...

3\$000

Repertorio Juridico

Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....

1\$000

Repertorio da Legislação, sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinha.....

12\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....

7\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. (M).....

3\$000

Relatorio, apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....

1\$000

S

Syndicatos Agricolas.....

5\$0

Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....

1\$000

T

Tabellas para automoveis de praça.....

2\$00

Idem para carros.....

2\$00

Idem para tilburys.....

2\$00

Taxa Judiciaria do Districto Federal....

2\$00

Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3º).....

2\$000

Thesouro Federal—(Reforma o)—Lei n. 2.083, de 30 julho de 1909.....

5\$00

Transporte — Fiscalização e cobrança do imposto de... (Dec. n. 7.897, de 10 de março de 1910).....

3\$00

V

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....

5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não teem abatimento, excepto as leis usuaes da Republica, que teem o abatimento de 30 %, quando forem vendidos mais de dous exemplares.